

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**AM**

NOME  
GLAUCO ANDRADE GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
9209310 SSP AM

CPF  
273.649.252-87

DATA NASCIMENTO  
05/06/1970

FILIAÇÃO  
JOSE FERREIRA GOMES  
DELZUILA ANDRADE GOMES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00339015977

VALIDADE  
18/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
31/08/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1680627576



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO  
20/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63840758695  
AM028661443

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

1680627576



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **273.649.252-87**

Nome: **GLAUCO ANDRADE GOMES**

Data de Nascimento: **05/06/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

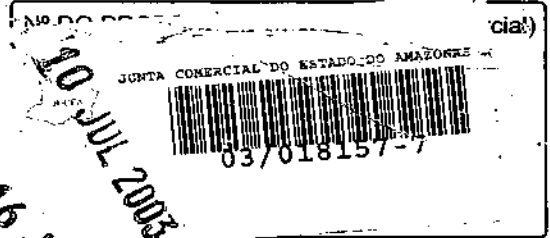
Comprovante emitido às: **20:58:44** do dia **04/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C138.B544.5AA1.E846**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
1310102.218-3	213-5 (Vide Tabela 1)	

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

NOME: HERCULES ANDRADE GOMES  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	080	080		CONSTITUIÇÃO / INDIVIDUAL

<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/07/2003 SOB Nº 13101022183 Protocolo: 03/018157-7 HERCULES ANDRADE GOMES</p>	<p>Empresa / Agente Auxiliar do Comércio <u>ANDRADE GOMES</u> <u>Hercules Andrade Gomes</u> 1) 622-2876</p>
---	---

ALDEMIRA PINHEIRO FERREIRA  
SECRETARIA GERAL

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

<p>Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ( ) SIM ( ) NÃO</p> <p>10.07.03 Data</p> <p>Responsável: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS ARQUIVE-SE EM 07 JUL 2003</p> <p>CLOVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO Pela Presidência</p> <p>Presidente da JUCEA</p>	<p>Processo em ordem A decisão</p> <p>17.07.2003 Data</p> <p>Luci Jane da Silva Santos Matr. 158.003-5-A Assistente Técnico</p> <p>Responsável: <u>[Assinatura]</u></p>
---	---	---

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. 14.07.2003 Data

Responsável: [Assinatura]

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vog: \_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
03/018158-5

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO







PREFEITURA DE MANAUS  
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social						
10755801		G ANDRADE GOMES LTDA						
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)		
G ANDRADE GOMES EIRELI						Permanente		
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
05859296000114		042213193	/ /	Sim	Não		Não	
Natureza Jurídica								
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade		
17/07/2003	10/02/2018	0	/ /	/ /		Outros		
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
0	GIANE DE ALMEIDA GUERREIRO			1	0	0	1079186	
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			Por Ano	1				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /		0		Sim
<b>Dados do Recadastramento</b>								
Data do recadastramento		N.º Evento		Nº Protocolo		Informação		
07/04/2022		999		AMP2200188516		Cadastro realizado com sucesso.		
<b>Localização da Empresa</b>								
Matrícula		Inscrição		Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário	
163622		14900673000900010				57,41	0,00	
Bairro			Logradouro		Número	CEP	Telefone	
REDENÇÃO			RUA - ESTRELA RAJADA		22	69047430	29 9218-0304	
Município				Complemento				UF
MANAUS								AM
Loteamento					Quadra no Loteamento		Lote no Loteamento	
					0		0	
E-Mail				FAX				
HAGSERVICOSEXPRESS@GMAIL.COM				92 6222876				
<b>Endereço de Domicílio Fiscal</b>								
Endereço				Número		Bairro		
RUA - ESTRELA RAJADA				22		REDENÇÃO		
Município			Complemento			CEP	UF	
MANAUS						69047430	AM	
E-Mail				Telefone		FAX		
HAGSERVICOSEXPRESS@GMAIL.COM				29 9218-0304				
<b>Junta Comercial</b>								
Registro Junta		Última Alteração		Data Última	Emissão	Capital Social	Registro	
13600083846		25/12/2024				1500000,00		



**PREFEITURA DE MANAUS**  
**B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL**



### Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
331210300	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTER	Primário	Tipo 3	0 - Não Incidente
422190400	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
821999900	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
951180001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PER	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
331120000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331471000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
453070300	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUT	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
331470100	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTIC	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
429280101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432230202	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475210000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
773900201	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM	Secundário	Tipo 3	3 - Alto Risco
802000200	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
422190300	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432150002	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230301	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439919999	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTER	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
521250000	CARGA E DESCARGA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
811170002	SERVIÇO DE RECEPÇÃO EM PRÉDIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
331470400	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432910302	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLAN	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
474400500	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Secundário	Tipo 4	5 - Alto Risco
331980000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432910301	INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
859960300	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
331399900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTR	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
421380002	REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
422190500	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432230302	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
619069999	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
620910000	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAD	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
960170101	LAVANDERIAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente

### Serviços

SERVIÇOS	Tipo Atividade
----------	----------------



**PREFEITURA DE MANAUS**  
**B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL**



7.13.1	DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIEN	Secundária
14.10.1	TINTURARIA E LAVANDERIA.	Secundária
17.05.1	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, IN	Secundária
31.01.1	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA,	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
11.04.1	ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMA.	Secundária
1.07.1	SUORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIG	Secundária
8.02.1	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,	Secundária
17.02.1	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
11.02.1	VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS.	Secundária

### Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 25 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL  
SEMEF

**Saúde**  
Secretaria Municipal

Prefeitura de

**Manaus**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Avenida Japurá, 824, Cachoeirinha, CEP 69065-150  
Telefone: (92) 98842-7473 | visa.sms@pmm.am.gov.br**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025****Razão Social:** G ANDRADE GOMES LTDA**Nome de Fantasia:** HAG EXPRESS**CNPJ:** 05.859.296/0001-14**SLIM:** AML2400340738**Inscrição Municipal:** 10755801**Endereço:** Rua Estrela Rajada nº 22 Bairro: Redenção Cep: 69047430

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) do estabelecimento em tela, classificada(s) como **Baixo Risco A (Risco Sanitário)**, conforme informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) exercida(s) no local, listada(s) a seguir:

*8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; e*

*9511-8/00.01 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.*

**Não são passíveis de licenciamento sanitário municipal** de acordo com a lista de Classificação de Risco das Atividades Econômicas disposta no Anexo VI do Decreto Municipal Nº 4.648, de 12 de novembro de 2019.

**DECLARAMOS**, ainda, que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) não exercida(s) no local, de igual modo **não são passíveis de licenciamento sanitário municipal**, conforme o dispositivo legal acima mencionado.

Manaus (AM), 14 de janeiro de 2025.

**Dr. Isaac Tayah**  
Diretor da Vigilância Sanitária  
VISA MANAUS/SEMSA

**Documento (Sigid) Nº 2025.01637.01795.9.004386**

**C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO**

CNPJ/CPF 05.859.296/0001-14	INSCRIÇÃO ESTADUAL 04221319-3	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 107558-01	VALIDADE 18/09/2025	NÚMERO PROCESSO 8186/2024 - 87
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------	-----------------------------------

NOME, DENOMINAÇÃO OU FIRMA  
G ANDRADE GOMES LTDA

SEDE OU ENDEREÇO PROFISSIONAL R ESTRELA RAJADA, 22 REDENCAO MANAUS - AM, CEP: 69047-430	TELEFONES (92) 99907-5480 (92) 98424-8383  (92) 98207 8854
--	--

E-MAIL PROFISSIONAL  
haggestao@gmail.com gomesglauco@yahoo.com.br

ENQUADRAMENTO EPP	CAPITAL SUBSCRITO R\$ 1.500.000,00	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 1.500.000,00
----------------------	---------------------------------------	---

CNAE PRINCIPAL  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
SÓCIOS/PROPRIETÁRIO/PROCURADORES - CPF  
GLAUCO ANDRADE GOMES - 273.649.252-87

CERTIFICO QUE O TITULAR COMPROVOU HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, DECRETO ESTADUAL 47.133/23 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/23-CSC.

Manaus, 7 de Outubro de 2024

OBSERVAÇÕES

- O prazo de validade do C.R.C. é de no máximo 12 (doze) meses.
- A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências da Lei 14.133/21, Decreto Estadual 47133/23 e Instrução Normativa 01/23-CSC.
- É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CCF/AM e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros.
- O prazo de validade estipulado no CRC não alcança documentos com prazo de vigência próprios, cabendo ao fornecedor manter seu cadastro atualizado.

**Saúde**  
Secretaria Municipal



Prefeitura de

# Manaus

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Avenida Japurá, 824, Cachoeirinha, CEP 69065-150  
Telefone: (92) 98842-7473 | visa.sms@pmm.am.gov.br

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

**Razão Social:** G ANDRADE GOMES LTDA

**Nome de Fantasia:** HAG EXPRESS

**CNPJ:** 05.859.296/0001-14

**SLIM:** AML2400340738

**Inscrição Municipal:** 10755801

**Endereço:** Rua Estrela Rajada nº 22 Bairro: Redenção Cep: 69047430

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) do estabelecimento em tela, classificada(s) como **Baixo Risco A (Risco Sanitário)**, conforme informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) exercida(s) no local, listada(s) a seguir:

*8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; e*

*9511-8/00.01 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.*

**Não são passíveis de licenciamento sanitário municipal** de acordo com a lista de Classificação de Risco das Atividades Econômicas disposta no Anexo VI do Decreto Municipal Nº 4.648, de 12 de novembro de 2019.

**DECLARAMOS**, ainda, que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) não exercida(s) no local, de igual modo **não são passíveis de licenciamento sanitário municipal**, conforme o dispositivo legal acima mencionado.

Manaus (AM), 14 de janeiro de 2025.

**Dr. Isaac Tayah**

Diretor da Vigilância Sanitária  
VISA MANAUS/SEMSA

**Documento (Sigid) Nº 2025.01637.01795.9.004386**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.859.296/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G ANDRADE GOMES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HAG SERVICOS EXPRESS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ESTRELA RAJADA</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>69.047-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REDENCAO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HAGSERVICOSEXPRESS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 9907-5480</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2025** às **10:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.859.296/0001-14</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G ANDRADE GOMES LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b></p> <p><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p> <p><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b></p> <p><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b></p> <p><b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b></p> <p><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b></p> <p><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b></p> <p><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b></p> <p><b>96.01-7-01 - Lavanderias</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R ESTRELA RAJADA</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>69.047-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REDENCAO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HAGSERVICOSEXPRESS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 9907-5480</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2025** às **10:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**CFT**

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO  
GRUPO: RELATÓRIOS  
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO

DATA/HORA: 15/08/2025 ÀS 00:08:48  
ENDEREÇO IP: 2804:14D:14CC:A044:18:8C98:C89B:7780  
LOCAL:

**DADOS**

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	CURRÍCULO	UF	CIDADE
MARCELO GOMES DO NASCIMENTO	ATIVO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Indisponível	RN	NATAL

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS  
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600083846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: G ANDRADE GOMES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2500100987

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

16 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.284-1	AME2500100987	16/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/06/2025 18:03:21

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

680.151.272-20	SUELD AMARAL DE ANDRADE	16/06/2025 18:08:03
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**

CNPJ: 05.859.296/0001-14 NIRE 13600083846

Manaus - Amazonas

**PEÇAS CONTÁBEIS**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**2024**

Balanço Patrimonial - Ativo  
Balanço Patrimonial - Passivo  
Demonstração do Resultado - DRE  
Demonstração das Mutações - DMPL  
Índice de Liquidez  
Notas Explicativas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
**RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENCAO, CEP.69.047-490 – MANAUS/AM**  
**CNPJ:05.859.296/0001-14 – NIRE: 13600083846**  
**NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, 07 (SETE) FOLHAS, QUE COMPREEMDEM AO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE 2024 QUE, SERVIRA DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS.

Manaus 02 de janeiro de 2025.

Glauco Andrade Gomes  
Proprietário  
CPF: 273.649.252-87

Sueld Amaral de Andrade  
CPF:680.151.272-20  
Contador  
CRC-AM 012574/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**

Rua Estrela Rajada, nº 22, Redenção, CEP: 69047-490, Manaus-AM

**CNPJ: 05.859.296/0001-14 - NIRE: 13600083846****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**

(Valores em Reais)

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
Disponível		
Caixa	-	-
Banco	20.704,08	18.105,40
Aplicações Financeiras	-	-
Credito		
Cliente a Receber	856.741,62	1.069.573,22
Estoque		
Estoque de Mercadoria	115.911,96	104.998,70
Impostos e Contribuições a Recuperar		
ICMS		-
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>993.357,66</b>	<b>1.192.677,32</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Imobilizado		
Veiculos	265.000,00	265.000,00
Maquinas e Equipamentos	424.593,04	424.593,04
Moveis e Utensílios	58.469,04	58.469,04
Computador e Periférico	33.045,20	33.045,20
Instalações	110.360,41	110.360,41
		-
		-
(-) Depreciação Acumulado		
(-) Depreciação	- 95.592,04	- 184.738,81
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>795.875,65</b>	<b>706.728,88</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.789.233,31</b>	<b>1.899.406,20</b>

Manaus 31 de Dezembro de 2024

Glauco Andrade Gomes  
Sócio Administrador  
CPF: 273.649.252-87Suel'd Amaral de Andrade  
Contador  
CPF: 680.151.272-20  
CRC-AM012574/O

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**

Rua Estrela Rajada, nº 22, Redenção, CEP: 69047-490, Manaus-AM

**CNPJ: 05.859.296/0001-14 - NIRE: 13600083846****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**

(Valores em Reais)

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
Obrigações a Curto Prazo		
Fornecedores a Pagar	5.096,75	5.050,20
Obrigações Trabalhistas	10.599,60	9.745,80
Obrigações Fiscais		
Tributárias	11.504,14	3.185,50
PIS	-	-
COFINS	-	-
CSLL	-	-
IRPJ	-	-
Outras Obrigações		
Honorários a Pagar	-	-
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>27.200,49</b>	<b>17.981,50</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Patrimônio Líquido		
Capital Social		
Capital Integralizado	1.500.000,00	1.500.000,00
Lucro		
Lucro (Prejuízo) Acumulado	- 520.649,96	262.032,82
Lucro		
Exercício	782.682,78	119.391,88
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.762.032,82</b>	<b>1.881.424,70</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.789.233,31</b>	<b>1.899.406,20</b>

Manaus 31 de Dezembro de 2024

Glauco Andrade Gomes  
Sócio Administrador  
CPF: 273.649.252-87Suel'd Amaral de Andrade  
Contador  
CPF: 680.151.272-20  
CRC-AM012574/O

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**

Rua Estrela Rajada, nº 22, Redenção, CEP: 69047-490, Manaus-AM

**CNPJ: 05.859.296/0001-14 - NIRE: 13600083846****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

(Valores em Reais)

<b>ANO</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.968.641,06</b>	<b>3.070.778,60</b>
Receita de Vendas Varejo	1.968.641,06	3.070.778,60
Receita de Vendas Atacado	-	-
<b>(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS</b>	<b>- 71.855,40</b>	<b>- 153.538,93</b>
Impostos Incidentes	- 71.855,40	- 153.538,93
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.896.785,66</b>	<b>2.917.239,67</b>
<b>(-) CUSTOS DE SERVIÇOS E VENDAS</b>	<b>- 483.341,57</b>	<b>- 2.088.129,45</b>
Custo de Serviços	- 483.341,57	- 2.088.129,45
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.413.444,09</b>	<b>829.110,22</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>- 428.573,17</b>	<b>- 706.532,84</b>
Despesas Administrativas	- 65.962,21	- 122.831,14
Despesas de Vendas e Serviços	-	- 54.659,86
Despesas Recursos Humanos	- 283.214,84	- 343.927,20
Despesas Tributárias	- 77.641,60	- 122.102,27
Outras Despesas Gerais	-	- 61.415,57
Despesas Financeiras	- 1.754,52	- 1.596,80
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>984.870,92</b>	<b>122.577,38</b>
<b>(-) OUTRAS DESPESAS / RECEITAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Despesas Não Operacional	-	-
(+) Outras Receitas Não Operacional	-	-
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>984.870,92</b>	<b>122.577,38</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ / CSLL</b>	<b>- 202.188,14</b>	<b>- 3.185,50</b>
(-) Provisão para Simples Nacional	-	- 3.185,50
(-) Provisão para IRPJ	- 145.491,28	-
(-) Provisão para CSLL	- 56.696,86	-
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>782.682,78</b>	<b>119.391,88</b>

Manaus 31 de Dezembro de 2024

Glauco Andrade Gomes  
Sócio Administrador  
CPF: 273.649.252-87Sueld Amaral de Andrade  
Contador  
CPF: 680.151.272-20  
CRC-AM012574/O

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**

Rua Estrela Rajada, nº 22, Redenção, CEP: 69047-490, Manaus-AM

**CNPJ: 05.859.296/0001-14 - NIRE: 13600083846**

**DEMONSTRAÇÕES DAS MULTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO**

<b>MOVIMENTAÇÕES</b>	<b>Exercícios</b>
	<b>2024</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Lucro Acumulados</b>	<b>262.032,82</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>119.391,88</b>
<b>Saldo em 31.12.2024</b>	<b>1.881.424,70</b>

Manaus 31 de Dezembro 2024

Glauco Andrade Gomes  
Sócio Administrador  
CPF: 273.649.252-87

Sueld Amaral de Andrade  
Contador  
CPF: 680.151.272-20  
CRC-AM012574/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**

Rua Estrela Rajada, nº 22, Redenção, CEP: 69047-490, Manaus-AM

**CNPJ: 05.859.296/0001-14 - NIRE: 13600083846****SITUAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA EM 31/12/2024****Liquidez Geral**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG =  $\frac{1.192.677,32}{17.981,50} = 66,33$ **Liquidez Corrente**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC =  $\frac{1.192.677,32}{17.981,50} = 66,33$ **Solvência Corrente**ISC =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$ ISC =  $\frac{1.899.406,20}{17.981,50} = 105,63$ **Solvência Geral**ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG =  $\frac{1.899.406,20}{17.981,50} = 105,63$ **Liquidez Seca**ILS =  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILS =  $\frac{1.191.677,32 - 104.998,70}{17.981,50} = \frac{1.086.678-62}{17.981,50} = 60,43$ 

Manaus 31 de Dezembro de 2024

Glauco Andrade Gomes  
Sócio Administrador  
CPF: 273.649.252-87Sueld Amaral de Andrade  
Contador  
CPF: 680.151.272-20  
CRC-AM012574/O

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 9/16

#### **NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A G ANDRADE GOMES LTDA - EPP também denominada HAG SERVICOS EXPRESS, é uma Empresa Limitada, com sede no Município de Manaus/AM, constituída em 17 de julho de 2003, tem por objetivo a prestação de serviços em áreas afins.

#### **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Hag Serviços Express levantadas em 31 de dezembro de 2024 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor e legislação aplicável às sociedades limitadas.

#### **NOTA 3 – SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS**

##### **a) Balanço Patrimonial**

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Empresário e as Sociedades Empresarias em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil), art. 1.179.

##### **b) Apuração do Resultado**

As receitas, despesas e demais gastos com investimentos, são contabilizados de acordo com o regime de competência, e apropriados conforme sua natureza e destinação específica.

##### **c) Disponível**

São os valores que ficaram de anos anteriores, demonstrado na conta caixa e banco R\$ 18.105,40 de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo da empresa.

##### **d) Créditos**

Clientes a Receber R\$ 1.069.573,22 são valores de prestação de serviços junto a clientes nos últimos mês de 2024, que são direitos a receber.

##### **e) Estoque**

São valores de R\$ 104.998,70 de mercadorias em estoques adquiridas para serem usados junto a prestação dos serviços conforme a demanda da empresa.



#### **d) Imobilizado**

O imobilizado será mensurado pelo seu custo histórico, são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

### **NOTA 4 - PASSIVOS FINANCEIROS**

#### **4.1 - Obrigações com Terceiros**

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por aquisições de bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso do início do ano de 2024, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

### **NOTA 5 – PATRIMONIO LIQUIDO**

#### **a) Capital Social**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 é constituído pelo valor aportado pelo proprietário, para constituição da empresa.

#### **b) Lucros Acumulados e Lucro do Exercício**

A conta Lucros Acumulados, representa saldo obtido nos exercícios anteriores e quanto o Lucro do Exercício o valor obtido através das atividades desenvolvidas no exercício de 2024.

Manaus 31 de dezembro de 2024.

Glauco Andrade Gomes  
Proprietário  
CPF: 273.649.252-87

Sueld Amaral de Andrade  
CPF:680.151.272-20  
Contador  
CRC-AM 012574/O



**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
**RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENCAO, CEP.69.047-490 – MANAUS/AM**  
**CNPJ:05.859.296/0001-14 – NIRE: 13600083846**  
**NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, 07 (SETE) FOLHAS, QUE COMPREEMDEM AO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE 2024 QUE, SERVIRA DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS.

Manaus-AM 02 de janeiro de 2025.

Glauco Andrade Gomes  
Proprietário  
CPF: 273.649.252-87

Sueld Amaral de Andrade  
CPF:680.151.272-20  
Contador  
CRC-AM 012574/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SUELD AMARAL DE ANDRADE
REGISTRO.....	: AM-012574/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.151.272-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 11/06/2025 as 21:48:16.

Válido até: 09/09/2025.

Código de Controle: 156435

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.284-1	AME2500100987	16/06/2025

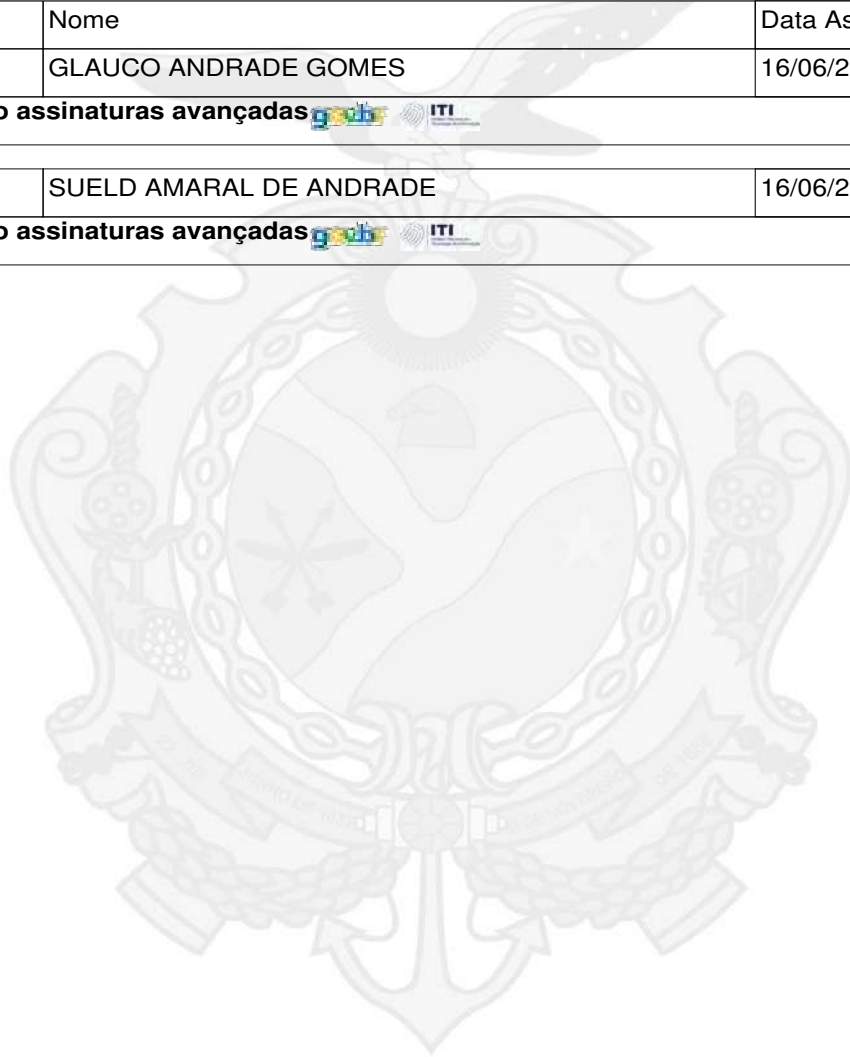
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/06/2025 18:03:21

**Assinado utilizando assinaturas avançadas**  

680.151.272-20	SUELD AMARAL DE ANDRADE	16/06/2025 18:08:03
----------------	-------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinaturas avançadas**  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G ANDRADE GOMES LTDA, de CNPJ 05.859.296/0001-14 e protocolado sob o número 25/044.284-1 em 16/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1775511, em 16/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
680.151.272-20	SUELD AMARAL DE ANDRADE	16/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
680.151.272-20	SUELD AMARAL DE ANDRADE	16/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2025, às 17:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/044.284-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 16 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 13600083846	<b>CNPJ</b> 05.859.296/0001-14	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> G ANDRADE GOMES LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 09.17.40.75.A8.72.ED.99.1A.16.F2.21.DE.57.05.AC.D8.F8.3B.BE	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05859296000114	G ANDRADE GOMES LTDA:05859296000114	772538401066447848 05337	06/03/2025 a 06/03/2026	Sim
Contador	68015127220	SUELD AMARAL DE ANDRADE:68015127220	931399799021669671 057881	30/07/2024 a 30/07/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

09.17.40.75.A8.72.ED.99.1A.16.F2.21.  
DE.57.05.AC.D8.F8.3B.BE-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 20:06:35

CE.9C.DE.9C.0C.CC.  
36.79 C7.06.01.A1.5C.DD.  
81.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade:	G ANDRADE GOMES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.859.296/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2		

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	G ANDRADE GOMES LTDA
NIRE	13600083846
CNPJ	05.859.296/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4410

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	G ANDRADE GOMES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4410
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.17.40.75.A8.72.ED.99.1A.16.F2.21.DE.57.05.AC.D8.F8.3B.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	G ANDRADE GOMES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.859.296/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.789.233,31	R\$ 1.899.406,20
Ativo Circulante		R\$ 993.357,66	R\$ 1.192.677,33
Disponibilidades		R\$ 20.704,08	R\$ 18.105,40
Numerários em Espécie		R\$ 20.704,08	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 20.704,08	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 20.704,08	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 18.105,40
Bancos Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 18.105,40
Banco do Brasil - AG 3479-7 - C/C. 101430-7		R\$ 0,00	R\$ 18.105,40
Clientes		R\$ 856.741,62	R\$ 1.069.573,22
Clientes Nacionais		R\$ 856.741,62	R\$ 1.069.573,22
Duplicatas a Receber		R\$ 856.741,62	R\$ 1.069.573,22
Clientes Diversos		R\$ 856.741,62	R\$ 0,33
SUPERINTENDÊNCIA REG DA RECEITA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 9.232,58
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTI		R\$ 0,00	R\$ 107.120,68
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E		R\$ 0,00	R\$ 83.636,39
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC		R\$ 0,00	R\$ 235.203,91
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 0,00	R\$ 180.372,41
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R\$ 0,00	R\$ 267.899,16
MINISTERIO DA DEFESA		R\$ 0,00	R\$ 186.107,76
Estoques		R\$ 115.911,96	R\$ 104.998,71
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 115.911,96	R\$ 104.998,71
Materiais Diversos Almoarifado		R\$ 115.911,96	R\$ 104.998,71
Materiais Produtos Uso		R\$ 115.911,96	R\$ 104.998,71
Ativo não Circulante		R\$ 795.875,65	R\$ 706.728,87
Imobilizado		R\$ 795.875,65	R\$ 706.728,87
Bens em Operação		R\$ 891.467,69	R\$ 891.467,69
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 891.467,69	R\$ 891.467,69
Instalações		R\$ 110.360,41	R\$ 110.360,41
Equipamentos, Máquinas		R\$ 424.593,04	R\$ 424.593,04
Veículos		R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
Móveis, Utensílios		R\$ 58.469,04	R\$ 58.469,04
Computador, Periférico		R\$ 33.045,20	R\$ 33.045,20
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (95.592,04)	R\$ (184.738,82)
(-) (-) Depreciação, Amortização		R\$ (95.592,04)	R\$ (184.738,82)
(-) Equipamentos, Maquinas		R\$ 0,00	R\$ (47.977,33)
(-) Veículos		R\$ 0,00	R\$ (32.018,03)
(-) Móveis, Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (5.846,90)
(-) Computador, Periférico		R\$ 0,00	R\$ (3.304,52)
(-) (-) Depreciação Geral		R\$ (95.592,04)	R\$ (95.592,04)
*** Passivo ***		R\$ 1.789.233,31	R\$ 1.899.406,20
Passivo Circulante		R\$ 27.200,49	R\$ 17.981,50
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 27.200,49	R\$ 17.981,50
Fornecedores		R\$ 5.096,75	R\$ 5.050,20
Fornecedores Nacionais		R\$ 5.096,75	R\$ 5.050,20
Fornecedores Diversos		R\$ 5.096,75	R\$ 5.050,20
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 22.103,74	R\$ 12.931,30
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 10.401,63	R\$ 9.745,80
INSS a Recolher		R\$ 477,49	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 1.944,70	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 7.979,44	R\$ 9.745,80
Obrigações Fiscais		R\$ 11.702,11	R\$ 3.185,50
PIS a Recolher		R\$ 2.048,68	R\$ (0,00)
COFINS a Recolher		R\$ 9.455,46	R\$ (0,00)
IRRF a Recolher		R\$ 197,97	R\$ (0,00)
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 3.185,50
Patrimônio Líquido		R\$ 1.762.032,82	R\$ 1.881.424,70
Capital Realizado		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Outras Contas		R\$ 262.032,82	R\$ 381.424,70
Outras Contas		R\$ 262.032,82	R\$ 381.424,70
Lucros Acumulados		R\$ 782.682,78	R\$ 381.424,70
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 262.032,82
Lucro do Exercício		R\$ 782.682,78	R\$ 119.391,88
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (520.649,96)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 520.649,96
(-) (-) Prejuízo do Exercício		R\$ (520.649,96)	R\$ (520.649,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.17.40.75.A8.72.ED.99.1A.16.F2.21.DE.57.05.AC.D8.F8.3B.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** G ANDRADE GOMES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 05.859.296/0001-14  
**Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 3.070.778,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.070.778,60
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.070.778,60
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (153.538,93)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (153.538,93)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (48.738,53)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ 0,00	R\$ (104.800,40)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (2.088.129,45)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (2.088.129,45)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (709.718,34)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (674.811,32)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (33.005,84)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (1.901,18)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.901,18)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 119.391,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.17.40.75.A8.72.ED.99.1A.16.F2.21.DE.57.05.AC.D8.F8.3B.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: **G ANDRADE GOMES  
LTDA**  
Nome Fantasia: **HAG EXPRESS**  
Logradouro: **RUA ESTRELA RAJADA**  
Número: **22**  
Bairro: **REDENCAO**

CNPJ: **05.859.296/0001-14**  
Área Ocupada: **57.41**  
Complemento:  
CEP: **69047430**  
Nota: -----

Inscrição Municipal: **10755801**  
Cadastro Imobiliário: **163622**  
Protocolo: **AMP2500136417**  
Data da Concessão: **14/08/2025**

**LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS**

CNAE:	Descrição
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS**

CNAE:	Descrição
4321-5/00.01	Instalação elétrica
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
<b>3312-1/03</b>	<b>Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4329-1/03.01	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4213-8/00.01	Obras de urbanização
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
9601-7/01.01	Lavanderias
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/03.02	Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
5212-5/00	Carga e descarga

CNAE:	Descrição
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8599-6/03	Treinamento em informática
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
4329-1/03.02	Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

### Observações

O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;

O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;

Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/NYAFADGI>



Escaneie o QR Code



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600083846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: G ANDRADE GOMES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2500136417

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

13 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1793306 em 14/08/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250590603 - 13/08/2025. Autenticação: A22810D1A7DA7E541DDA60A08EA124B77E59DF60. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/059.060-3 e o código de segurança PUQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital



### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.060-3	AMP2500136417	13/08/2025

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	14/08/2025 10:10:06

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1793306 em 14/08/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250590603 - 13/08/2025. Autenticação: A22810D1A7DA7E541DDA60A08EA124B77E59DF60. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/059.060-3 e o código de segurança PUQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
G ANDRADE GOMES LTDA  
CNPJ: 05.859.296/0001-14**

**GLAUCO ANDRADE GOMES**, Brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Manaus/AM., nascido no dia 05/06/1970 residente e domiciliado na Rua Minerolândia, N° 22, Bairro Redenção, CEP 69047490, Manaus-AM, portador da RG n. ° 0920931-0 SSP/AM e CPF/MF sob n. ° 273.649.252-87.

Único sócio componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **G ANDRADE GOMES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE nº 13600083846, em 04/07/2003, inscrita no CNPJ 05.859/296/0001-14, estabelecida, na Rua Estrela Rajada nº 22, Bairro Redenção, CEP: 69047-430 - Manaus/AM. Resolve de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA CLAUSULA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS VALVULAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA E DESCARGA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ANDAIMES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LAVANDERIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE



**MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA FEITA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,  
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**GLAUCO ANDRADE GOMES**, Brasileiro, Empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minerolândia, Nº 22, Bairro Redenção, CEP 69047490, Manaus-AM, portador da RG n.º 0920931-0 SSP/AM e CPF/MF sob n.º 273.649.252-87.

Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa é: **SOCIEDADE LIMITADA** – com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **G ANDRADE GOMES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE nº 13600083846, em 04/07/2003, inscrita no CNPJ 05.859/296/0001-14, estabelecida, na Rua Estrela Rajada nº 22, Bairro Redenção, CEP: 69047-430 - Manaus/AM. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais e/ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, obedecendo às disposições legais vigentes (Art. 997, II CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede na Rua Estrela Rajada nº 22, Bairro Redenção, CEP: 69047-430 - Manaus/AM

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção



43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
 85.99-6-03 - Treinamento em informática  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 96.01-7-01 - Lavanderias  
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos  
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

**CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL DA EMPRESA**

O capital é R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididas em 1.500.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	(%)	VALOR
<b>GLAUCO ANDRADE GOMES</b>	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	1.500,000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização do capital de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

**CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de julho de 2003, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLAUCO ANDRADE GOMES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa LTDA, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, ficando vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



## **CLAUSULA SETIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Ao termino de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios o resultado, de lucros ou perdas, apurado.

**Parágrafo Único:** No entendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou Reservas de Capital, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/2007.

## **CLAUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO**

**GLAUCO ANDRADE GOMES**, declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## **CLAUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO**

A Empresa já se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do art.3º, caput e parágrafo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujo valor será fixado de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época da sua retirada.

**Parágrafo Único:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica de qual foi integrante, sendo essas decorrentes do seu período de participação da sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO**

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao socio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os

Herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarão sua vontade de serem integrados ou não, da mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do sócio falecido, ou então receberão todos os haveres até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira com vencimento em 90 (noventa) dias após o balanço.



#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei 10.406/02 ao Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO**

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CCB)

#### **CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Manaus-AM, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de alteração Contratual de Sociedade Limitada, os quais se anuíram de livre e espontânea vontade e será assinada em uma via.

Manaus/AM, 13 de agosto de 2025.

---

Glauco Andrade Gomes  
Sócio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.060-3	AMP2500136417	13/08/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	14/08/2025 10:10:06

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1793306 em 14/08/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250590603 - 13/08/2025. Autenticação: A22810D1A7DA7E541DDA60A08EA124B77E59DF60. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/059.060-3 e o código de segurança PUQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G ANDRADE GOMES LTDA, de CNPJ 05.859.296/0001-14 e protocolado sob o número 25/059.060-3 em 13/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1793306, em 14/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2025



Documento assinado eletronicamente por LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2025, às 09:10.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/059.060-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 14 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1793306 em 14/08/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250590603 - 13/08/2025. Autenticação: A22810D1A7DA7E541DDA60A08EA124B77E59DF60. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/059.060-3 e o código de segurança PUQP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.859.296/0001-14 DUNS®: 93\*\*\*\*\*82  
Razão Social: G ANDRADE GOMES LTDA  
Nome Fantasia: HAG SERVICOS EXPRESS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2025
Receita Municipal	Validade:	23/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2025 18:06

CPF: 273.XXX.XXX-87 Nome: GLAUCO ANDRADE GOMES

Ass: \_\_\_\_\_



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: <b>G ANDRADE GOMES LTDA</b>	CNPJ: <b>05.859.296/0001-14</b>	Inscrição Municipal: <b>10755801</b>
Nome Fantasia: <b>HAG EXPRESS</b>	Área Ocupada: <b>57.41</b>	Cadastro Imobiliário: <b>163622</b>
Logradouro: <b>RUA ESTRELA RAJADA</b>	Complemento:	Protocolo: <b>AML2500146090</b>
Número: <b>22</b>	CEP: <b>69047430</b>	Data da Expedição: <b>22/08/2025</b>
Bairro: <b>REDENCAO</b>	Nota: <b>ESCRITÓRIO DE CONTATO</b>	

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4321-5/00.01	Instalação elétrica
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
<b>3312-1/03</b>	<b>Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4329-1/03.01	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4213-8/00.01	Obras de urbanização
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
9601-7/01.01	Lavanderias
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/03.02	Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
5212-5/00	Carga e descarga
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE:	Descrição
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8599-6/03	Treinamento em informática
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
4329-1/03.02	Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

### OBSERVAÇÕES

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº2.795 de 08/10/2021, procedeu a Atualização Cadastral em 22/08/2025, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/AF1NA5VP>



**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 05.859.296/0001-14 - NIRE Nº 13600083846  
RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENÇÃO - CEP 69047-490 - MANAUS-AM

ANÁLISE DO BALANÇO/2023

Liquidez Corrente	AC	R\$ 993.357,66	
	-----	-----	R\$ 36,52
	PC	R\$ 27.200,49	

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos exigíveis a curto prazo. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de exigibilidade de curto prazo, a empresa tem R\$ 36,52 de capital circulante.

Liquidez Geral	AC + RLP	R\$ 993.357,66	
	-----	-----	R\$ 36,52
	PC + ELP	R\$ 27.200,49	

Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 36,52 para liquidação.

Liquidez Seca	AC - Estoques	R\$ 877.445,70	
	-----	-----	R\$ 32,26
	PC	R\$ 27.200,49	

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos de curto prazo com recursos disponíveis sem depender da venda de seus estoques. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de obrigação exigível a curto prazo a empresa possui R\$ 36,52 para satisfazer suas obrigações.

Giro do Ativo	REOB	R\$ 1.968.641,06	
	-----	-----	R\$ 1,10
	AT	R\$ 1.789.233,31	

Indica qual a geração de receitas sobre cada R\$ 1,00 do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas, indicando um bom desempenho de vendas, serviços e ou uma boa administração dos ativos.

Solvência Geral	AT	R\$ 1.789.233,31	
	-----	-----	R\$ 65,78
	PC + ELP	R\$ 27.200,49	

Este índice indica a capacidade da empresa em cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo. Portanto, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 65,78 em ativos para pagamento de suas obrigações correntes.

Manaus/Am, 31 de dezembro de 2023

GLAUCO ANDRADE GOMES  
CPF: 273.649.252-87  
Sócio Administrador

SÔNIA SOARES DA SILVA  
CPF: 516.196.872-91  
Contadora :CRC/UF nº AM 011511/0-7



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFDAFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2024/00001757  
Nome: SONIA SOARES DA SILVA CPF: 516.196.872-91  
CRC/UF n.º AM-011511/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 14.08.2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **516.196.872-91** Controle : **4973.6542.7484.8425**



**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**

Rua Estrela Rajada, nº 22, Redenção, CEP: 69047-490, Manaus-AM

**CNPJ: 05.859.296/0001-14 - NIRE: 13600083846****SITUAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA EM 31/12/2024****Liquidez Geral**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG =  $\frac{1.192.677,32}{17.981,50} = 66,33$ **Liquidez Corrente**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC =  $\frac{1.192.677,32}{17.981,50} = 66,33$ **Solvência Corrente**ISC =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$ ISC =  $\frac{1.899.406,20}{17.981,50} = 105,63$ **Solvência Geral**ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG =  $\frac{1.899.406,20}{17.981,50} = 105,63$ **Liquidez Seca**ILS =  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILS =  $\frac{1.191.677,32 - 104.998,70}{17.981,50} = \frac{1.086.678-62}{17.981,50} = 60,43$ 

Manaus 31 de D de 2024

Glauco Andrade Gomes  
Sócio Administrador  
CPF: 273.649.252-87Sueld Amaral de Andrade  
Contador  
CPF: 680.151.272-20  
CRC-AM012574/O

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775511 em 16/06/2025 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 250442841 - 16/06/2025. Autenticação: BAA1896C1DB960A18E4D7C1B41827BD86E9B4DB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.284-1 e o código de segurança aPS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

#### **NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A G ANDRADE GOMES LTDA - EPP também denominada HAG SERVICOS EXPRESS, é uma Empresa Limitada, com sede no Município de Manaus/AM, constituída em 17 de julho de 2003, tem por objetivo a prestação de serviços em áreas afins.

#### **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Hag Serviços Express levantadas em 31 de dezembro de 2024 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor e legislação aplicável às sociedades limitadas.

#### **NOTA 3 – SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS**

##### **a) Balanço Patrimonial**

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Empresário e as Sociedades Empresarias em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil), art. 1.179.

##### **b) Apuração do Resultado**

As receitas, despesas e demais gastos com investimentos, são contabilizados de acordo com o regime de competência, e apropriados conforme sua natureza e destinação específica.

##### **c) Disponível**

São os valores que ficaram de anos anteriores, demonstrado na conta caixa e banco R\$ 18.105,40 de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo da empresa.

##### **d) Créditos**

Clientes a Receber R\$ 1.069.573,22 são valores de prestação de serviços junto a clientes nos últimos mês de 2024, que são direitos a receber.

##### **e) Estoque**

São valores de R\$ 104.998,70 de mercadorias em estoques adquiridas para serem usados junto a prestação dos serviços conforme a demanda da empresa.



#### **d) Imobilizado**

O imobilizado será mensurado pelo seu custo histórico, são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

### **NOTA 4 - PASSIVOS FINANCEIROS**

#### **4.1 - Obrigações com Terceiros**

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por aquisições de bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso do início do ano de 2024, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

### **NOTA 5 – PATRIMONIO LIQUIDO**

#### **a) Capital Social**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 é constituído pelo valor aportado pelo proprietário, para constituição da empresa.

#### **b) Lucros Acumulados e Lucro do Exercício**

A conta Lucros Acumulados, representa saldo obtido nos exercícios anteriores e quanto o Lucro do Exercício o valor obtido através das atividades desenvolvidas no exercício de 2024.

Manaus 31 de dezembro de 2024.

Glauco Andrade Gomes  
Proprietário  
CPF: 273.649.252-87

Sueld Amaral de Andrade  
CPF:680.151.272-20  
Contador  
CRC-AM 012574/O





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600083846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: G ANDRADE GOMES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2400061173

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

16 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFDAFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

*Marcia Lopes Barroso*  
MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

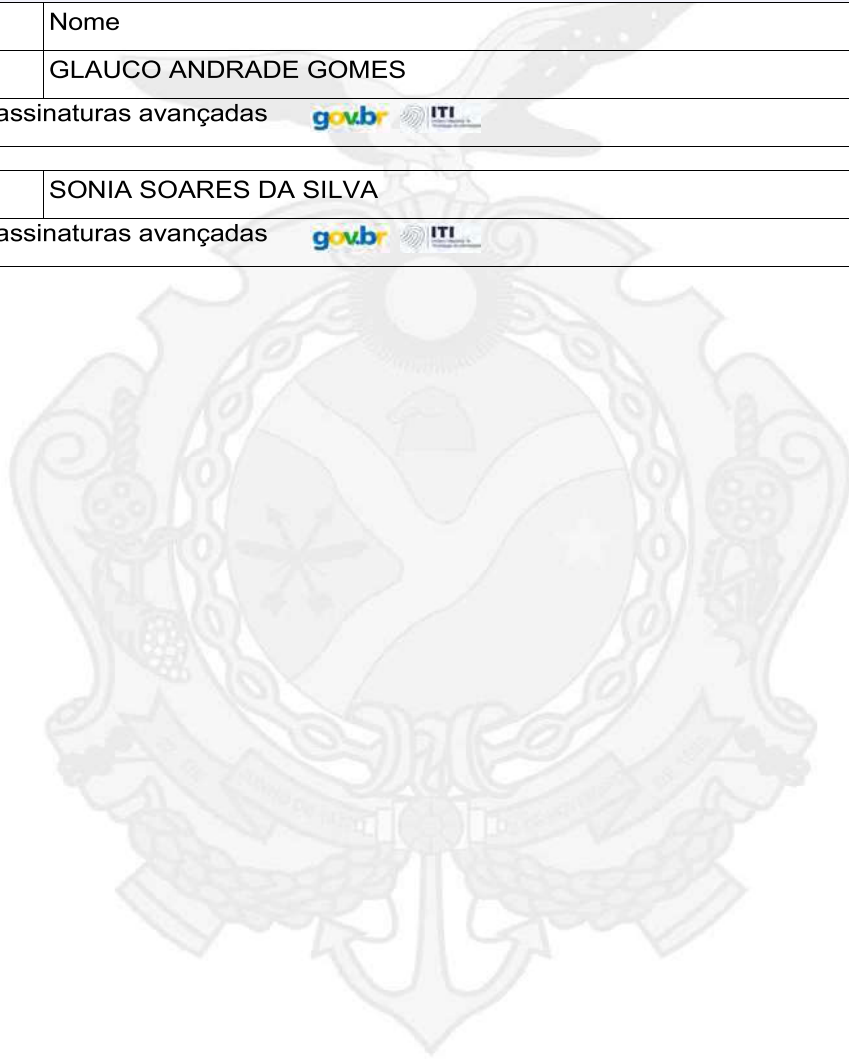
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.708-2	AME2400061173	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
516.196.872-91	SONIA SOARES DA SILVA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFDFAFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 05.859.296/0001-14 - NIRE Nº 13600083846  
RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENÇÃO - CEP 69047-490 - MANAUS-AM

## **BALANÇO PATRIMONIAL**

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFD AFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
 CNPJ Nº 05.859.296/0001-14 - NIRE Nº 13600083846  
 RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENÇÃO - CEP 69047-490 - MANAUS-AM

ATIVO			PASSIVO		
	2023	2022		2023	2022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>993.357,66</b>	<b>625.209,01</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>27.200,49</b>	<b>20.858,97</b>
DISPONIBILIDADES	20.704,08	-	<b>DIVERSAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>27.200,49</b>	<b>20.858,97</b>
CLIENTES	856.741,62	625.209,01	FORNECEDORES	5.096,75	6.182,78
ESTOQUES	115.911,96	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.599,60	8.098,77
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.504,14	6.577,42
			<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>795.875,65</b>	<b>375.000,00</b>			
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.762.032,82</b>	<b>979.350,04</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
INVESTIMENTOS	-	-	LUCROS (PREJUÍZO) ACUMULADOS	(520.649,96)	(1.125.000,00)
			LUCROS DO EXERCÍCIO	782.682,78	604.350,04
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>795.875,65</b>	<b>375.000,00</b>			
<b>Bens em Operação</b>	<b>891.467,69</b>	<b>450.000,00</b>			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.469,04	30.000,00			
COMPUTADORES PERIFÉRICOS	33.045,20	20.000,00			
VEÍCULOS	265.000,00	100.000,00			
MAQ. APAR. E EQUIPAMENTOS	424.593,04	300.000,00			
INSTALAÇÕES	110.360,41				
(-) DEPRECIAÇÃO	(95.592,04)	(75.000,00)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.789.233,31</b>	<b>1.000.209,01</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.789.233,31</b>	<b>1.000.209,01</b>
<b>GLAUCO ANDRADE GOMES</b> CPF: 273.649.252-87 Sócio Administrador			<b>SÔNIA SOARES DA SILVA</b> CPF: 516.196.872-91 Contadora :CRC/UF nº AM 011511/0-7		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFDAFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

*Marcia Lopes Barroso*  
 MARCIA LOPES BARROSO  
 SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 05.859.296/0001-14 - NIRE Nº 13600083846**  
**RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENÇÃO - CEP 69047-490 - MANAUS-AM**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**EM R\$**

	2023	2022
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.968.641,06</b>	<b>858.942,88</b>
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.968.641,06	858.942,88
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>71.855,40</b>	<b>-</b>
IMPOSTOS INCIDENTE S/RECEITAS	71.855,40	
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>1.896.785,66</b>	<b>858.942,88</b>
<b>CUSTO DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>483.341,57</b>	<b>-</b>
CUSTO DE SERVIÇOS	483.341,57	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.413.444,09</b>	<b>858.942,88</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>426.818,65</b>	<b>248.639,34</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	283.214,84	154.026,44
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.962,21	38.052,62
DESPESAS TRIBUTARIAS	77.641,60	56.560,28
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>986.625,44</b>	<b>610.303,54</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.754,52</b>	<b>5.953,50</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	1.754,52	5.953,50
RECEITAS FINANCEIRAS	-	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>984.870,92</b>	<b>604.350,04</b>
CSLL	56.696,86	
IRPJ	145.491,28	
<b>LUCRO LIQUIDO</b>	<b>782.682,78</b>	<b>604.350,04</b>

**GLAUCO ANDRADE GOMES**  
CPF: 273.649.252-87  
Sócio Administrador

**SÔNIA SOARES DA SILVA**  
CPF: 516.196.872-91  
Contadora :CRC/UF nº AM 011511/0-7



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFDAFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 05.859.296/0001-14 - NIRE Nº 13600083846  
RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENÇÃO - CEP 69047-490 - MANAUS-AM

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS**  
Exercícios Findo em 31 de dezembro de 2023  
Em R\$

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
SALDO ANTERIOR DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(520.649,96)	(1.125.000,00)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Efeito da mudança de critérios contábeis Retificação de erros de exercícios anteriores		
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		
REVERSÕES DE RESERVAS Para Contigências De Lucros a Realizar Incentivos Fiscais - Amortização de Prejuízos		
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	782.682,78	604.350,04
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO Transferências para Reservas Reserva Legal Reserva Estatutária Reserva de Lucros a Realizar Lucros Distribuídos	-	-
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	262.032,82	(520.649,96)

**GLAUCO ANDRADE GOMES**  
CPF: 273.649.252-87  
Sócio Administrador

**SÔNIA SOARES DA SILVA**  
CPF: 516.196.872-91  
Contadora :CRC/UF nº AM 011511/0-7



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFD AFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
 CNPJ Nº 05.859.296/0001-14 - NIRE Nº 13600083846  
 RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENÇÃO - CEP 69047-490 - MANAUS-AM

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO  
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2023  
 Em R\$

	Capital Realizado	Reservas de Capital		Reserva de Reavaliação Imobilizado	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
		Incentivos Fiscais	Outras				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.500.000,00					(520.649,96)	979.350,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Efeitos da mudança de critérios contábeis						-	-
Retificação de erros de exercicios anteriores						-	-
AUMENTO DE CAPITAL							
Com lucros e reservas						-	-
Por Admissão de sócio						-	-
Capital Social a Integralizar						-	-
SUBVENÇÃO - INCENTIVOS FISCAIS							-
REVERSÃO DE RESERVAS							
De Contingências							-
De Lucros a Realizar							-
Outras							-
Incentivos Fiscais-Amortização de Prejuízos							-
LUCRO LIQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO						782.682,78	782.682,78
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO							
Transferencia para reservas							
Reserva Legal							-
Reserva Estatutária							-
Reserva de Lucros para Expansão							-
Reserva de Lucros a Realizar							-
Juros sobre o capital próprio a pagar							-
Lucro distribuídos						-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.500.000,00	-	-	-	-	262.032,82	1.762.032,82

**GLAUCO ANDRADE GOMES**  
 CPF: 273.649.252-87  
 Sócio Administrador

**SÔNIA SOARES DA SILVA**  
 CPF: 516.196.872-91  
 Contadora :CRC/UF nº AM 011511/0-7



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFDAFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

*Marcia Lopes Barroso*  
 MARCIA LOPES BARROSO  
 SECRETÁRIA-GERAL

**G ANDRADE GOMES LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 05.859.296/0001-14 - NIRE Nº 13600083846  
RUA ESTRELA RAJADA, Nº 22, REDENÇÃO - CEP 69047-490 - MANAUS-AM

ANÁLISE DO BALANÇO/2023

Liquidez Corrente	AC	R\$ 993.357,66	
	-----	-----	R\$ 36,52
	PC	R\$ 27.200,49	

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos exigíveis a curto prazo. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de exigibilidade de curto prazo, a empresa tem R\$ 36,52 de capital circulante.

Liquidez Geral	AC + RLP	R\$ 993.357,66	
	-----	-----	R\$ 36,52
	PC + ELP	R\$ 27.200,49	

Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 36,52 para liquidação.

Liquidez Seca	AC - Estoques	R\$ 877.445,70	
	-----	-----	R\$ 32,26
	PC	R\$ 27.200,49	

Demonstra a capacidade da empresa de saldar seus compromissos de curto prazo com recursos disponíveis sem depender da venda de seus estoques. Assim sendo, observa-se que para cada R\$ 1,00 de obrigação exigível a curto prazo a empresa possui R\$ 36,52 para satisfazer suas obrigações.

Giro do Ativo	REOB	R\$ 1.968.641,06	
	-----	-----	R\$ 1,10
	AT	R\$ 1.789.233,31	

Indica qual a geração de receitas sobre cada R\$ 1,00 do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas, indicando um bom desempenho de vendas, serviços e ou uma boa administração dos ativos.

Solvência Geral	AT	R\$ 1.789.233,31	
	-----	-----	R\$ 65,78
	PC + ELP	R\$ 27.200,49	

Este índice indica a capacidade da empresa em cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo. Portanto, observa-se que para cada R\$ 1,00 em dívida a empresa possui R\$ 65,78 em ativos para pagamento de suas obrigações correntes.

Manaus/Am, 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
GLAUCO ANDRADE GOMES  
CPF: 273.649.252-87  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
SÔNIA SOARES DA SILVA  
CPF: 516.196.872-91  
Contadora :CRC/UF nº AM 011511/0-7



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFD AFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2024/00001757  
Nome: SONIA SOARES DA SILVA CPF: 516.196.872-91  
CRC/UF n.º AM-011511/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 14.08.2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 516.196.872-91 Controle : 4973.6542.7484.8425





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

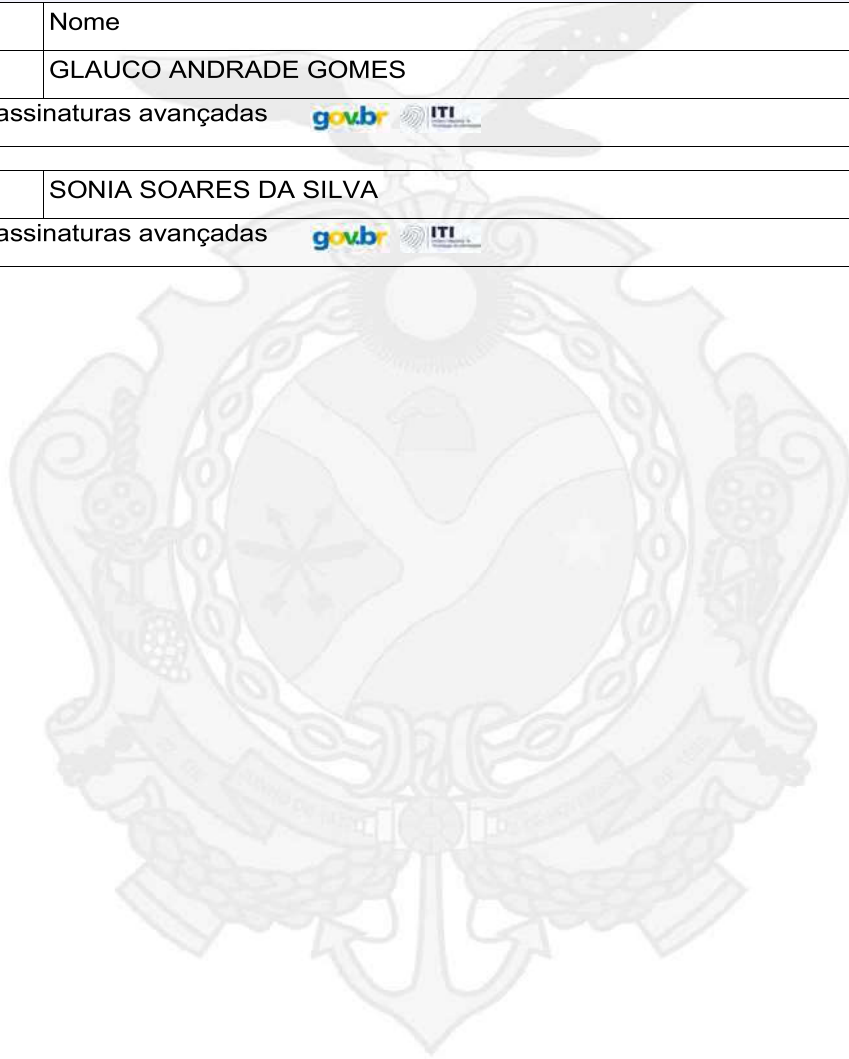
## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.708-2	AME2400061173	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

516.196.872-91	SONIA SOARES DA SILVA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFD AFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G ANDRADE GOMES LTDA, de CNPJ 05.859.296/0001-14 e protocolado sob o número 24/027.708-2 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1642733, em 16/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.196.872-91	SONIA SOARES DA SILVA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.196.872-91	SONIA SOARES DA SILVA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
273.649.252-87	GLAUCO ANDRADE GOMES	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2024, às 12:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/027.708-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642733 em 16/05/2024 da Empresa G ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ 05859296000114 e protocolo 240277082 - 16/05/2024. Autenticação: 85E4DDA9E61FCEB92D1419EFDFAFF63CD4F536F9. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.708-2 e o código de segurança 4HHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA-GERAL

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 05.859.296/0001-14	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> G ANDRADE GOMES LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.E0.74.28.88.F1.78.35.31	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	51619687291	SONIA SOARES DA SILVA:51619687291	105641538770595994 4929828	04/06/2024 a 04/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05859296000114	G ANDRADE GOMES LTDA:05859296000114	410099608237759486 92477588003	05/03/2024 a 05/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.  
E0.74.28.88.F1.78.35.31-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/10/2024 às 10:14:57

78.14.C7.73.99.83.E4.05  
6C.AE.D7.F3.1F.91.01.49

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	G ANDRADE GOMES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.859.296/0001-14
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G ANDRADE GOMES LTDA
NIRE	
CNPJ	05.859.296/0001-14
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1011

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G ANDRADE GOMES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1011
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.E0.74.28.88.F1.78.35.31-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	G ANDRADE GOMES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.859.296/0001-14
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.000.209,01	R\$ 1.789.233,31
CIRCULANTE		R\$ 625.209,01	R\$ 993.357,66
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 20.704,08
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 20.704,08
(-) CAIXA MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 20.704,08
CREDITOS		R\$ 625.209,01	R\$ 856.741,62
CLIENTES		R\$ 625.209,01	R\$ 856.741,62
CLIENTES GERAIS		R\$ 625.209,01	R\$ 856.741,62
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 115.911,96
(-) ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 115.911,96
(-) ESTOQUE DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 115.911,96
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 375.000,00	R\$ 795.875,65
IMOBILIZADO		R\$ 375.000,00	R\$ 795.875,65
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 450.000,00	R\$ 891.467,69
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 265.000,00
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ 33.045,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 300.000,00	R\$ 424.593,04
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 110.360,41
(-) MOVEIS E UTENSILOS		R\$ (0,00)	R\$ 58.469,04
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (75.000,00)	R\$ (95.592,04)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (75.000,00)	R\$ (95.592,04)
PASSIVO		R\$ 1.000.209,01	R\$ 1.789.233,31
CIRCULANTE		R\$ 20.858,97	R\$ 27.200,49
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 6.182,78	R\$ 5.096,75
FORNECEDORES		R\$ 6.182,78	R\$ 5.096,75
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 6.182,78	R\$ 5.096,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.098,77	R\$ 10.599,60
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 5.478,61	R\$ 7.979,44
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.478,61	R\$ 7.979,44
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 2.620,16	R\$ 2.620,16
INSS A RECOLHER		R\$ 477,49	R\$ 477,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.E0.74.28.88.F1.78.35.31-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G ANDRADE GOMES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.859.296/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.944,70	R\$ 1.944,70
IRRF A RECOLHER		R\$ 197,97	R\$ 197,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 6.577,42	R\$ 11.504,14
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 6.577,42	R\$ 11.504,14
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.048,68
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.455,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.577,42	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 979.350,04	R\$ 1.762.032,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.125.000,00)	R\$ (520.649,96)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.125.000,00)	R\$ (520.649,96)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (1.125.000,00)	R\$ (520.649,96)
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 604.350,04	R\$ 782.682,78
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 604.350,04	R\$ 782.682,78
LUCRO NO PERIODO		R\$ 604.350,04	R\$ 782.682,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.E0.74.28.88.F1.78.35.31-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	G ANDRADE GOMES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.859.296/0001-14
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 858.942,88	R\$ 1.968.641,06
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 858.942,88	R\$ 1.968.641,06
(-) (=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (71.855,40)
(-) ( - ) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (12.796,16)
(-) ( - ) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (59.059,24)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (483.341,57)
(-) CUSTO DE PRESTACAO DE SERVICOS (GPS)		R\$ (0,00)	R\$ (483.341,57)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (248.639,34)	R\$ (630.761,31)
(-) SALARIOS		R\$ (98.629,00)	R\$ (283.214,84)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (9.816,30)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (15.804,10)	R\$ (0,00)
(-) 13o SALARIO		R\$ (12.193,76)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZACOES		R\$ (2.333,81)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (9.328,49)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (5.034,90)	R\$ (0,00)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (886,08)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (3.599,88)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.200,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (22.685,09)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (8.400,00)	R\$ (22.685,08)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.520,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (0,00)	R\$ (20.592,04)
(-) CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (56.696,86)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (0,00)	R\$ (145.491,28)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (35.927,70)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.786,20)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (29.967,76)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (35.927,70)
(-) ISS		R\$ (26.592,52)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (7.450,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (8.952,19)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.930,55)	R\$ (1.754,52)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (5.953,50)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (5.953,50)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.E0.74.28.88.F1.78.35.31-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G ANDRADE GOMES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.859.296/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 604.350,04	R\$ 782.682,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.E0.74.28.88.F1.78.35.31-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: G ANDRADE GOMES LTDA  
CNPJ: 05.859.296/0001-14 Nire: Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: DIÁRIO  
Identificação do arquivo(hash): 87.93.BA.5F.11.8C.96.4E.7F.A0.69.FB.E0.74.28.88.F1.78.35.31-

Consulta Realizada em: 03/10/2024 07:22:05

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

## ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:	G ANDRADE GOMES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 05.859.296/0001-14	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
SONIA SOARES DA SILVA	516.196.872-91	011511			AM	92 91959739	sonia.contadora1@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
G ANDRADE GOMES LTDA	05.859.296/0001-14					92 36222876	sonia.contadora1@gmail.com	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de qualificação e capacidade técnica, que a empresa **Gomes e Andrade Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos LTDA – ME**, com sede em Manaus/AM, Rua Minerolandia, n.º 22, Bairro Redenção, inscrita sob o CNPJ n.º 05.859.296/0001-14, prestou os serviços de **Manutenção Predial com Fornecimento de Material, Conservação e Limpeza com Fornecimento de Material e Serviços de Apoio Administrativo Técnico**, conforme o **Termo de Contrato**, cumprindo com todas as suas obrigações nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente os seus serviços perante **IAM - Instituto Amazonense de Metrologia Ltda**, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Plano de execução dos Trabalhos.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
1.1	Automáticos de boia	un	7,00
1.2	Bases e parafusos de ajuste para fusíveis diazed	un	10,00
1.3	Bocais para lâmpadas incandescentes	un	7,00
1.5	Buchas de nylon para parafuso	un	10,00
1.6	Cabos e fios diversos	m	9,00
1.7	Caixas de passagens	un	8,00
1.9	Canaletas e conduítes de PVC	un	10,00
1.10	Chaves fusíveis	un	10,00
1.11	Contatores trifásicos	un	8,00
1.12	Disjuntores monofásicos diversos	un	9,00
1.13	Disjuntores bifásicos diversos	un	9,00
1.14	Disjuntores trifásicos até 400 A	un	9,00
1.15	Espelhos cegos, para tomadas e/ou interruptores	un	9,00
1.16	Estopa para limpeza	kg	10,00
1.17	Fita isolante	un	10,00
1.19	Interruptores diversos	un	10,00
1.20	Lâmpadas fluorescentes, incandescentes, mistas, vapor de mercúrio e de sinalização	un	9,00
1.21	Luminárias de embutir e sobrepor, para lâmpadas fluorescentes 40W, 20W e incandescentes	un	9,00
1.23	Pinos fêmea e macho	un	10,00

1.24	Reatores para lâmpadas fluorescentes e vapor de mercúrio	un	10,00
1.25	Relés de falta de fase	un	10,00
1.26	Sacos de pano para limpeza	un	10,00
1.27	Soquetes e star para lâmpadas fluorescentes	un	10,00
1.28	Tomadas monofásicas e trifásicas	un	10,00
1.29	WD para ferrugem	un	10,00
1.30	Demais materiais, peças, equipamentos e componentes elétricos necessários para a manutenção preventiva e/ou corretiva em rede de instalações elétricas em 110V/220V/380V	un	1,00
<b>2.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
2.1	Acabamentos para torneiras, registros e válvulas	un	3,00
2.2	Adaptadores e conexões de PVC e metálicos	un	2,00
2.3	Alavancas para válvulas	un	4,00
2.4	Aparelhos misturadores para lavatórios e pias	un	2,00
2.5	Arejadores para torneira	un	3,00
2.6	Aspersores para jardim	un	5,00
2.7	Assentos plásticos e bolsas para sanitário	un	2,00
2.8	Anéis de vedação	un	5,00
2.9	Bombas para desobstrução de pias e vasos	un	5,00
2.10	Bombril	pct	5,00
2.11	Botões, êmbolos, pinos de centro, registros macho, corretéis e canoplas	un	5,00
2.12	Carrapetas ½ e ¾	pct	3,00
2.13	Castelos para registro	un	3,00
2.14	Cimentos para registro	saco	3,00
2.15	Colas araldite, branca, para tubos e superbonder	un	2,00
2.16	Durepóxi	un	2,00
2.17	Engates cromados e de PVC	un	2,00
2.18	Fita teflon	m	3,00
2.19	Grelhas circulares 10cm, com fecho, em aço inox	un	4,00
2.20	Grelhas circulares 15cm, com fecho, em aço inox	un	3,00
2.21	Grelhas quadradas 15cm, com fecho, em aço inox	un	2,00
2.22	Lavatórios de cerâmica tipo com coluna	un	4,00
2.23	Lavatórios de cerâmica sem coluna	un	3,00
2.24	Mictório em cerâmica	un	5,00
2.25	Mictório tipo calha	un	2,00
2.26	vaso sanitário de cerâmica com caixa acoplada	un	2,00
2.27	Massa Igas e para calafetar	kg	2,00
2.28	Parafusos para assento plástico e para fixação de vasos sanitários	un	2,00

2.29	Pasta Jóia	kg	2,00
2.30	Rabichos cromados e de PVC	un	2,00
2.31	Registros de gavetas e de pressão	un	2,00
2.32	Reparos para válvulas e caixas de descarga	un	2,00
2.33	Sifões cromados para lavatórios e pias	un	2,00
2.34	Sifões de PVC para lavatórios e pias	un	2,00
2.35	Solda amarela	kg	1,00
2.36	Tampas externas para caixas de descarga	un	2,00
2.37	Torneiras para filtro	un	2,00
2.38	Torneiras para jardim, lavatórios e pias	un	2,00
2.39	Torneiras clínicas de parede e de bancada	un	2,00
2.40	Torneiras com acionamento por pedal	un	2,00
2.41	Torneiras com acionamento por sensor	un	2,00
2.42	Torneiras com acionamento por pressão	un	2,00
2.43	Tubos de ligação para vaso	un	2,00
2.44	Tubos para válvula da descarga	un	2,00
2.45	Válvulas de descarga	un	2,00
2.46	Válvulas para lavatórios, pias e tanques	un	2,00
2.47	Volantes de registro	un	2,00
2.48	Demais materiais, peças, equipamentos e insumos necessários para a manutenção preventiva e/ou corretiva em rede de instalações hidrossanitárias	un	1,00
<b>3.0</b>	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		
3.1	Areia média pré-lavada	m <sup>3</sup>	3,00
3.2	Argamassa colante AC-I	kg	2,00
3.3	Argamassa colante AC-II	kg	2,00
3.4	Argamassa colante AC-III	kg	2,00
3.5	Azulejo esmaltado 20x20cm PEI 3	m <sup>2</sup>	2,00
3.6	Azulejo esmaltado 20x20cm PEI 4	m <sup>2</sup>	2,00
3.7	Cerâmica esmaltada 10x10cm PEI 3	m <sup>2</sup>	2,00
3.8	Cerâmica esmaltada 10x10cm PEI 4	m <sup>2</sup>	2,00
3.9	Rejuntas diversos	kg	2,00
3.10	Seixo rolado	m <sup>3</sup>	2,00
3.11	Tijolo cerâmico 10x20x20cm	un	2,00
3.12	Cimento portland CP IV 32	saco	2,00
3.13	Barra de ferro 3/16" CA-60 12 metros	kg	2,00
3.14	Barra de ferro 1/4" CA-50 12 metros	kg	2,00
3.15	Barra de ferro 5/4" CA-50 12 metros	kg	2,00
3.16	Caibros 2x2" de madeira	dúzia	1,00
3.17	Cal hidratada	kg	1,00



AP 5.10.2.001



3.18	Discos de corte diamantados	un	2,00
3.19	Escovas de aço	un	2,00
3.20	Fechaduras internas e externas	un	2,00
3.21	Dobradiças	un	2,00
3.22	Folhas de compensado 5mm	m <sup>2</sup>	2,00
3.23	Folhas de compensado 8mm	m <sup>2</sup>	2,00
3.24	Folhas de compensado 10mm	m <sup>2</sup>	2,00
3.25	Folhas de compensado 12mm	m <sup>2</sup>	2,00
3.26	Forro PVC e=20cm	m <sup>2</sup>	2,00
3.27	Impermeabilizantes	kg	2,00
3.28	Meio fio de concreto pré-moldado	m	2,00
3.29	Blocos de concreto para pavimentação intertravada	m <sup>2</sup>	2,00
3.30	Portas de madeira compensada, tipo 01 folha, 60x210cm, 70x210cm, 80x210cm, 90x210cm	un	2,00
3.31	Portas de madeira compensada, tipo 02 folhas, 2x70x210cm	un	2,00
3.32	Portas de madeira compensada, tipo 01 folha, com visores, 60x210cm, 70x210cm, 80x210cm, 90x210cm	un	2,00
3.33	Portas de madeira compensada, tipo 02 folhas, com visores, 2x70x210cm	un	2,00
3.34	Portas de vidro temperado	m <sup>2</sup>	2,00
3.35	Acessórios para portas de madeira e vidro temperado (dobradiças, fechos, tambores, puxadores, molas hidráulicas, etc)	un	2,00
3.36	Pregos com cabeça	kg	2,00
3.37	Pregos sem cabeça	kg	2,00
3.38	Rolo de lona preta	m <sup>2</sup>	2,00
3.39	Tábuas e=2,50cm para caixarias	m <sup>2</sup>	2,00
3.40	Carrinhos de mão	un	2,00
3.41	Mangueira de jardim	m	2,00
3.42	Vidros transparentes 4mm, 5mm	m <sup>2</sup>	2,00
3.43	Telhas metálicas	m <sup>2</sup>	3,00
3.44	Telhas metálicas com isolamento térmico	m <sup>2</sup>	3,00
3.45	Demais materiais, peças, equipamentos e insumos necessários para a manutenção preventiva e/ou corretiva em fundações, estruturas de concreto armado, paredes, divisórias, pavimentações, esquadrias de portas e janelas, coberturas e forros	un	1,00
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>		
4.1	Galões de Thinner - 5 litros	un	4,00
4.2	Galões de aguarrás - 5 litros	un	3,00

4.3	Rolos de lã de carneiro 15cm e 23cm	un	4,00
4.4	Rolos de 9cm	un	3,00
4.5	Pinceis/Trinchas 1" e 2"	un	4,00
4.6	Latões de selador acrílico	un	4,00
4.7	Latões de tinta acrílica	un	3,00
4.8	Latões de tinta PVA	un	4,00
4.9	Latões de tinta epóxi	un	4,00
4.10	Galões de tinta esmalte	un	4,00
4.11	Galões de tinta automotiva	un	4,00
4.12	Galões de tinta para demarcação de piso	un	4,00
4.13	Latões de massa PVA	un	3,00
4.14	Latões de massa acrílica	un	3,00
4.15	Galões de massa epóxi	un	3,00
4.16	Espátulas diversas	un	4,00
4.17	Desempenadeiras de aço lisa	un	4,00
4.18	Lixas para parede nº 80 e nº 100	un	4,00
4.19	Lixas para metal nº 80 e nº 120	un	4,00
4.20	Cabos extensores de rolo para pintura	un	4,00
4.21	Rolos de fita tipo crepe, e=3cm	un	4,00
4.22	Lona preta para proteção	m <sup>2</sup>	4,00
4.23	Estopas	kg	4,00
4.24	Bandejas para pintura	un	4,00
4.25	Demais materiais, peças, equipamentos e insumos necessários para a manutenção preventiva e/ou corretiva em pintura acrílica, esmalte, epóxi, e demarcação	un	1,00
<b>5.0</b>	<b>SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>		
	<b>Área Interna</b>		
5.1	Área interna (Pisos - Copa, Apoio, Setores, Escadas e Corredores)	m <sup>2</sup>	250,00
5.2	Área interna (Banheiros)	m <sup>2</sup>	24,00
	<b>Área Externa</b>		
5.3	Áreas externas (Varrição de Passeios, Jardineiro/Roçador/Podador)	m <sup>2</sup>	250,00
	<b>Esquadrias Externas</b>		
5.4	Esquadrias externas (Face Externa com Exposição a Situação de Risco)	m <sup>2</sup>	80,00
5.5	Esquadria externa (Face Interna)	m <sup>2</sup>	80,00
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO</b>		
6.1	Agente de portaria diurno/porteiro - 12x36	posto	2
6.2	Agente de portaria noturno/porteiro - 12x36	posto	2



6.3	Assistente administrativo - 44h	posto	2
6.4	Assistente administrativo diurno - 12x36	posto	3
6.5	Recepcionista diurno - 12x36	posto	4
6.6	Recepcionista noturno - 12x36	posto	4
6.7	Maquero diurno - 12x36	posto	5
6.8	Maquero noturno - 12x36	posto	5

Manaus/AM, 30 de Abril de 2018.

VITAL  
RECO.

IAM - Instituto Amazonense de Metrologia Ltda  
Cnpj n.º 02.145.053/0001-26  
Nome Completo com Reconhecimento em Cartório  
Cpf n.º 064.385.888-14  
Contratante

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por semelhança a firma de  
CELSO MORESCO  
Escrevente: MILTON NEVES DOS SANTOS  
Valor Emol.: 3,20 FARPAM: 0,16 FUNDGE: 0,16  
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 Vlt: 6,00  
Selo: RECFIR0044733W59AUJWHIQHF28  
<https://cidadao.portalseoam.com.br>



Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - DEL. MIGUEL  
de Carvalho Leal, 1373 - Curitiba - (92) 3663-6265

Cartório VITAL  
Milton N. dos Santos  
Escrevente Autorizada

imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>C8D2.DC65.BE3C</b>	Data/Hora da emissão <b>16/05/2018 - 13:01:46</b>
	Natureza da operação <b>ISSQN a Recolher</b>	Número da Nota <b>7</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b> MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>		Inscrição Municipal <b>10755801</b>
			Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	INSTITUTO AMAZONENSE DE METROLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ	02.145.053/0001-26		
Endereço	RODRIGO OTAVIO, 1405, SALA 01		
Bairro	CRESPO, Telefone: 32377690.		
Cep	69073-000		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	7964301
Email	<a href="mailto:iam@labcal.com.br">iam@labcal.com.br</a>	Inscrição Estadual	

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Referente a prestação de serviço de manutenção predial, conservação e limpeza e apoio técnico administrativo, com fornecimento de material, referentes aos meses Fevereiro, Março e Abril/2018

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
30.000,00	1,00	0,00	0,00	30.000,00	5,00	1.500,00	30.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00****Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	30.000,00

**Outras Informações**

- Competência: Maio/2018- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/06/18







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2025 – SES-AM (R)**  
**DOCUMENTO 00101.000209/2025-00**

**1. PARTES:**

**SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.697.295/0001-05, situada na Avenida André Araújo, 701, bairro Aleixo, CEP 69.060-001, Manaus-Amazonas.

**PRESTADOR DE SERVIÇO:** GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados, sediada na Rua Minerolândia, 22 – Redenção - Manaus/Am, CEP: 69.047-490, inscrita no CNPJ sob nº 05.859.296/0001-14.

**2. OBJETO:** Por força desta Ordem de serviço o Prestador de Serviço obriga-se a prestar ao Solicitante os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médico hospitalares, com reposição de peças e acessórios, para atender a Maternidade Chapot Prevost.

**3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O prestador deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**4. FUNDAMENTO LEGAL DO ATO:** Lei nº 14.133/2021.

**5. JUSTIFICATIVA:** Termo de Contrato 006/2018, que expirou em 31/08/2024, não podendo mais ser prorrogado por atingir o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, conforme preceitua o art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

Apenas 5% dos equipamentos eletro médicos (EEM) estão operacionais, isto é, em condições nominais de operação. Nesse percentual estão incluídos, equipamentos enquadrados nas classes de risco inferiores, como por exemplo, os focos cirúrgicos e alguns equipamentos que estão nesse Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS) sob regime de comodato, que não os de suporte a vida. 2.

A maioria dos EEM enquadra-se na classe dos equipamentos operando com inconformidades, 82% do PEM. Estes EEM compreendem, em maioria, os equipamentos de suporte a vida de classe de risco mais elevada (classe III).

Considerando que a falta de manutenção corretiva e/ou preventiva, pode levar ao colapso do atendimento e tratamento de pacientes em estado grave ou levar ao agravamento de quadros clínicos estáveis.

Ressata-se que o serviço de Manutenção em Equipamento Hospitalar está previsto para regularização no 1º semestre de 2025, conforme PORTARIA N° 492/2024-SEAGA/GAB/SES-AM:

*"Art. 1º Instituir o Plano de Redução das Despesas Indenizatórias - PRDI no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-*

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**



## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2025 – SES-AM (R)

DOCUMENTO 00101.000209/2025-00

AM), com o objetivo de eliminar despesas indenizatórias sem cobertura contratual e assegurar a regularização das contratações de bens e serviços.

Art. 2º Aprovar o Cronograma de Redução das Despesas Indenizatórias da SES-AM, conforme Anexo Único desta Portaria, contendo três blocos semestrais de licitações, a saber:

I - Segundo semestre de 2024;

II - Primeiro semestre de 2025;

III - Segundo semestre de 2025 "

Considerando que, o serviço, objeto desta OS, é essencial e a falta dele incorreria em desvantagem à esta Administração, colocando em risco iminente à vida de seus usuários, indo de encontro ao que preceitua a Carta Magna:

*"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

*"Art.197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."*

No mesmo sentido é a redação da Lei n.º 8.080/90:

*"art.2º. a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."*

Dito isto, para que não haja prejuízos a saúde e à vida dos usuários dos serviços, justifica-se a contratação via Ordem de Serviços-O.S, com a empresa à epígrafe, devendo ser paga de forma indenizatória pelos serviços prestados de boa-fé, evidenciando o que preceitua o parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/2021, trecho *in verbis*:

*"... A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa";*

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência desta Ordem de Serviço é de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos** e dar-se-á a contar de a **27/08/2025 a 22/02/2026**.



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2025 – SES-AM (R)**  
**DOCUMENTO 00101.000209/2025-00**

**7. ALTERAÇÕES:** Esta Ordem de Serviços será alterada, cancelada ou substituída mediante necessidade da administração adequar a execução do serviço ou os termos da mesma com as devidas justificativas e/ou por deliberação superior do Gestor da SES-AM.

**8. VALOR DO OBJETO:** O valor abaixo se dará conforme o Termo de Contrato n° 006/2018.

**8.1 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 35.833,33** (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos);

**8.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 214.999,98** (Duzentos e Catorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

**8.3** O pagamento ao PRESTADOR DE SERVIÇO será efetuado em correspondência com os serviços prestados e com os valores fixados na cláusula anterior, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente do SOLICITANTE, faturas essas que serão processadas e pagas pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (UG 17101), segundo a legislação vigente.

ID	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
39309	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças.	1	R\$ 35.833,33	R\$ 35.833,33
<b>VALOR MENSAL: R\$ 35.833,33</b>				

Fonte: Termo de Contrato n° 006/2018.

**9. FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento da execução da Ordem de Serviço consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ordem de Serviço, devendo ser exercido pelo gestor da unidade.

**10. PENALIDADES:** Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o **PRESTADOR DE SERVIÇO** que:

**10.1.** Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual o **PRESTADOR DE SERVIÇO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2025 – SES-AM (R)**

DOCUMENTO 00101.000209/2025-00

**10.2** As penas acima referidas nos impostas pela autoridade competente, assegurando-se ao **PRESTADOR DE SERVIÇO** a prévia e ampla defesa na via administrativa. A aplicação de penalidades obedecerá ao seguinte:

**10.2.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**10.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pelo Estado.

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total do objeto;

**10.3.** As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas ao **PRESTADOR DE SERVIÇO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

**10.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.4.2.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **SOLICITANTE**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 2.794, de 2003.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **SOLICITANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

**10.6.1.** Caso a **SOLICITANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11. CONCLUSÃO DO OBJETO:** Após a conclusão do objeto desta Ordem de Execução de Serviços, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** fará comunicação por escrito da conclusão e o



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2025 – SES-AM (R)

DOCUMENTO 00101.000209/2025-00

**SOLICITANTE** procederá ao recebimento dos serviços efetivamente executados, mediante relatório de fiscalização conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação mencionada;

**11.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO** será responsável por todo o pessoal disponível que utilizar nos serviços, a qualquer tipo, e este lhe será inteiramente vinculado e subordinado, não sendo de Responsabilidade da **SOLICITANTE** qualquer relação jurídica que possa advir dessa subordinação;

**11.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá manter um Responsável Técnico, devidamente autorizado durante o período de execução na unidade.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:** O Foro eleito é o da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da **PRESTADORA DE SERVIÇO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da presente Ordem de Execução de Serviços.

**12.1** A inexecução total ou parcial desta Ordem de Execução de Serviços e as penalidades a que estará sujeita a **PRESTADORA DE SERVIÇO**, serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 07 de julho de 2025.

**PRESTADORA DE SERVIÇO:** **G ANDRADE GOMES**  
**LTDA:05859296000114**

Assinado de forma digital por G  
ANDRADE GOMES  
LTDA:05859296000114  
Dados: 2025.08.01 10:25:02 -04'00'

**GLAUCO ANDRADE GOMES**  
GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS  
ELETROMÉDICOS LTDA - ME  
Representante Legal

**AUTORIZADO POR:**

**HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO**  
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa – SEAGA

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo/Ordenador de Despesas





MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA  
(OPERAÇÃO ACOLHIDA)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

1. Atestamos para os devidos fins de qualificação e capacidade técnica, que a empresa G ANDRADE GOMES LTDA, com sede em Manaus-AM, Rua Estrela Rajada nº 22, Bairro Redenção, inscrita sob o CNPJ: 05.859.296/0001-14, prestou serviços contínuos de apoio administrativo, técnico e operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva e por demanda para os cargos elencados na tabela abaixo, fornecendo apoio e suporte à consecução das ações finalísticas da Operação Acolhida, nas cidades de Boa Vista-RR e Pacaraima-RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023, no período de 28/06/2023 a 28/09/2024, totalizando 15 meses de serviços ininterruptos, com 3º Termo aditivo com vencimento em 04/01/2025, até a presente data, cumprindo com todas as suas obrigações e nada constando que desabone técnica e comercialmente perante a SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, com sede na Rua Floriano Peixoto, Número 221, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista/RR, CEP nº 69301-320, neste ato representada pelo(a) Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SECAA/E/CHELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29/06/2023, Senhor(a) ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, portador(a) do RG nº 019476053-4, e inscrito(a) no CPF sob o nº 599.278.440-34, doravante denominada CONTRATANTE.

2.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS / ESPECIFICAÇÃO	QTD DE FUNCIONÁRIOS/MÊS	SERVIÇOS EXECUTADOS
Técnico em sistema eletrônico de seg. (especialista em CFTV/SIM) para turno diurno em Boa Vista/RR	1	Instalar sistemas eletrônico de segurança, lançar cabos montar equipamento eletrônico, ativar sistema de segurança, monitorar sistema eletrônico.
Analista de Mídias Sociais para turno diurno em Boa Vista/RR	1	Realizar gestão das redes sociais, analisar pesquisa de mídia (perfil, audiência, consumo, etc), produzir conteúdo, realizar postagens de conteúdo, acompanhar alcance, Monitorar mídias sociais, identificar padrões de comportamento hábitos de consumo, opiniões, tendências, etc).
Estoquista para turno diurno em Boa Vista/RR	3	Recepcionar produtos, verificar notas fiscais, descarregar produtos, confrontar notas e pedidos, pesar produto, tirar amostra de produtos; conferir produtos e materiais, conferir quantidades, conferir marcas dos produtos, conferir qualidade e vencimento dos produtos, checar códigos de barra, conferir materiais por subgrupo.

<p>Eletricista para turno diurno em Boa Vista/RR</p>	<p>1</p>	<p>Planejar serviços elétricos, levantar material a ser utilizado, quantificar material a ser utilizado, orçar serviço, dimensionar local de execução do serviço, estabelecer cronograma de serviço, organizar equipamentos e ferramentas; realizar instalações elétricas prediais, instalar quadros de distribuição de circuitos, seguir padrões de medição, instalar pontos de luz.</p>
<p>Eletricista (especialidade em gerador) para turno diurno em Boa Vista/RR</p>	<p>1</p>	<p>Planejar serviços elétricos, levantar material a ser utilizado, quantificar material a ser utilizado, orçar serviço, dimensionar local de execução do serviço fazer instalação industrial, fazer medições elétricas, instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos (10 GERADORES sendo, (3) 110 kva, (4) 225 Kkva, (2) 260 Kva e (1) de 500Kva.</p>
<p>Pedreiro para turno diurno em Boa Vista/RR</p>	<p>3</p>	<p>Organizar o trabalho, interpretar as ordens de serviço, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra; Aplicar os revestimentos e contrapisos, aplicar o chapisco em tetos e paredes, preparar a argamassa para o revestimento, marcar os pontos de nível e pontos de massa.</p>
<p>Carpinteiro para turno diurno em Boa Vista/RR</p>	<p>2</p>	<p>Executar trabalhos de carpintaria em geral, Construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado.</p>
<p>Técnico em Refrigeração (Ar condicionado) para turno diurno em Boa Vista/RR</p>	<p>1</p>	<p>Preparar alimentos, temperar alimentos de acordo com métodos de cocção, controlar tempo e métodos de cocção, aquecer alimentos pré-preparados, avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, finalizar molhos quentes e frios; finalizar alimentos, montar alimentos de acordo com apresentação definida, decorar pratos de acordo com apresentação definida, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação.</p>
<p>Cozinheiro para turno diurno em Boa Vista/RR</p>	<p>1</p>	<p>Preparar alimentos, temperar alimentos de acordo com métodos de cocção, controlar tempo e métodos de cocção, aquecer alimentos pré-preparados, avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, finalizar molhos quentes e frios; finalizar alimentos, montar alimentos de acordo com apresentação definida, decorar pratos de acordo com apresentação definida, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação.</p>

Ajudante de Cozinha para turno diurno em Pacaraima/RR	2	Descongelar,limpar, temperar, descascar, rechear, pré-cozinhar, pré-assar, resfriar, congelar alimentos, Marinar peixes, aves, carnes e hortifrutigranjeiros; Preparar molhos, fundos e caldos, caldas, recheios e coberturas.
Estoquista para turno diurno em Pacaraima/RR	1	Recepcionar produtos,verificar notas fiscais,descarregar produtos,confrontar notas e pedidos, pesar produto, tirar amostra de produtos; conferir produtos e materiais, conferir quantidades, conferir marcas dos produtos,conferir qualidade e vencimento dos produtos, checar códigos de barra,conferir materiais por subgrupo.

3. Informo, ainda, que tal serviço foi executado dentro das normas, padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente sua conduta.

Brasília, 30 de setembro de 2024.

**ROBERT MACIEL DE SOUSA - Cel**  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 30/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7454808** e o código CRC **AC6EB8E7**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**  
**CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO**  
**SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**

PROCESSO Nº 60301.000556/2023-38

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA G ANDRADE GOMES LTDA**

A União, por intermédio do **SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL** (UASG 110794), com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrito no CNPJ **03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ – Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/CHELOG/EMCFA-MD nº 4323, de 15 de agosto de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 020369964-0, expedida pelo Min Def/EB., doravante denominada CONTRATANTE, e a **G ANDRADE GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ no **05.859.296/0001-14**, sediada na rua Minerolandia nº 22, Redenção, Cep: 69047-490, Manaus – AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GLAUCO ANDRADE GOMES (Representante legal), portador da Carteira de Identidade nº 0920931-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 273.649.252-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000192/2022-13 (Licitação) e 60301.000556/2023-38 (Gestão) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, fornecendo apoio e suporte à consecução das ações finalísticas da Operação Acolhida, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Und	Qtde postos mensal	Qtde postos anual	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
2	Técnico em sistema eletrônico de segurança (especialista em CFTV/SIM). Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	3.474,20	3.474,20	41.690,40
3	Analista de Mídia Social. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	4.742,70	4.742,70	56.912,40
4	Estoquista. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	3	36	2.828,65	8.485,95	101.831,40
6	Eletricista de Instalações. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	6.386,84	6.386,84	76.642,08
7	Eletricista de Instalações Industriais (especialidade em gerador). Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	6.731,91	6.731,91	80.782,92
9	Pedreiro. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	3	36	4.756,02	14.268,06	171.216,72
10	Carpinteiro. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	2	24	4.663,40	9.326,80	111.921,60

Item	Descrição / Especificação	Und	Qtde postos mensal	Qtde postos anual	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
11	Técnico em Refrigeração (Ar Condicionado). Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	4.934,00	4.934,00	59.208,00
12	Cozinheiro. Catser: 5380.Em Boa Vista/RR	Posto / mês	1	12	4.625,03	4.625,03	55.500,36
16	Ajudante de Cozinha. Catser: 5380. Em Pacaraima/RR.	Posto / mês	2	24	3.290,00	6.580,00	78.960,00
17	Estoquista. Catser: 5380. Em Pacaraima/RR.	Posto / mês	1	12	2.849,96	2.849,96	34.199,52
<b>TOTAL</b>						<b>72.405,45</b>	<b>868.865,40</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2023 e encerramento em 03/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ **72.405,45** (Setenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ **868.865,40** (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código

de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus-AM/Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ- Cel Cav**  
Ordenador de Despesas - UGE

**GLAUCO ANDRADE GOMES**  
Representante legal da CONTRATADA

**JOSÉ DINIZ CLEMENTE DOS SANTOS - 1º Ten**  
TESTEMUNHA 1

**LYEBERTH AVELINO DAMASCENO - 3ºSG**  
TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANDRADE** registrado(a) civilmente como **GLAUCO ANDRADE GOMES, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lyberth Avelino Damasceno, Gestor(a) de Contrato**, em 28/06/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Diniz Clemente dos Santos, Chefe do Núcleo de Contratos**, em 28/06/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Henrique Souza Ferraz, Ordenador de Despesas**, em 28/06/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6316069** e o código CRC **25E75C15**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**  
**CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 30/2023, QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIÃO, POR  
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA -  
 EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE  
 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA  
 EMERGENCIAL E A EMPRESA G  
 ANDRADE GOMES LTDA.

A União, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL, na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/CELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) G ANDRADE GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.859.296/0001-14, sediada na rua Minerolandia nº 22, Redenção, Cep: 69047-490, Manaus – AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GLAUCO ANDRADE GOMES (Representante legal), portador da Carteira de Identidade nº 0920931-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 273.649.252-87, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0301.000192/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 30/2023, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2024 a 04/01/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 906.825,84 (novecentos e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Und	Qtde postos mensal	Qtde postos anual	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
2	Técnico em sistema eletrônico de segurança (especialista em CFTV/SIM). Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	3.474,20	3.474,20	41.690,40
3	Analista de Mídia Social. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	4.742,70	4.742,70	56.912,40
4	Estoquista. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	3	36	3.019,09	9.057,27	108.687,24
6	Eletricista de Instalações. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	6.660,30	6.660,30	79.923,60
7	Eletricista de Instalações Industriais (especialidade em gerador). Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	7.019,25	7.019,25	84.231,00
9	Pedreiro. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	3	36	4.971,12	14.913,36	178.960,32
10	Carpinteiro. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	2	24	4.878,50	9.757,00	117.084,00
11	Técnico em Refrigeração (Ar Condicionado). Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	5.163,57	5.163,57	61.962,84
12	Cozinheiro. Catser: 5380. Em Boa Vista/RR.	Posto / mês	1	12	4.840,14	4.840,14	58.081,68
16	Ajudante de Cozinha. Catser: 5380. Em Pacaraíma/RR.	Posto / mês	2	24	3.450,31	6.900,62	82.807,44
17	Estoquista. Catser: 5380. Em Pacaraíma/RR.	Posto / mês	1	12	3.040,41	3.040,41	36.484,92
<b>TOTAL</b>						<b>75.568,82</b>	<b>906.825,84</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da

homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA – Coronel (EB)**  
Ordenador de Despesas Substituto

**GLAUCO ANDRADE GOMES**  
Representante legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

**WILLIAN DE SOUZA FREITAS – 2SG (MB)**  
Testemunha

**SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS Cap QAO (EB)**  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANDRADE** registrado(a) civilmente como **GLAUCO ANDRADE GOMES**, Usuário Externo, em 03/07/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7202501** e o código CRC **94015411**.

imprimir



PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da  
Informação - SEMEF

\*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>5250.3DD2.D54E</b>	Data/Hora da emissão <b>18/07/2024 - 13:34:38</b>
	Natureza da operação <b>Recolhimento Fora</b>	Número da Nota <b>690</b>

Prestador de Serviços

	<b>G ANDRADE GOMES LTDA</b> ESTRELA RAJADA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 36564200. CEP 69047430 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email HAGSERVICOSEXPRESS@GMAIL.COM	Inscrição Municipal 10755801 Inscrição Estadual 042213193
--	---	--

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	MINISTERIO DA DEFESA	Inscrição Municipal	
CPF/CNPJ	03.277.610/0001-25	Inscrição Estadual	
Endereço	ESP DOS MINISTERIOS, S/N, BLOCO Q		
Bairro	, Telefone: .		
Cep	70049-900		
Cidade	PACARAIMA - RR - BRASIL		
Email			

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CONTRATO Nº 30/2023 Referente a prestação de serviços contínuos de apoio de Técnico no mês de JUNHO 2024, 01 Cozinheiro e 02 Auxiliares de cozinha, com dedicação de mão de obra exclusiva, fornecendo apoio e suporte à consecução das ações finalísticas da Operação Acolhida, na Cidade de Pacaraima/RR. Valor Bruto da NOTA FISCAL R\$ 9.941,03 Dedução VT (Conf Lei Federal 8.212) R\$ 660,00 Dedução VA E CESTA (Conf Lei Federal 8.212) R\$ 1.480,00 Total das deduções BC INSS R\$ 2.140,00 Base cálculo INSS R\$ 7.801,03 INSS 11,00% R\$ 858,11 PIS 0,65% R\$ 64,62 COFINS 3,00% R\$ 298,23 CSLL 1,00% R\$ 99,41 IRRF 4,80% R\$ 477,17 ISS 5,00% R\$ 497,05 Valor Líquido R\$ 8.143,49. Valor VT, VA, VR e CESTA BÁSICA, foram deduzidos do calculo do INSS (Conf. Lei Federal 8.212). Valor Bruto da NF R\$ 9.941,03 Deduções R\$ 2.140,00 Valor da base de calculo do INSS R\$ 7.801,03 INSS 11% R\$ 858,11 Código da Prestação de serviço 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. Domicilio bancário: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 3479-7 C/C 101.430-7

Serviço: 17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU PORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
9.941,03	1,00	0,00	0,00	9.941,03	0,00	0,00	9.941,03

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.941,03

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
858,11	64,62	298,23	99,41	477,17
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	1.797,54	8.143,49	

Outras Informações

- Competência: Julho/2024- Serviço Tributado no Município: PACARAIMA - RR- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço



imprimir



PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da  
Informação - SEMEF

\*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manauas.am.gov.br">nota.manauas.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>05C9.5FEA.5EF6</b>	Data/Hora da emissão <b>18/07/2024 - 13:39:44</b>
	Natureza da operação <b>Recolhimento Fora</b>	Número da Nota <b>691</b>

Prestador de Serviços

	<b>G ANDRADE GOMES LTDA</b> ESTRELA RAJADA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 36564200. CEP 69047430 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email HAGSERVICOSEXPRESS@GMAIL.COM	Inscrição Municipal 10755801 Inscrição Estadual 042213193
--	---	--

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	MINISTERIO DA DEFESA	Inscrição Municipal	
CPF/CNPJ	03.277.610/0001-25	Inscrição Estadual	
Endereço	ESP DOS MINISTERIOS, S/N, BLOCO Q		
Bairro	, Telefone: .		
Cep	70049-900		
Cidade	SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - BRASIL		
Email			

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CONTRATO Nº 30/2023 Referente a prestação de serviços contínuos de apoio de Técnico no mês de JUNHO 2024 : 01 Técnico em Sistema Eletrônico de segurança, 01 Analista de Mídia Social, 03 estoquista, 01 eletricista de instalações, 01 eletricista de instalações Industriais, 03 Pedreiro, 02 Carpinteiros, 01 Técnico em Refrigeração e 01 Cozinheiro, com dedicação de mão de obra exclusiva, fornecendo apoio e suporte à consecução das ações finalísticas da Operação Acolhida, na Cidade de Boa Vista-RR. Valor Bruto da NOTA FISCAL R\$ 62.153,59 Valor VT R\$ 3.150,00 Valor VA e CESTA R\$ 7.389,00 Total das deduções BC INSS R\$ 10.539,00 Base cálculo INSS R\$ 51.614,59 INSS 11,00% R\$ 5.677,60 PIS 0,65% R\$ 404,00 COFINS 3,00% R\$ 1.864,61 CSLL 1,00% R\$ 621,54 IRRF 4,80% R\$ 2.983,37 ISS 5,00% R\$ 3.107,68 Valor Líquido R\$ 50.602,47. Valor VT, VA, VR e CESTA BÁSICA, foram deduzidos do calculo do INSS (Conf. Lei Federal 8.212). Valor Bruto da NF R\$ 62.153,59 Deduções R\$ 10.539,00 Valor da base de calculo do INSS R\$ 51.614,59 INSS 11% R\$ 5.677,60 Código da Prestação de serviço 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. Domicilio bancário: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 3479-7 C/C 101.430-7

Serviço: 17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU PORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
62.153,59	1,00	0,00	0,00	62.153,59	0,00	0,00	62.153,59

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 62.153,59

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
5.677,60	404,00	1.864,61	621,54	2.983,37

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	11.551,12	50.602,47

Outras Informações

- Competência: Julho/2024- Serviço Tributado no Município: BOA VISTA - RR- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço





# HAG SERVIÇOS EXPRESS

G ANDRADE GOMES EIRELI - EPP

## DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos, que a empresa G ANDRADE GOMES EIRELI, CNPJ 05.859.296/0001-14, estabelecida em Rua MINEROLÂNDIA, 22, Bairro Redenção, CEP: 69.047-490, Manaus/AM, representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. GLAUCO ANDRADE GOMES, CPF: 273.649.252-87, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que 1/12 avós dos contratos não é superior ao patrimônio líquido da empresa

NOME DO ORGÃO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR MENSAL	VALOR CONTRATUAL	SALDO A RECEBER	CURVA ABC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SPA E MATERNIDADE CHAPOST PREVOST	203/2025	27/08/2025 À 27/02/2026	35.833,33	214.999,98	214.999,98	42,55%
SPA JOVENTINA DIAS	284/2025	01/10/2025 À 29/03/2026	7.700,00	46.200,00	46.200,00	9,14%
FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL PURUS	64/2023	01/03/2025 À 27/09/2025	37.050,95	259.356,65	74.101,90	14,66%
POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS	08/2023	27/08/2025 À 27/02/2026	28.336,15	170.016,90	170.016,90	33,65%
VALORES CONTRATUAIS			108.920,43	690.573,53	505.318,78	100,00%

### RESUMO BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante	R\$ 1.192.677,32
Ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
Passivo circulante	R\$ 17.981,50
Passivo não circulante	R\$ 377.877,47
Ativo total	R\$ 1.899.406,20
Patrimônio Líquido	R\$ 1.881.424,70

### SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL LG	66,33
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL SG	105,63
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE LC	66,33

### CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante	R\$ 1.192.677,32
Passivo Circulante	R\$ 17.981,50
Capital Circulante Líquido	R\$ 1.881.424,70
Valor estimado da contratação	R\$ 416.600,00
16,66% do valor estimado	R\$ 69.405,56

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO 10%

Patrimônio Líquido	R\$ 1.881.424,70
Valor estimado da contratação	R\$ 416.600,00
10% do Valor estimado da contratação	R\$ 41.660,00

### 1/12 AVOS DO TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS

Patrimônio Líquido	R\$ 1.881.424,70
Valor total dos Contratos firmados	R\$ 505.318,78
1/12 avos do Total dos Contratos Firmados	R\$ 42.109,90

### DIVERGÊNCIA SUPERIOR A 10% DA DRE

DRE - Receita Bruta	R\$ 119.391,88
Valor total dos Contratos Firmados	R\$ 505.318,78
Divergência Superior a 10%	23,63%

A divergência de 10% (dez por cento), justifica-se devido ao demonstrativo da receita bruta no balanço ser referente ao calendário de 2024, ou seja iniciamos vários contratos e aditivamos outros em 2025 e 2026, o que resultou nesta diferença, devido em relação a receita bruta apresentada ser o balanço de 2024.

Manaus-Amazonas sexta-feira, 29 de agosto de 2025

G ANDRADE GOMES  
LTDA:05859296000114

Assinado de forma digital por G ANDRADE  
GOMES LTDA:05859296000114  
Dados: 2025.08.29 13:06:14 -04'00'



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 284/2025 – SES-AM (R)**  
**DOCUMENTO 00101.000293/2025-53**

**1. PARTES:**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.697.295/0001-05, situada na Avenida André Araújo, 701, bairro Aleixo, CEP 69.060-001, Manaus-Amazonas.

**PRESTADOR DE SERVIÇO: GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados, sediada na Rua Minerolândia, 22 – Redenção - Manaus/Am, CEP: 69.047-490, inscrita no CNPJ sob nº 05.859.296/0001-14.

**2. OBJETO:** Por força desta Ordem de serviço o Prestador de Serviço obriga-se a prestar ao Solicitante os serviços de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médico hospitalares, com reposição de peças e acessórios, para atender ao SPA Joventina Dias.

**3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O prestador deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**4. FUNDAMENTO LEGAL DO ATO:** Lei nº 14.133/2021. Processo Licitatório nº 01.01.017101.028230/2021-93.

**5. JUSTIFICATIVA:** Termo de Contrato 006/2018, que expirou em 05/10/2024, não podendo mais ser prorrogado por atingir o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, conforme preceitua o art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

O SPA Joventina Dias possui equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, que não podem aguardar manutenção em caso de qualquer falha de funcionamento, necessitando de serviço de engenharia clínica, manutenção preventiva, corretiva e calibração contínua.

Na unidade encontram-se também equipamentos da área laboratorial, odontológica, raio-x, e outros equipamentos na área da observação e internação que dão suporte ao atendimento de urgência e emergência que o SPA oferece, e sua descontinuidade infere diretamente na qualidade do atendimento podendo causar sério risco à vida de quem procura atendimento. O sistema de bomba à vácuo, que auxilia diretamente na oferta de oxigênio e na aspiração de líquidos do sistema respiratório, é fundamental para o socorro imediato a manutenção à vida dos pacientes.

Para oferecer suporte técnico na instituição e para atender todos os requisitos das RDC's (Anvisa), NR's (Ministério do Trabalho) e Resoluções do Confea/Crea, no quesito técnico é fundamental a implantação de um serviço de manutenção, visando garantir a qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população.

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**



**ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 284/2025 – SES-AM (R)**

**DOCUMENTO 00101.000293/2025-53**

Considerando que a falta de manutenção corretiva e/ou preventiva, pode levar ao colapso do atendimento e tratamento de pacientes em estado grave ou levar ao agravamento de quadros clínicos estáveis.

Ressata-se que o serviço de Manutenção em Equipamento Hospitalar está previsto para regularização no 1º semestre de 2025, conforme PORTARIA N° 492/2024-SEAGA/GAB/SES-AM:

*"Art. 1º Instituir o Plano de Redução das Despesas Indenizatórias - PRDI no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), com o objetivo de eliminar despesas indenizatórias sem cobertura contratual e assegurar a regularização das contratações de bens e serviços.*

*Art. 2º Aprovar o Cronograma de Redução das Despesas Indenizatórias da SES-AM, conforme Anexo Único desta Portaria, contendo três blocos semestrais de licitações, a saber:*

- I - Segundo semestre de 2024;*
- II - Primeiro semestre de 2025;*
- III - Segundo semestre de 2025 "*

Considerando que, o serviço, objeto desta OS, é essencial e a falta dele incorreria em desvantagem à esta Administração, colocando em risco iminente à vida de seus usuários, indo de encontro ao que preceitua a Carta Magna:

*"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

*"Art.197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."*

No mesmo sentido é a redação da Lei n.º 8.080/90:

*"art.2º. a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."*

Dito isto, **para que não haja prejuízos a saúde e à vida dos usuários dos serviços**, justificase a contratação via Ordem de Serviços-O.S, com a empresa à **epígrafe, devendo ser paga de forma indenizatória pelos serviços prestados de boa-fé**, evidenciando o que preceitua o parágrafo único do art. 149 da Lei n° 14.133/2021, trecho *in verbis*:

*"... A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada*



## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 284/2025 – SES-AM (R)

DOCUMENTO 00101.000293/2025-53

*ou tomada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa”;*

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência desta Ordem de Serviço é de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos** e dar-se-á a contar de **a 01/10/2025 a 29/03/2026**.

**7. ALTERAÇÕES:** Esta Ordem de Serviços será alterada, cancelada ou substituída mediante necessidade da administração adequar a execução do serviço ou os termos da mesma com as devidas justificativas, por ocasião da finalização da instrução, Processo Licitatório nº 01.01.017101.028230/2021-93 e/ou por deliberação superior do Gestor da SES-AM.

**8. VALOR DO OBJETO:** O valor abaixo se dará conforme o Termo de Contrato nº 006/2018.

**8.1 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 7.700,00** (Sete Mil e Setecentos Reais);

**8.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.200,00** (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

**8.3** O pagamento ao PRESTADOR DE SERVIÇO será efetuado em correspondência com os serviços prestados e com os valores fixados na cláusula anterior, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente do SOLICITANTE, faturas essas que serão processadas e pagas pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (UG 17101), segundo a legislação vigente.

ID	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
39309	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças, conforme discriminação em Projeto Básico.	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
<b>VALOR MENSAL: R\$ 7.700,00</b>				

Fonte: Termo de Contrato nº 006/2018.

**9. FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento da execução da Ordem de Serviço consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ordem de Serviço, devendo ser exercido pelo gestor da unidade.

**10. PENALIDADES:** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **PRESTADOR DE SERVIÇO** que:

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 284/2025 – SES-AM (R)**  
**DOCUMENTO 00101.000293/2025-53**

**10.1.** Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual o **PRESTADOR DE SERVIÇO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2** As penas acima referidas nos impostas pela autoridade competente, assegurando-se ao **PRESTADOR DE SERVIÇO** a prévia e ampla defesa na via administrativa. A aplicação de penalidades obedecerá ao seguinte:

**10.2.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**10.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pelo Estado.

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total do objeto;

**10.3.** As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas ao **PRESTADOR DE SERVIÇO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

**10.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.4.2.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **SOLICITANTE**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 2.794, de 2003.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **SOLICITANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.



## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 284/2025 – SES-AM (R)

DOCUMENTO 00101.000293/2025-53

10.6.1. Caso a **SOLICITANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11. CONCLUSÃO DO OBJETO:** Após a conclusão do objeto desta Ordem de Execução de Serviços, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** fará comunicação por escrito da conclusão e o **SOLICITANTE** procederá ao recebimento dos serviços efetivamente executados, mediante relatório de fiscalização conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação mencionada;

**11.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO** será responsável por todo o pessoal disponível que utilizar nos serviços, a qualquer tipo, e este lhe será inteiramente vinculado e subordinado, não sendo de Responsabilidade da **SOLICITANTE** qualquer relação jurídica que possa advir dessa subordinação;

**11.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá manter um Responsável Técnico, devidamente autorizado durante o período de execução na unidade.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:** O Foro eleito é o da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da **PRESTADORA DE SERVIÇO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da presente Ordem de Execução de Serviços.

**12.1** A inexecução total ou parcial desta Ordem de Execução de Serviços e as penalidades a que estará sujeita a **PRESTADORA DE SERVIÇO**, serão resolvidos de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

Manaus, 13 de Agosto de 2025.

**PRESTADORA DE SERVIÇO:**

G ANDRADE GOMES  
ANDRADE GOMES  
LTDA:05859296000  
114

Assinado de forma digital por G  
ANDRADE GOMES  
LTDA:05859296000114  
Dados: 2025.08.29 10:35:28  
0400

**GLAUCO ANDRADE GOMES**  
GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS  
ELETROMÉDICOS LTDA - ME  
Representante Legal

**AUTORIZADO POR:**

**HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO**  
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa – SEAGA

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo/Ordenador de Despesas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 1035832/2025**

**Emissão: 14/08/2025**

**Validade: 31/08/2025**

**Chave: 0wD4d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: G ANDRADE GOMES EIRELI

CNPJ: 05.859.296/0001-14

Registro: 0049442899

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 24/01/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

71.12-0-00 - Serviços de Engenharia (Elétrica - Eletrotécnica), todos no contexto das atribuições profissionais do Resp. Técnico respectivo.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MINEROLÂNDIA, 22, REDENÇÃO, MANAUS, AM, 69047490

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/11/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007806DDAM

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306706918. Data de vencimento do boleto: 31/08/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/7

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCELO GOMES DO NASCIMENTO

Registro: 0407744207

CPF: \*\*\*.399.372.\*\*

Data Início: 28/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MONIQUE ESTHEFFANI URBANO DA SILVA

Registro: 0419553673

CPF: \*\*\*.806.032.\*\*

Data Início: 27/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 1035832/2025**

**Emissão: 14/08/2025**

**Validade: 31/08/2025**

**Chave: 0wD4d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

Atribuição: Artigo 7 da Lei Federal n 5.194 66, nas competências do(s) Artigo(s) 28 e 29 do Decreto Federal 23.569 33, especificadas pelo Artigo 7 da Resolução n 218 73 do Confea, combinado com seu Artigo 25, regulamentadas no Artigo 5 da Resolução n 1.073 2016 (consolidadas na Resolução n 1.048 2013 do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: GLAUCO ANDRADE GOMES

CPF: \*\*\*.649.252-\*\*

Função: SOCIO





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº: 56269349**

**Data: 14/08/2025**

**Hora: 19:08:22**

**Válida até: 13/09/2025**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CNPJ: 05.859.296/0001-14 - G ANDRADE GOMES LTDA**

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 008707269**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 13/08/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**G ANDRADE GOMES LTDA, vinculado ao CNPJ: 05.859.296/0001-14. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0008707269**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G ANDRADE GOMES LTDA**  
**CNPJ: 05.859.296/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:25:10 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **99E5.7ECF.6FF5.BAC8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.859.296/0001-14  
**Razão Social:** G ANDRADE GOMES EIRELI  
**Endereço:** R MINEROLANDIA 22 / REDENCAO / MANAUS / AM / 69047-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2025 a 05/09/2025

**Certificação Número:** 2025080718571465342555

Informação obtida em 14/08/2025 21:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**179112/2025**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **G ANDRADE GOMES LTDA**  
ENDEREÇO : **RUA ESTRELA RAJADA, Nº: 22, CEP: 69047430**  
BAIRRO : **REDENÇÃO** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10755801**  
CNPJ/CPF : **05859296000114**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**26/06/2025**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 23/12/2025**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº179112/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **5E4.9BA.12E.9CC**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 26/06/2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G ANDRADE GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.859.296/0001-14

Certidão nº: 47201341/2025

Expedição: 14/08/2025, às 21:13:53

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G ANDRADE GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.859.296/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.859.296/0001-14 DUNS®: 93\*\*\*\*\*82  
Razão Social: G ANDRADE GOMES LTDA  
Nome Fantasia: HAG SERVICOS EXPRESS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2025
Receita Municipal	Validade:	23/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2025 18:06

CPF: 273.XXX.XXX-87 Nome: GLAUCO ANDRADE GOMES

Ass: \_\_\_\_\_



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **G ANDRADE GOMES EIRELI**, CNPJ nº 05.859.296/0001-14, executou de forma satisfatória os serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares, conforme dados abaixo.

### Dados do Contrato:

Contratante: Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias

Endereço: Rua T6, n. 33, Compensa II

Contrato e Aditivo: nº 006/2018 SPAJD

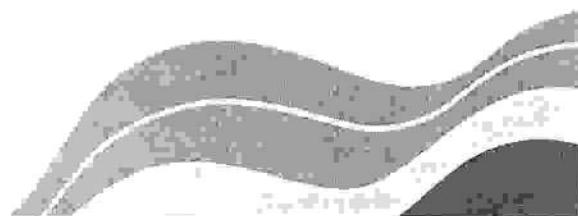
Prazo Contratual: 04/10/2020 a 05/10/2022

### CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	QTDE	SERVIÇO	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças, conforme discriminação em Projeto Básico.

### EQUIPAMENTOS :

01. Esfignomanômetro Nº serie: 78463 UNITEC
02. Balança pediátrica Nº serie: 011. 623 /2014
03. Balança pediátrica Nº serie: 8956 /2010 WELMY
04. Amalgamador Serie: 82209 DABI ATLANTE
05. Centrifuga Sorológica Nº serie: 1101307151085011 IMBRAS
06. Monitor Nº serie: V600500327 ALFAMED
07. Centrifuga Nº serie: 106952 INTERMEDCELM
08. Estufa Nº serie: 515 ORIN
09. Microscópio Nº serie: 338 MOTIC
10. Destilador Nº serie: 348 QUIMIS
11. Cadeira Odontológica Nº serie: 364 GNATUS
12. Aparelho de Raios-X odontológico Nº serie: 004877 DABI ATLANTE
13. Negatoscopio Quimis
14. Processador de Filmes de RX Nº serie: 014836 TECMIAGEM
15. **Aparelho de Raios X, 300 mA CRX**
16. Válvula Reguladora de Ar comprimido UNITEC
17. Foco da Urgência Nº serie: 103197 BRAVE
18. Ventilador Pulmonar DX 3010 Nº serie: 092 DIXTAL
19. Compressor Nº serie: 3423253 SCHULZ
20. Central de Cilindros J.G. MORYA





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

21. Aparelho de Raios x Nº serie: 150 CRX
22. Balança Nº serie: 075 BALMAX
23. **Rede de gases Mediciniais, Ar Comprimido e Oxigênio.**
24. Autoclave HMC 12 litros Sercon
25. Seladora Cristofolili Plus
26. Ultrassom odontológico Dabiatlante
27. Eletro cardiógrafo
28. Aspirador Cirúrgico
29. Foco auxiliar
30. Cardioverssor hs03 INSTRAMED
31. Espectrofotômetro

Valor Anual do Serviço: R\$ 92.400,00.  
Valor Global do Serviço: R\$ 369.600,00.

Manaus/AM 18 de Outubro de 2021

Elcinei de Lima Sampaio  
Diretora Geral





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018 – SPAJD**, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME, na forma abaixo:

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021 nesta cidade de Manaus, na sede do SPA JOVENTINA DIAS situada na Rua T6, nº 33, Compensa 3, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Titular, a Senhora Elcinei de Lima Sampaio, brasileira, casada, diretora geral, residente e domiciliada nesta cidade, na rua 22, nº 676, Conjunto Castelo Branco – Parque de Dez de Novembro, portadora da Cédula de Identidade nº 0837853-3 e do CPF nº 344.026.322-34 e G ANDRANDE GOMES EIRELI, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 17 de julho de 2021, sob o nº 1320069830-4, sediada nesta cidade na rua Minerolândia, nº 22, Redenção, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 05.859.296/0001-14, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Glauco Andrade Gomes, brasileiro, solteiro, domiciliado na rua Minerolândia, nº 22 – Redenção, portador da Cédula de Identidade nº 0920931-0 e do CPF nº 273.649.252-87, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017129.000273/2021-SPAJD**, doravante referido por **PROCESSO**, no presente, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO** conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 052/92-PGE, para prorrogação de prazo e 051/92 para alteração de cláusula, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 05/10/2021 a 05/10/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), com valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL**

O presente aditamento fundamenta-se na legislação em vigor, com fulcro nos artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 017701 – Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 – SPA Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte 01000000.

#### **CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais as demais cláusulas e condições do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.






# AMAZONAS

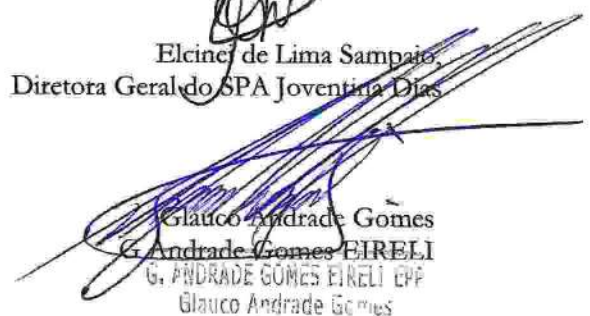
GOVERNO DO ESTADO

## SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo a **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

Manaus, 05 de Outubro de 2021.

  
Elcineide Lima Sampaio,  
Diretora Geral do SPA Joventina Dias

  
Glaucio Andrade Gomes  
G. Andrade Gomes EIRELI  
G. ANDRADE GOMES EIRELI EPP  
Glaucio Andrade Gomes  
CREA 7800-00-814

### TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de qualificação e capacidade técnica, que a empresa G ANDRADE GOMES LTDA, com sede em Manaus-AM, rua Estrela Rajada, nº 22, bairro Redenção, inscrita no CNPJ nº 05.859.296/0001-14, através do seu Engenheiro Eletricista, o Srº Marcelo Gomes do Nascimento CREA Nº 040774420-7D/AM, prestou serviço de Engenharia Clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2019, Termo de Convênio 002/2013 SUSAM/FUA/UNISOL Projeto: 29000.25 e Ofício 0232/2017-DG/HUFM.

Prazo de execução do contrato 12 meses, no período de 20 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020.

Manaus/AM, 20 de agosto de 2022.

7 TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS  
Janaína Silva de Souza  
Escrevente Autorizada

  
Prof. Dercio Luiz Reis, DSc.  
Diretor Executivo da Fundação Rio Solimões – UNISOL  
FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL  
RIO SOLIMÕES CNPJ: 02.806.229/0001-43

Janaína Silva de Souza  
Escrevente Autorizada

7 TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS  
ANTÔNIO FIORETTI  
Av. Gabriel Costa Pedrosa 15 - Parque Das Palmeiras  
FAX: (92) 3671-3810 - www.cartoriofioretti.com.br

Assinado por SEMELHANÇA a firma de DERCIO LUIZ REIS.  
Diu fe Em Testemunho da Verdade Emitido por JANAÍNA SILVA DE SOUZA EScrevente SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
REC/FIR0004614TZPRN4RHAAAE27 21/11/2024  
11:24:07 R\$ 11,70 Validado em cidade@portaiseloam.com.br



RELAÇÃO CONSOLIDADA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QTD
1	AGITADOR DE PLACAS KLINE	BENFER		1
2	AGITADOR DE PLACAS KLINE	EVLAB	EV07	3
3	AGITADOR DE PLACAS KLINE	HEMOBLU	TEMPORIZADO	1
4	AGITADOR DE PLAQUETAS	HELMER	PF 96H	1
5	AGITADOR DE PLAQUETAS	HELMER	PF 96i	2
6	AGITADOR DE PLAQUETAS	MELCO	LPR-3A	1
7	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	BIOSAN	MSC-6000	1
8	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	EVLAB	18	1
9	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	HEIDOLPH	TOP-MIX	1

Avenida Tafe, nº 3285, Japiim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 2125-8354 / (92) 98270-7715

E-mail: direx.riosolimoes@gmail.com

# UNISOL

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

10	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	NOVA	NI 1055	1
11	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	PHOENIX	AP56	1
12	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	QUIMIS	Q220	1
13	AGITADOR DE VDRL	KLINE		1
14	AGITADOR MAGNÉTICO	CORNING	PG-353 STIRRER	1
15	AGITADOR MAGNÉTICO	NOVA	NI 101	1
16	AGITADOR MAGNÉTICO C/AQUECIMENTO	NOVA	NI 1103	2
17	AGITADOR P/ BOLSA DE SANGUE	HELMER		1
18	AGITADOR P/ TUBOS EV: 019	EVLAB		1
19	Agitador para Hemonologia	HEMOBLU		1
20	Agitador para Hemonologia	KLINE		1
21	AGITADOR STANDART	EVLAB	EV 07	1
22	AGLUTINOSCOPIO	HEMOBLU	TERMO CLAMP	1
23	AGLUTINOSCOPIO	PHOENIX	1066	1
24	AGLUTINOSCOPIO	PHOENIX	1067	1
25	AGLUTINOSCÓPIO	BENFER		3
26	Amalgador			1
27	Amalgador analógico			1
28	Amnioscópico	CIRUVET		1
29	Analisador de gases respiratórios/Hemogasometro			4
30	ANALISADOR DE IMAGEM (BASE)	AGFA		1
31	Analisador de Oto emissões TE OAE	MADSEN		1
32	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	MINDRAY	BC 3000 PLUS	2
33	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	Mindray		1
34	ANALISADORAUTOMÁTICO/ IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS	BIOMÉRILUX	VITEK 2 COMPACT	1
35	Aparelho adipomentro			1
36	Aparelho conjugado USG			1
37	Aparelho de anestesia	TAKAOKA	SAT 500	2
38	Aparelho de anestesia c/ monitoração de agentes anestésicos	TAKAOKA		7
39	Aparelho de Anestesia Fabius	DRAGER	CE	3
40	APARELHO DE CONTRASTE	MEDRAD		1
41	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	BIOCARE		1
42	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	BIONET		2
43	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	BLT	FRAMA BLT 1203B	1
44	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	CARDIOLINE ET MEDICAL	IE	2
45	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	DIXTAL	EP-3	1
46	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	ECAFIX		0
47	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	EMSA	BRAINTECH 240	1

Avenida Tere, n° 3263, Japlim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 2121-8354 / (92) 98270-7713

E-mail: direx.rirosolimoer@gmail.com

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLMOES

48	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	MEDTRON	MEDMAP 532	1
49	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	TEB	C30X	1
50	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA		300 G locare1	1
51	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA			1
52	APARELHO DE ENDOSCOPIA	STRYKER	ARTHROSCOPY	1
53	APARELHO DE ENDOSCOPIA	STRYKER	ARTHROSCOPY PUMP	1
54	APARELHO DE ENDOSCOPIA	STRYKER	MEDIALVÍDEO 688	1
55	APARELHO DE FRIABILIDADE	ÉTICA	3001	1
56	APARELHO DE FRIABILIDADE	ÉTICA	ÉTICA-300	1
57	APARELHO DE HEMODINAMICA	PHILIPS	ALLURE 12C	1
58	APARELHO DE HEMODINAMICA	SIEMENS	ARTIS ONE	1
59	APARELHO DE HEMODINÂMICA	GE	ADVTX	1
60	APARELHO DE INFRA VERMELHO C/PEDESTAL	CARCI.		4
61	APARELHO DE LASER COMPACT C/DETECTOR TOPOSCOPIO	HTM		4
62	APARELHO DE LIMPEZA E ESTERELIZAÇÃO C/ULTRASOM	CRISTOFOLI	UTRON	1
63	APARELHO DE MAMOGRAFIA	SIEMENS	MAMMOMAT	1
64	APARELHO DE MAMÓGRAFIO +COMANDO	SIEMENS	MAMMOMAT 1000	1
65	APARELHO DE OFTALMOLÓGICO SL 1 E	TOPCON		1
66	APARELHO DE RAIOS X	SAWAE		1
67	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	XRM	70KV	1
68	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	ENGRO	125V	1
69	APARELHO DE RAIOS-X FIXO E ARCO CIRURGICO	SIEMENS	MULTIX SIREMOBIL	1
70	APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL	SHIMATZU		1
71	APARELHO DE RAIOS-X TRANSPORTAVEL	SIEMENS	POLIMOBIL	1
72	APARELHO DE RESSONANCIA MAGNETICA	SIEMENS	SYMPHONY	1
73	APARELHO DE SPO2 SENSE PORTÁTIL	ALFAMED		1
74	APARELHO DE TOMOGRAFIA	SIEMENS	SOMATON	1
75	APARELHO DE ULTRASSOM	FIGLABS		1
76	APARELHO DE ULTRASSOM	MINDRAY		1
77	APARELHO DE ULTRASSOM	SIEMENS	ACUSON ANTARES	1
78	APARELHO DE ULTRASSOM	SIEMENS	SONOLINE	1
79	APARELHO DE ULTRASSOM	TOSHIBA	SSA-590A	2
80	APARELHO DE ULTRASSOM ANEMIO PARA GINECOLOGIA COM (03) DOIS TRANSDUTORES	TOSHIBA	MX-SSA 59AO	1
81	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	MEDISON		1
82	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, bateria avulsa de USG portátil da marca Philips mód. CX50 e cabo de força;	PHILIPS	CX50	1

Avenida Tefé, nº 3285, Japiim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 2123-8354 / (92) 98270-7713

E-mail: direx.riosoilmoes@gmail.com

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO LIMAES

83	APARELHO DE ULTRASSOM SONIC COMPACT 1-3 MHZ	HTM	SONIC COMPACT	3
84	APARELHO TENS-FES 4 CANAIS CLÍNICO	HTM.		4
85	ASPIRADOR	ASPIRATEC III		1
86	ASPIRADOR	ASPIRATEX		3
87	ASPIRADOR	FANEM	DIAPUMP	2
88	ASPIRADOR	MGM	LOOP	1
89	ASPIRADOR	NEVONI		2
90	ASPIRADOR	NEVONI		2
91	ASPIRADOR	OLIDEF	CZ A-45	1
92	ASPIRADOR CIRÚRGICO	OLIDEF		3
93	Aspirador cirúrgico de secreção portátil	NEVONI	2002-PO/CTMED	5
94	Aspirador cirurgico elétrico móvel	aspiratex		2
95	Aspirador cirurgico elétrico móvel			1
96	Aspirador com bomba vácuo aspiradora	NEVONI		1
97	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ASPIRATEX		2
98	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	OLIDEF	A45 PLUS	4
99	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	OLIDEF		2
100	ASPIRADOR DE VAPOR	MED PEJ	AV 1.000	2
101	ASPIRADOR DE VAPOR	MEDPEG	AV 7000	1
102	ASPIRADOR DE VAPOR	MEDPEJ		1
103	ASPIRADOR DO ELETROCALTÉRIO	MED PEJ	C400	1
104	Aspirador mecânico	Inalamed		2
105	ASPIRADOR PORTÁTIL	NEVONI		2
106	ASPIRADOR PORTÁTIL	TAKAOTA	ASPIRAMAX	1
107	ASPIRADOR PORTATIL GABINET	NEVONI	2002PO	1
108	Auto clave Baumer Nurse II			1
109	AUTO TESTE	3M	290	1
110	AUTOCLAVE	CISA	4212/R/2P/E/TS/SV	1
111	AUTOCLAVE	ORTOSINTESE	AC 365	1
112	AUTOCLAVE	ORTOSSINTESE		1
113	AUTOCLAVE	PRISMATEC	CS	1
114	AUTOCLAVE	SERCON	HS	1
115	AUTOCLAVE	SERCON	HS-7-0101	1
116	AUTOCLAVE	SERCON		2
117	AUTOCLAVE			2
118	AUTOCLAVE 75 LITROS	STERMAX	SUPER TOP	1
119	AUTOCLAVE BANCADA AB	PHOENIX		1
120	Autoclave de mesa			2

Avenida Tefé, n.º 3285, Japim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 2123-8354 / (92) 98270-7713

E-mail: direx.rioolimaes@gmail.com

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

121	Autoclave de mesa com 21 lts	Digitale		3
122	AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 200LTS	SERCON	HAE20	1
123	AUTOCLAVE STANTIN 5000			1
124	AUTOCLAVE VERTICAL	FANEM		1
125	AUTOCLAVE VERTICAL	PHOENIX	AV 225	1
126	AUTOCLAVE VERTICAL	PHOENIX	AV 50	1
127	AUTOCLAVE VERTICAL	PHOENIX	AVSD-137	1
128	AUTOCLAVE VERTICAL	PHOENIX	AVSD-137	1
129	AUTOCLAVE VERTICAL	QUIMIS	190-22	1
130	Babypap	FANEM		10
131	BALANÇA	BALMAK	BK-50F	1
132	BALANÇA	BEL		1
133	BALANÇA	MARK	BEL	1
134	BALANÇA	QUIMIS	5283108	1
135	BALANÇA	QUIMIS	BG2000	1
136	BALANÇA	WELMY	RW200	1
137	BALANÇA			2
138	BALANÇA			1
139	BALANÇA 110	WELMY		1
140	BALANÇA 150 KG	WELMY		3
141	BALANÇA ANALÍTICA	MARTE	AL500	1
142	BALANÇA ANALÍTICA	MARTE	AR2140	1
143	BALANÇA ANALÍTICA	MARTE	AY220	1
144	BALANÇA ANALÍTICA	MARTE	UX 620H	2
145	BALANÇA ANALÍTICA	QUIMIS	Q5006210C	1
146	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	BALMAK	BK-50F	1
147	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	LIDER	LD 1050	8
148	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	MARTE		1
149	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	WELMY	R109	1
150	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	WELMY	R110	11
151	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	WELMY		4
152	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA			17
153	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 250KG			1
154	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELÉTRICA	WELMY	W 200	1
155	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELÉTRICA	WELMY		1
156	Balança BP Baby 15 kg	FILIZOLA		1
157	Balança C e F P 15/B	C&F		1
158	BALANÇA DE PESOS	MARTE		1
159	BALANÇA DIGITAL	BABY SCALE	EBSA-20	1
160	BALANÇA DIGITAL	DAHONGYING		1
161	BALANÇA DIGITAL	MAGNA		1
162	BALANÇA ELÉTRICA CAP. 300KG	LIDER	300 KL	1

Avenida Tefé, nº 3285, Jardim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 9193-8354 / (92) 98270-7713

E-mail: direx.rioxolimoes@gmail.com

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO TOLIMÓES

163	BALANÇA ELETRÔNICA	BEL		2
164	BALANÇA ELETRÔNICA	MARTE	AD 3300.	1
165	BALANÇA ELETRÔNICA	MARTE	LS 200	1
166	BALANÇA ELETRÔNICA	MARTE	LS 201	1
167	BALANÇA ELETRONICA 300 KL	LIDER	LD-1050,	1
168	BALANÇA ELETRONICA 300 KL	LÍDER	P-300 C	2
169	BALANÇA ELETRONICA cap. 200 kg.			1
170	BALANÇA PARA BOLSA DE SANGUE	AGRAM	ROBERVAL	3
171	BALANÇA PARA BOLSA DE SANGUE	OHAUS	DIAL-00GRAM	1
172	BALANÇA PEDIÁTRICA	C&F		1
173	BALANÇA PEDIÁTRICA	WELMY	1-109E	2
174	BALANÇA PEDIÁTRICA			1
175	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	WELMY		5
176	BALANÇA PEDIÁTRICA Mobile Baby	BALMAK		10
177	BALANÇA PLATAFORMA	MICHELETTI	MIC A 300	1
178	BALANÇO EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE	IMER		1
179	BANHO MARIA	BIO PLUS	IT 2002	1
180	BANHO MARIA	EME EQUIPAMENT		1
181	BANHO MARIA	EVLAB	EV; 015	6
182	BANHO MARIA	FANEM	100	7
183	BANHO MARIA	FANEM	102	2
184	BANHO MARIA	FANEM		4
185	BANHO MARIA	FISATOM	550	1
186	BANHO MARIA	KACIL	BM02	1
187	BANHO MARIA	LUPE	BH-05	1
188	BANHO MARIA	NOVA	NI 1236	1
189	BANHO MARIA	QUICK BACK		1
190	BANHO MARIA	QUICKBATH	56	2
191	BANHO MARIA	QUIMIS	Q-304-149	1
192	BANHO MARIA	SIEGER	STERN6	1
193	BANHO MARIA			1
194	Banho maria , cap.60 tubos, tanque em inox cap. 7 lts			3
195	BANHO MARIA COM AGITADOR	QUIMIS	Q 2152	1
196	BARRA DE LING	CARCI		1
197	BARRA PARALELA DE FERRO			1
198	Berço Aquecido	FANEM		10
199	Berço Aquecido	GIGANTE		7
200	Berço Aquecido	OLIDEF CZ		14

Ruvida Tefe, n° 3285, Jardim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 2123-8354 / (92) 98270-7713

E-mail: direx.riofolmoes@gmail.com

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

201	Berço hospitalar			2
202	Berço hospitalar para recém nascido.			1
203	Billberço	FANEM		4
204	Biombo radiológico			1
205	Biombo triplo			3
206	biombo/ 02 folhas			1
207	BISTURI ELÉTRICO	DELTRONIX	B-1600 MP	1
208	BISTURI ELÉTRICO	DELTRONIX		1
209	BISTURI ELÉTRICO	Deltronix		1
210	BISTURI ELÉTRICO	EMAI	BP-400 PLUS	1
211	Bisturi Elétrico	EMAI		1
212	BISTURI ELÉTRICO	MEDCIR		1
213	BISTURI ELETRONICO	MGM	BE2000	1
214	BISTURI ELETRONICO	MGM	LOOP	1
215	BISTURI ELETRONICO	OPTULUF		1
216	BISTURI ELÉTRONICO	EMAI	BP-150	1
217	BLOCO DIGESTOR	LUCADEMA		1
218	Blood bank	INDREL	BS 90-gr	1
219	Blood bank	INDREL	BSG - 04gr	1
220	BOMBA DE INFUSÃO	BREZINS	FRESENIUS KABI	1
221	BOMBA DE INFUSÃO	LIFEMED		1
222	BOMBA DE INFUSÃO	SAMTRONIC	ST 1000	65
223	BOMBA DE INFUSÃO	SAMTRONIC	ST 6000	18
224	BOMBA DE INFUSÃO	SAMTRONIC		13
225	BOMBA DE INFUSÃO	UHNICA		1
226	BOMBA DE INFUSÃO			1
227	Bomba de Infusão com equipo universal com sistema de propulsão	JMS	OT-701	7
228	Bomba de Infusão de seringa para ambiente infantil	FRESENIUS		16
229	BOMBA DE INJETORA DE CONTRASTE	LF	ANGIOMAT 6000	1
230	BOMBA DE INJETORA DE CONTRASTE	LF	MARUNKRODT	1
231	BOMBA DE MEDICAÇÃO	CELM	MP-20	10
232	BOMBA DE MEDICAÇÃO	SAMTRONIC	B0149	7
233	BOMBA DE MEDICAÇÃO	SAMTRONIC	ST 1000 SET	28
234	BOMBA DE MEDICAÇÃO SERINGA	LIFEMED		17
235	BOMBA DE PRESSÃO ALTERNADA	AIRPLUS		2
236	BOMBA DE VÁCUO	PENTAX		1
237	BOMBA DE VÁCUO	suctron		2
238	Braçadeira para injeção			4

220. Sem a de  
221. BOMBA DE INJETORA  
222. BOMBA DE INJETORA

Avenida Tefe, n° 5265, Japiim - CEP: 69076-000 - Manaus/AM

223. BOMBA DE INJETORA

Tel: (92) 2125-8354 / (92) 98270-7713

224. BOMBA DE INJETORA

E-mail: direx.riosoalimoes@gmail.com

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

239	CABINE DE EXAUSTÃO	QUIMIS		1
240	CABINE DE FLUXO LAMINAR	QUIMIS	CL-II A1	1
241	CABINE DE FLUXO LAMINAR	QUIMIS	HORIZONTAL	1
242	CADEIRA BUCOMAXILO	UNIK		1
243	Cadeira de banho, cap. 100kg	ORTOMIX		6
244	Cadeira de conjunto odontológico	DENTEMED		1
245	CADEIRA DE OTORRINO			1
246	CADEIRA DE RODA	JAGUARIBE	DOBRÁVEL	1
247	CADEIRA DE RODA	JAGUARIBE	FERRO	1
248	CADEIRA DE RODA	PROLIFE	FERRO	2
249	CADEIRA ELÉTRICA OFTALMOLÓGICA			1
250	Cadeira elétrica para otorrino	XENONIO		1
251	CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABI ATLANTE	CROMA T5	1
252	CADEIRA ODONTOLÓGICA	DABIATLANT		1
253	CADEIRA ODONTOLÓGICA			1
254	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	APRAMED		1
255	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	OLSEN		1
256	Cadeira P/ Coleta de Sangue			1
257	CADEIRA PARA EXAMES ELÉTRICA	XENONIX		1
258	Calandra	LAVEX MIL	ECL1	1
259	calibrador para dosímetros e decibelímetros	INSTRUTHERM	CAL-3000	1
260	CAMA BERÇO	ANDRADE		9
261	CAMA BERÇO	GOIAS		1
262	CAMA BERÇO	MERCEDES		9
263	CAMA BERÇO HOSPITALAR	ANDRADE		47
264	CAMA BERÇO HOSPITALAR	GOIÁS		3
265	CAMA BERÇO HOSPITALAR	MERCEDES		41
266	CAMA BERÇO HOSPITALAR	RC MÓVEIS		1
267	CAMA BERÇO HOSPITALAR			6
268	Cama de Leito c/ elevação	HIDRA		3
269	CAMA ELÉTRICA	ANDRADE		16
270	CAMA ELÉTRICA	LINET		14
271	CAMA ELÉTRICA	MEDSAÚDE		28
272	CAMA ELÉTRICA	ORTOMED		5
273	CAMA ELÉTRICA	STRYKER		6
274	CAMA ELÉTRICA			7
275	Cama Hospitalar			1
276	Cama hospitalar			2

# UNISOL

## FUNDO DE FIO INSTITUCIONAL RIO JORNAL

277	Cama hospitalar adulto mecânica, com elevação(sem colchão)			6
278	Cama hospitalar adulto mecânica, com elevação e colchão.			98
279	Cama hospitalar, com rodizio			8
280	Cama hospitalar, com rodizio, infantil			3
281	Cama hospitalar, reclinável			1
282	Cama PPP c/ elevação	FOWLER		1
283	Cama PPP elétrica c/ elevação	ORTOMED	OM202PPP	4
284	Câmara conservadora	ELBER	CSV280	2
285	Câmara escura portátil odontológica			1
286	Câmara escura portátil odontológica, para raio-x			2
287	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA	FANEM	347CVV	1
288	CÂMERA COAGULADORA	ELETRO-HOSPITALAR	EL 0860	1
289	CÂMERA ESCURA	BOITTON	BOIT LUB-01	1
290	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	GNATUS	32MMTB	1
291	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	EXTRATORQUE 505C	2
292	CAPELA BACTERIOLÓGICA	PERMUTION		1
293	CAPELA CÂMARA BIOLÓGICA	VECO	CLII A2	1
294	CAPELA DE EXAUSTÃO QUÍMICA	VECO	CL II A2	1
295	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	FILTRA-CON	CL II B2	2
296	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	LUCADEMA	LUCAH1/10	1
297	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	LUCADEMA	LUCAH1/20	1
298	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	QUIMIS	CL II A1	1
299	Capela de Fluxo Laminar	QUIMIS	Q216F21RB2	1
300	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	THERMO	1300A2	1
301	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	VECO	BIOSAFE A2	1
302	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	VECO	BIOSEG	1
303	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	VECO	BIOSEG 12 TIPO A1	1
304	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	VECO	CL II B2	1
305	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	VECO	VLSF/09	1
306	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	VECO	VLSF-121	1
307	CARDIACC READER	ROCHE		1
308	CARDIOTOCÓGRAFO	GENERAL MEDICAL		1
309	CARDIOTOCÓGRAFO	TOITU	MT - 516	3
310	CARDIOTOCÓGRAFO	WEM	BT-300	1
311	CARDIOVERSOR	Cmos Drake		1
312	CARDIOVERSOR	INSTRAMED	Cardiomax ECG+DESF+SPO2+ Printer	1
313	CARDIOVERSOR	INSTRAMED		5

# UNISOL

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

314	CARDIOVERSOR	NIHON KOHDEN	CARDIOLIFE	4
315	CARDIOVERSOR	TEB	CVIO	1
316	CARDIOVERSOR	TEB	D10	1
317	CARDIOVERSOR		life 400	1
318	CARDIOVERSOR BIFÁSICO	CMOS DRAKE	LIFE 400 PLUS	3
319	CARRINHO AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO MÉDICO	CRIS MEDICAL	N/T	1
320	CARRINHO DE CURATIVO	ROTAL		8
321	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	ECAFIX		4
322	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	GIGANTE		2
323	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	LANCO		1
324	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	MEDLIGHT		1
325	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	MEDSAÚDE		1
326	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	MHL		1
327	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	RGD		1
328	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	ROTAL		2
329	CARRINHO DE EMERGÊNCIA			5
330	Carrinho de inox de 4 planos	Lucadema		6
331	CARRINHO DE TRANSPORTE	ARTMED		10
332	CARRINHO DE TRANSPORTE	MEDCIR		1
333	CARRINHO DE TRANSPORTE	MERCEDES		1
334	CARRINHO DE TRANSPORTE	STUKS		1
335	CARRINHO DE TRANSPORTE			31
336	CARRINHO DE TRANSPORTE 1 GAVETA EM MDF			1
337	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTO	ELVI		2
338	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTO			12
339	CARRINHO DE TRANSPORTE EM FERRO			6
340	CARRINHO DE TRANSPORTE INOX			10
341	CARRINHO DE TRANSPORTE VAZADO			5
342	CARRINHO DE TRANSPORTE COM GAVETAS			1
343	Carro auxiliar 02 planos			1
344	Carro auxiliar em inox, para curativo			2
345	Carro auxiliar para desfibrilador			1
346	Carro auxiliar, com 01 gaveta e rodizio			1
347	Carro auxiliar, com rodizio			1
348	Carro auxiliar, para alimento			1
349	CARRO DE ANESTESIA	ASPIRE		1
350	CARRO DE ANESTESIA	DIXTAL	DX 5020	2
351	CARRO DE ANESTESIA	DRAGER	FABIUR GS	5

# UNISOL

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO JOURNÓIS

352	CARRO DE ANESTESIA	KTK	SAT 500	4
353	CARRO DE MEDICAÇÃO	ORTMED		2
354	CARRO DE MEDICAÇÃO			4
355	Carro maca com colchonete			2
356	Carro para digitalizador CR 30			1
357	Carro para medicamentos 04 gavetas com rodízio			3
358	CARRO PRANCHA PARA TRANSPORTE			1
359	CENTRIFUGA P/ HEMATÓCRITO	CELM	MH	2
360	CENTRÍFUGA	BIO RAD	245	2
361	CENTRÍFUGA	CELM	COMBATE	1
362	CENTRÍFUGA	CELM	LS3 PLUS	1
363	CENTRÍFUGA	EVILAB	EV025-m	2
364	CENTRÍFUGA	Excelsa Baby	206	1
365	CENTRÍFUGA	FANEM	206	1
366	CENTRÍFUGA	LABHO	CT-12	1
367	CENTRÍFUGA	LABORLINE	ÔMEGA	2
368	CENTRÍFUGA	MALTEC	EC30	2
369	CENTRÍFUGA	QUIMIS	Q22B	1
370	CENTRÍFUGA	SIEGER	serius 4000	2
371	CENTRÍFUGA	SOLAB	SL	3
372	CENTRÍFUGA DE HEMATÓCRITO	FANEM	211	1
373	CENTRÍFUGA DE HEMATÓCRITO	FANEM	2411	1
374	CENTRÍFUGA DE HEMATÓCRITO	FANEM	241-H	1
375	CENTRÍFUGA DE TUBO	FANEM	206-R	1
376	CENTRÍFUGA DE TUBO	LABORLINE	OMEGA	1
377	CENTRÍFUGA DE TUBO	SOLAB	SL-700	1
378	CENTRÍFUGA EXCELSA BABY II	FANEM	206BL	1
379	CENTRÍFUGA EXCELSA BABY II	FANEM	206-R	2
380	CENTRÍFUGA EXCELSA BABY II	FANEM	206-R,	1
381	CENTRÍFUGA MICRO PROCESSADA	EVLAB	025 MM	4
382	Centrifuga para microhematócrito	EVLAB	EV024	1
383	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	THERMO SCIENTIFIC	LEGENDRT+	1
384	CENTRÍFUGA SORVAL	THERMO	RC 12BP	1
385	CEREÓGRAFO	SHIMADZU		1
386	CloTimer			1
387	COAGULÔMETRO	DRAKE	Quick timer	1
388	COAGULÔMETRO	HUMAN	HUMACLOT JUNIOR 18680	1
389	COLONOSCÓPIO	OLYMPUS	TYPE 40-L	1

# UNISOL

## FUNDÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

390	COLONOSCÓPIO	OLYMPUS	TYPE EL	1
391	COLONOSCÓPIO	PENTAX	EC-380 LKP	2
392	COLONOSCÓPIO	PENTAX	FB 15P	1
393	COLONOSCÓPIO	PENTAX		1
394	COLONOSCÓPIO	STORZ		1
395	COLPOSCOPIO	VASCONCELOS	NT	1
396	COLPOSCOPIO	MED PEJ	7000	2
397	COMPRESOR DE AR	CD MAX		1
398	COMPRESOR DE AR	FIAC		1
399	COMPRESOR DE AR	Schluz		1
400	COMPRESOR DE AR			1
401	COMPRESSOR	CHIAPERINE		1
402	COMPRESSOR	WEG	B561091	1
403	Compressor de ar 120 libras	FIAC		2
404	Compressor de ar 120 libras	twister -schus		1
405	Compressor de ar 30 libras	FIAC	Prestige	1
406	Compressor de ar 30 libras	FIAC		2
407	Compressor de ar 30 libras	twister -schus		1
408	Compressor de ar, 100 Litros, 140 Libras,	Pressure		1
409	Compressor odontológico, 1 hp, 110v			1
410	COMPUTADOR ENDOSCÓPICO	STRYKER		1
411	CONDUTIVIMETRO	OAKTON	PCD650	1
412	CONDUTIVIMETRO	QUIMIS	2405M	1
413	Conjunto de cadeira e coluna oftalmológica	XENONIC	TS-3	1
414	Conjunto de Laringoscópio adulto	MISSOURI		2
415	Conjunto de Laringoscópio neonatal			2
416	CONJUNTO MONITORES	GE	46262835610	1
417	CONJUNTO MONITORES HEMODINÂMICA	DA PHILIPS	INTERGRIS ALLURE	/ 1
418	CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO			1
419	Conjunto radiológico fixo completo	Altus/ sawae		1
420	Consultorio portatil	molet		1
421	CONTADOR DE CÉLULAS			2
422	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUINEAS	KACIL	CCS-02	2
423	CONTADOR DE TEMPO	BIOPLUS	TM 2001 A	1
424	Contador diferencial			1
425	Contador diferencial	KACIL	CCS-02	2
426	CONTADOR HEMATOLÓGICO	BIOPLUS		1
427	CONTRA ÂNGULO	GNATUS	32CA	1

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO COQUEL

428	COPOSCOPIO BINOCULAR LED	MED PEJ	PE-7000ZR	1
429	Coração			2
430	Cortador de Gesso			2
431	CPU ENDOSCÓPICA	STRYKER	CORE POWERED	1
432	CPU ENDOSCÓPICA	STRYKER		1
433	Criança torax e cabeça			1
434	CRYOSTATO MICROTOME	OLIDEF	CM 2850	1
435	CUSPIDEIRA	UNIK		1
436	Cuspideira de conjunto odontológico	DENTEMED		1
437	Cuspideira odontológica			3
438	DEFIBRILADOR	CMOS DRAKE	DEA	2
439	DEFIBRILADOR	CMOS DRAKE		7
440	DEFIBRILADOR	ECAFIX	DF3	1
441	DEFIBRILADOR	NIHON KOHDEN	CARDIOLIFE	5
442	DEFIBRILADOR	ZOLLM		3
443	DEFIBRILADOR	ZOLT		1
444	Desfibrilador + cardioversor	Philips		1
445	DEFIBRILADOR CARDIO	INSTRAMED	CLASSE I TIPO CF	1
446	Desfibrilador externo	CMOS DRAKE	Life 400 Futura	1
447	Desfibrilador externo automatico (colete)			1
448	Desfibrilador portátil			2
449	DEFIBRILADOR	INSTRAMED	CARDIOMAX	2
450	DEFIBRILADOR	Nihon Kohden	TEC-56	4
451	DESTILADOR	crístófoli		2
452	DESTILADOR	Quasar	M-1004	1
453	DESTILADOR	QUASAR	QSD 2.1.	1
454	DESTILADOR	QUIMIS	341210	1
455	DESTILADOR	QUIMIS		2
456	DESTILADOR DE ÁGUA	QUIMIS	Q-341.25	1
457	DESTILADOR DE ÁGUA	QUIMIS		1
458	DESTILADOR DE NITROGÊNIO	MARCONI	MA036	1
459	DESUMIDIFICADOR DE AR	ARSEC	160	1
460	DETECTOR FETAL	MARTEC		3
461	DETECTOR FETAL	MD	FD-200-A	5
462	DETECTOR FETAL	MEDCIR	DF 50	8
463	DETECTOR FETAL	MEDPEG	N/T	1
464	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF-4000	11
465	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF-4000 D	1
466	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF-4001 portátil	10

# UNISOL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

467	DETECTOR FETAL			1
468	Detector fetal de mesa	MEDPEJ		4
469	Detector Fetal portátil	MEDPEJ		5
470	DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	BIOSET		4
471	DISPENSADOR DE PARAFINA	LUPE	PT-03	1
472	DISSOLUTOR	N.ÉTICA		1
473	Doppler Fetal portátil	MD	FD-200A	4
474	DURÔMETRO	N.ÉTICA		1
475	ELETRO CAUTÉRIO			1
476	ELETROCAUTÉRIO	DELTRONIX		1
477	ELETROCAUTÉRIO	WEM	SS-200A	1
478	ELETROCAUTÉRIO	WEM		3
479	ELETROESTIMULADOR	QUARK	DUALPEX 071	3
480	ENDOSCÓPIO GASTROSCÓPIO	PENTAX		3
481	Equipo de conjunto odontológico	DENTEMED		1
482	Equipo Odontológico	Gnatus		2
483	Equipo Odontológico			5
484	ESFIGMOMANÔMETRO	PROTEC		1
485	ESFIGMOMANÔMETRO	UNILAC	COLUNA	7
486	ESFIGMOMANÔMETRO	UNITEC		7
487	ESFIGMOMANÔMETRO	UNITEC		1
488	Esfigmomanômetro de Mesa/Parede	Premiun	-----	14
489	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL			1
490	ESFIGNOMAMOMETRO COLUNA	UNITEC		2
491	ESFIGNOMANOMETRO			2
492	Esfignomanometro c/ carrinho suporte	PREMIUM		3
493	ESPECTOFOTÔMETRO	BIOSPECTRO	SP-22	1
494	ESPECTOFOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO	BIOCLIN		1
495	ESPECTROFOTÔMETRO UV	VARIAN	UV	1
496	Espirômetro composto de bico injetor c/entradausb	AMBRIEX	KOKO	2
497	Estabilizador p/ equipamentos de USG	BACK-UPS	APC RS 1500	1
498	Estabilizador p/ equipamentos de USG	SAFE SERVER		2
499	Estação de trabalho	BIO-RAD	ETT-577	1
500	Estação de trabalho	BIO-RAD	ETT-623	1
501	ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO	NOVA	MI3000	2
502	ESTUFA	CE	IPS	1
503	ESTUFA	DELEO		1
504	ESTUFA	FANEM		1

# UNISOL

## FUNDO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO LONDES

505	ESTUFA	QUIMIS		1
506	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	ETHIK	LMC3707-12	1
507	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	FANEM	F502	3
508	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	N.ÉTICA	-	1
509	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	NOVA	NI1521I	1
510	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	NOVA	NI1521-I	1
511	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	OLIDEF	-	1
512	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	QUIMIS	Q-316M5	3
513	ESTUFA BACTERIOLOGICA 85 LT.	LUCADEMA	LUCA 81/85	2
514	ESTUFA DE CIRCULAÇÃO DE AR	QUIMIS	Q-314-D242	1
515	ESTUFA DE CULTURA	FANEM	002 CB	3
516	ESTUFA DE ENTUBAÇÃO	Olidef		1
517	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO	FANEM	ORION 515	1
518	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO	OLIDEF		1
519	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO	QUIMIS	316B25	1
520	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	NEVONI	NV1.1	7
521	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	NEVONI	NV1.3	1
522	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	ODONTOBRAS	1.3	1
523	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	ODONTOBRAS	1.3	2
524	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	ODONTOBRAS	EL 1.3	1
525	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	ODONTOBRAS	EL-1.1	2
526	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	ODONTOBRAS	ER1.1	1
527	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	ODONTOBRAS		1
528	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM			4
529	ESTUFA DE SECAGEM	OLIDEF	CZ	1
530	Estufa para esterilização	ODONTOBRAS		1
531	ETIQUETADORA	ELGIN	L42	1
532	EXPURGO	REFRINOX		2
533	EXTRATOR DE PLASMA	HEMOBLU	MANUAL	4
534	Filtro Digital e Estação Ambiental DPS-400			1
535	Fluxometro para ar comprimido			15
536	Fluxometro para oxigenio			6
537	FOCO 4 LAMPADAS	INESGOL	-	1
538	FOCO AUXILIAR	HELTER		2
539	FOCO AUXILIAR	MEDCATE		1
540	FOCO AUXILIAR	MEDPEJ		2
541	FOCO AUXILIAR	MICROEM		1
542	FOCO AUXILIAR - FA 1001			1
543	FOCO AUXILIAR 01 LAMPADA	MEDICATE		2

# UNISOL

FUNDADO DE APOIO INSTITUCIONAL DO FORTALEÇA

544	FOCO AUXILIAR 01 LAMPADA	MEDWORD		1
545	FOCO CIRÚRGICO	BAUMER		2
546	FOCO CIRÚRGICO	INESGOL		1
547	FOCO CIRÚRGICO	MAQUET	BLUE 80	3
548	FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ		3
549	FOCO CIRÚRGICO	MÓVEIS ANDRADE		3
550	FOCO CIRÚRGICO	SISMATEC		1
551	FOCO CIRÚRGICO		F-470	1
552	FOCO CIRÚRGICO COM RODÍZIO			2
553	Foco cirurgico de solo movel com luz de led	KSS		3
554	Foco Cirúrgico de teto	CMOSDRAKE	Light show	5
555	Foco cirúrgico de teto, com 02 lâmpadas	BAUMER	4702	1
556	FOCO CLÍNICO	CRIS MEDICAL	N/T	2
557	Foco clínico e ginecológico	MOVÉIS ANDRADE		1
558	FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO	CRIS MEDICAL	N/T	2
559	FOCO COM RODÍZIO E 01 LÂMPADA			1
560	FOCO DE LUZ	HALOGEN		1
561	Foco de luz auxiliar p/ exame clínico	MEDPEJ	FC-3000	5
562	FOCO FIXO EM FERRO			1
563	Foco ginecológico	MEDPEJ	FC-3000	2
564	Foco ginecológico			1
565	Foco odontológico			2
566	Fonte de eletro cirurgia para endoscopia	TRANSMAL	BP100PLUS	1
567	FONTE DE LUZ	OLYMPUS	CLK4	1
568	FONTE DE LUZ	OLYMPUS		1
569	FONTE DE LUZ	PENTAX	EPK-100	1
570	FONTE DE LUZ 30 P/ ENDOSCOPIA	KARL STORE	SCB XENOM	1
571	FONTE DE LUZ FRIA	KARL STORE	XENOM	1
572	FONTE DE LUZ FRIA HALOGENICA	SIGMED	FL 250	1
573	FONTE DE LUZ HALOGENA 150w	FERRARI	FH150	2
574	FONTE DE LUZ VÍDEO	PENTAX	TPK-1000	1
575	FONTE DE LUZ XENOM	STORZ		1
576	FONTE DE LUZ XENOM	STRYKER	1000 SOURCE LIGTH	1
577	FONTE DE LUZ XENOM 300 P/ ENDOSCOPIA	KARL STORE		1
578	FORNO MUFLA	QUIMIS	Q-318M21	1
579	Fotoclareador	EMITER A		1
580	Fctopolimerizador			1
581	Fototerapia	GIGANTE	GRN	3

# UNISOL

FUNDADO DE FOMENTO INSTITUCIONAL RIO JOANIMÓES

582	Fototerapia	OLIDEF CZ	MAXPHOTO HALÓGENA	3
583	Fototerapia	OLIDEF CZ	MEDPHOTO	10
584	Fototerapia de super leds BILITRON BTP	FANEM	3006	14
585	Fototerapia de super leds BILITRON SKY	FANEM	5006	14
586	Fototerapia LED	FANEM	Billitron 3006	10
587	Fototerapia microprocessada reversa e refletiva de super leds BILITRON BED	FANEM	4006	3
588	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO, MARCA GNATUS	GNATUS		1
589	GARROTE ELETRÔNICO	SCANDIMED		2
590	GASOMETRO	ABL	ABL 800	1
591	HAMPER			4
592	HEMOGLOBINÓMETRO	CONTROL MANAGER	3005-0035	3
593	HEMOGLOBINÓMETRO	HEMO-CONTROL	300-0031-6801	1
594	Homogeneizador de sangue			1
595	HOMOGENEIZADOR	EVLAB	EV020	1
596	HOMOGENEIZADOR	FRESENIUS	PLUS	14
597	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS	DEPROM	dhm240	1
598	Homogenizador Sanguíneo	EVLAB		1
599	ID Centrifuge 24S	BIO-RAD	9530	1
600	ID Dispenser SYSTEM VERM.	BIO-RAD		2
601	ID Incubator L	BIO-RAD	9203	1
602	ID Pipeta	BIO-RAD	FP-6	3
603	IDENTIFICADOR DEK7	GERVHERT NV	NSDELL	1
604	IMPRESSORA DE RAIOS X	XEROX		1
605	IMPRESSORA TÉRMICA DIGITAL	AGFA	DRYSTAR	1
606	INCUBADORA	BIO RAD		2
607	Incubadora	FANEM	1186-A	3
608	Incubadora	FANEM	1186-C	10
609	Incubadora	FANEM	C 180 TS	8
610	Incubadora	FANEM		1
611	Incubadora aquecida para recém-nascido	GIGANTE		6
612	Incubadora de transporte	FANEM		2
613	Incubadora de transporte com 01 (Uma) baía de oxigênio	OLIDEF		2
614	Incubadora Neonatal para Recém-nascido	FANEM	SCTI Line 4	1
615	Incubadora Vision	FANEM		3
616	Injetor de amostras de 3lts p/fixar no Espirometro	AMBRIEX	KOKO	2
617	IMPRESSORA VIDEO PRINTER	SONY	UPP-110	1
618	INTERFACE GIGABIT ETHERNET			2

Avenida Tefé, nº 1285, Jardim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 4193-8354 / (92) 98270-7713

E-mail: [direx.norolimoer@gmail.com](mailto:direx.norolimoer@gmail.com)

# UNISOL

FUNÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO FORMOSA

619	Kit acadêmico	RUCCA	FG Trijato	1
620	KIT LARINGOSCÓPIO	CELMAT		1
621	KIT LARINGOSCÓPIO	DIASYST		6
622	KIT LARINGOSCÓPIO	LUNALITE		8
623	KIT LARINGOSCÓPIO	MISSOURI		5
624	KIT LARINGOSCÓPIO	NARCUSUL		1
625	KIT LARINGOSCÓPIO	OXÍGEL		6
626	KIT OFTALMOSCÓPIO	GOWLANDS		2
627	KIT OTOSCÓPIO	MISSOURI		3
628	Lâmpada de fenda (Topcon-SL 3E)	Topcon	SL3E	1
629	LAMPADA DE FENDA C/TONOMETRO DE APLANAÇÃO	SHANGHAI BOLAN	BL111B	1
630	LARINGOSCÓPIO	LUNALETI		2
631	LARINGOSCÓPIO	SANKEY		1
632	LARINGOSCÓPIO			1
633	LARINGOSCÓPIO 03 LAMINAS	MARCOSUL	477009A	1
634	Lavadora de alta pressão 110v/ 220v	Tekna		1
635	Lavadora de pipetas	SP labor	PVC	1
636	LESOMETRO	LM	LM10	1
637	LUPA ELÉTRICA	PHOENIX		1
638	luxímetro digital minipa m1m-1011	MINIPA	MLM-1011	1
639	LUZ FRIA	STRYKER	X8000	1
640	LUZ XENON	STORZ	175	1
641	Maca estofada em cochonete, reclinável, suporte de soro	Levita		6
642	maca hospitalar			2
643	Manequim adulto			2
644	Manequim cabeça			1
645	Manequim criança			2
646	Manequim do torax			1
647	Manequim odontológico	marília		6
648	Manequim odontológico			1
649	Maquina de lavar 50 kg	MALTEC	LHB	2
650	Máquina secadora rotativa de lavar roupa, cap. 50 Kg, elétrica	MALTEC		2
651	MARCADOR DE TEMPO	BIO-PLUS	TM2001A	5
652	MARCADOR DE TEMPO	Kacil		1
653	MARCADOR DE TEMPO	PHOENIX	TP120	3
654	Medidor de icterícia	DRAGER	JM-105	1
655	Megatoscópio	microem		1
656	Mesa Cirúrgica	BAUMER		1

# UNISOL

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO JOIMÕES

657	Mesa Cirúrgica	HB		2
658	Mesa Cirúrgica	ORTOSINTESE	MC 257	1
659	MESA CIRURGICA P/CIRURGIA	BARRFAB	DL2	1
660	Mesa cirúrgica para obesos motorizada	BARRFAB	BF683ST	1
661	MESA DE COMANDO DA HEMODINÂMICA	GE	4627642061	1
662	MESA DE COMANDO DA HEMODINÂMICA	PHILIPS	INTERGRIS/ ALLURRE 12C	1
663	Mesa Ginecológica	SANTA LUZIA		1
664	MESA P/SUPOORTE DA LAMPADA DE FENDA	XENONIC		1
665	Mesa para dissecação de cadáver	Lucadema		2
666	Microcentrifuga	NACRO	IV EV 025	1
667	Microcentrifuga	CELM		1
668	Microcentrifuga	EVLAB		2
669	Microcentrifuga	FANEM	211	1
670	MICROCENTRÍFUGA REFRIGERADA	NOVA TÉCNICA	NT 805	1
671	MICROPROCESSADORA CENTRÍFUGA	EVLAB		1
672	MICROSCÓPIO	Bioval		1
673	MICROSCÓPIO	COLEMAN	COLEMAN	1
674	MICROSCÓPIO	COLEMAN	NTB-3A	1
675	MICROSCÓPIO	COLENAN		1
676	MICROSCÓPIO	NIKON	E-200	7
677	MICROSCÓPIO	NIKON	ECLIPSE E200	3
678	MICROSCÓPIO	NIKON	ECLIPSE E201	1
679	MICROSCÓPIO	NIKON	L 200	1
680	MICROSCÓPIO	OLEMAN		1
681	MICROSCÓPIO	OLYMPUS	BX41	8
682	MICROSCÓPIO	OLYMPUS	CX31	1
683	MICROSCÓPIO	OLYMPUS	CX41	2
684	MICROSCÓPIO	PZO		1
685	MICROSCÓPIO	QUIMIS		4
686	Microscópio	XSZ21-05B		1
687	MICROSCÓPIO	ZEISS	-	1
688	MICROSCÓPIO		DFV	1
689	MICROSCÓPIO		E201	1
690	MICROSCÓPIO INVERTIDO BINOCULAR	NIKON	ECLIPSE TS100	1
691	MICROSCÓPIO NEUROLÓGICO	ZEIZZ		1
692	MICROSCÓPIO P/OTORRINO	DFV		1
693	MICROSCÓPIOESTEREOSCÓPICO	QUIMIS	QI 106-1-XT	1
694	MICRÔTOMO ROTATIVO DE PARAFINA	LUPETEC	MRP2015	2
695	Mocho acolchoado, cor verde			4

# UNISOL

FUNDIÇÃO DE ENSINO INSTITUCIONAL RIO JOIÃO

696	Mocho em inox			1
697	Mocho fixo acolchoado			1
698	Mocho giratório acolchoado			4
699	Mocho giratório acolchoado , cor azul	Syncrus		3
700	Mocho giratório acolchoado, odontológico			2
701	Mocho Giratório p/ dentista			1
702	MOCHO INOX	ARTMED		2
703	MOCHO INOX	BARRFAB		6
704	Mocho odontológico			6
705	Monitor Cardíaco	DRAGER	XL	3
706	Monitor cardíaco			1
707	Monitor de óxido nítrico NO e dióxido de Nitrogênio NO <sub>2</sub>	MORIYA		2
708	MONITOR DE VÍDEO-ENDOSCÓPIO	STORZ		1
709	MONITOR ENDOSCÓPIO	STRYKER	TBS	1
710	Monitor Fetal Cardiotóculo	ENDOBRAX	G6A	3
711	MONITOR MULTIPARÂMENTRO	DIXTAL	DX-2023	1
712	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	BIONET		1
713	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL		2
714	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL		30
715	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DRAGER	DELTA XL	11
716	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DRAGER	INFINIY DELTA	1
717	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DRAGER	VISTA XL	1
718	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	INFINITY		2
719	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	INSTRAMED		1
720	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	MINDRAY		2
721	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	NIHON KOHDEN	LIFE SCOPE	2
722	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	NIHON KOHDEN	Trilon MV-61RK	21
723	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	NIHON KOHDEN		60
724	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	OMNI	cico 600	9
725	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	OMNIMED	OMNI 612	2
726	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO neonatal,	MINDRAY	ALIANCE	7
727	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO tela de 15"			3
728	MONITOR P/ VÍDEO-ENDOSCOPIA	STRYKER	SU-2	1
729	MONITOR P/ VÍDEO-ENDOSCOPIA	STRYKER	VISION	1
730	Motor de suspensão para broca			4
731	Motor para perfuração e inserção			2
732	MULTIPARAMETRO	DRAGER	INFINIY VISTA XL	1
733	Multiparametro ECG, RESP, SPO2, PNI, PI	MINDRAY	PM-9000 express	7
734	MULTIPLO M. DE TEMPO	BIO PLUS	TM 2001-A.	1

Avenida Tere. n.º 3985, Japiim - CEP: 69076-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 2125-8354 / (92) 98270-7713

E-mail: direx.riolimaer@gmail.com

# UNISOL

## FUNDEÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO JOIQUÊS

735	MÚLTIPLO M. DE TEMPO	KACIL	DIGITAL	4
736	MÚLTIPLO M. DE TEMPO	KACIL		1
737	NEGATOSCÓPIO	EM3	N/T	1
738	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO	ARTMETAL		1
739	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO	HELTER		1
740	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO	ROTAL		1
741	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS	HELMAR		1
742	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS	helter		1
743	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS	SANTA LUZIA	N/T	1
744	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO C/2 LAMPADAS	ESSENCE DENTAL		6
745	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO C/2 LAMPADAS	GOLD LINE	VHF	1
746	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO C/2 LAMPADAS	STA LUZIA		2
747	Negatoscopio endodontico	VH	Solt Line	1
748	OFTALMOSCÓPIO	WELELVALLYN		1
749	OFTALMOSCÓPIO DE PAREDE	HENE		1
750	OTOSCÓPIO	GOWLANDS		1
751	OTOSCÓPIO	GOWLANDS		10
752	OTOSCÓPIO	MISSOURI		1
753	OTOSCÓPIO	WELELVALLYN		1
754	OXÍMETRO	Oxymag		1
755	Oxímetro de pulso	ALFAMED	SENSE 10	21
756	OXÍMETRO DE PULSO	DIXTAL	OXI82TH	1
757	OXÍMETRO DE PULSO	OHMEDA	3800	1
758	Oxímetro de pulso com sensor,	MINDRAY	FM-50	2
759	Oxímetro de pulso portátil G1B	ENDOBRAX		9
760	Oxímetro de pulso portátil Infantil,	ALFAMED	SENSE 10	7
761	Oxímetro de pulso portátil,	MD	UT-100	5
762	Oxímetro de pulso portátil	General Meditech		5
763	Pasteurizadora de leite	MS Mistura		1
764	PH-METRO	METROHM	827PHLAB	1
765	PH-METRO	QUIMIS	Q400A	1
766	PH-METRO	QUIMIS	QI100A	1
767	PHMETRO BANCADA PG1800	GEHAKA	PG 1800	1
768	PHOTOCOAGULADOR	ALCOM		1
769	PIPETA	GILSON	PPETMON	1
770	PIPETA	PPETMON	GILSON	1
771	PIPETA	RESEARCH	EPPENDORT	1
772	PIPETA	ROPIPETTE	DIGIPET	2

# UNISOL

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO LIMÕES

773	PLACA AQUECEDORA	NOVA TÉCNICA	NI1012	1
774	PLACA AQUECEDORA	ÉTICA	208	1
775	PLACA AQUECEDORA	NOVA TÉCNICA	N1337	1
776	PLACA PROTETORA RAI0-X	BEM		1
777	PLAQUETÁRIO	HELMER	PC3200H	2
778	PLAQUETÁRIO	HELMER		1
779	PROCESSADOR DE IMAGEM	AGFA	CR 85X	1
780	Processador radiográfica RX	CR intecal		1
781	PROCESSADOR TECIDOS, MARCA LUPE MOD. PT-05	lupe	pt-05	1
782	Processadora	CR-INTECAL	KSX 130	1
783	Processadora	MACROTEC		1
784	PURIFICADOR DE ÁGUA	MILLIPO-RE	MILLI-Q	1
785	Recortador de gesso c/ politriz			1
786	Refletor de conjunto odontológico	DENTEMED		1
787	Rêgua de gases, em alumínio anotizado	Athenas		65
788	REGULADOR DE OXÍGENIO	APOLLO WF		5
789	Repotenciador	QUIMIS	M215 N2	1
790	Respirador mecânico			1
791	Reveladora		CR 30-X	1
792	REVELADORA RAI0 X	MACROTEC		1
793	SECADORA INDUSTRIAL	MALTEC	SRS0	1
794	SECADORA INDUSTRIAL	MALTEC	SRS1	1
795	SECADORA INDUSTRIAL	MALTEC	SRS2	1
796	SELADORA	AGIR	CONTROL PLUS	1
797	SELADORA	Bio Pack		1
798	SELADORA	BMS	BMS3712	1
799	SELADORA	CRISTO-FOLI	PLUS	1
800	SELADORA	GNATUS	BIO PACK 127 V	1
801	SELADORA	RON	RSR 2000	1
802	SELADORA	TECFAB	SF150W	1
803	Seladora de tubos com display, uso em bancada	BMS		1
804	SELADORA DIELÉTRICA	HEMOBLU	TERMO CLAMP	8
805	SELADORA DIELÉTRICA	HEMOBLU		3
806	Seladora dielétrica para bolsa de sangue			1
807	SELADORA NPBI COMPOSEAL			2
808	Seladora p/embalagem de papel grau cirúrgico	RON		1
809	SELADORA PORTATIL	GNATUS	HAE20	1
810	SELADORA TUBE		SEALERX 1010	1

001 SELADORA Avenida Telc. nº 1285, Japiim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

001 SELADORA Tel: (92) 9125-8154 / (92) 98270-7713 Fone: 2400

002 SELADORA Email: diren.riolimoes@gmail.com Fone: 500

# UNISOL

FUNDIÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL HOSPITAL

811	SERRA DE GESSO	NEVONI		1
812	SISTEMA ANGIOGRÁFICO	X PRO	MANHATTAN	1
813	SISTEMA ANGIOGRÁFICO +CPU+MONIOTR	PHILIPS	INTERGRIS ALLURE	1
814	SISTEMA DE COLORAÇÃO C/ 12 CUBAS	EASYPATH	CITOCOLOR	2
815	SISTEMA DE COLORAÇÃO C/ 3 CUBAS	EASYPATH	HEMATOCOLOR	2
816	SISTEMA PROCESSAMENTO DIGITAL	AGFA	CR 35X	1
817	SUORTE PARA BISTURI ELETRÔNICO	N/T	N/T	1
818	TELA DE VÍDEO ENDOSCÓPICA	GRADIANCE		1
819	TERMOCICLADOR	REAL TIME PCR SY STEM	AP PLIED BIOSYSTEMS	1
820	Termodesenfectadora	SERCON	TDS	1
821	Termômetro digital DIGITAL	INCOTERM		1
822	TESTE MOLECULAR	CEPHEIP		1
823	TOMÓGRAFO	PHILIPS		1
824	TORRE DE COLONOSCOPIA	PENTAX		1
825	TORRE DE VÍDEO ENDOSCÓPICA			1
826	TORRE ENDOSCÓPICA	PENTAX		1
827	Transdutor convexo C5-1 do aparelho de USG portátil da marca Philips;	PHILIPS	CX50	1
828	Transdutor convexo eletrônico	TOSHIBA	PVT375BT	1
829	Transdutor convexo endocavitar IO	TOSHIBA	PVT661VT	1
830	Transdutor convexo S5-1 do aparelho de USG portátil da marca Philips;	PHILIPS	CX50	1
831	Transdutor Endovaginal		EC4-9/10ED	1
832	Transdutor L12-3 do aparelho de USG portátil da marca Philips	PHILIPS	CX50	1
833	Transdutor Linear eletrônico	TOSHIBA	PLT-805AT	1
834	transdutor Linear HL5-9ED-N 03			2
835	Transdutor setorial eletrônico c/ unidade CW	TOSHIBA	UICW-660a	1
836	TRITURADOR	BAUMER	MWTST 340	1
837	TURBIDÍMETRO	POLICON-TROL	AP2000IR	1
838	Ultra som e jato de bicarbonato odontológico	ORTUS		1
839	ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA	IBRAMED	SOMPULSE 1/3M	2
840	ULTRASSOM	EUREKA	-	1
841	ULTRASSOM CARDIACO	GE	VIVID T8	1
842	ULTRASSOM VASCULAR	GE	LOGICS7	1
843	Ventilador artificial eletrônico pulmonar			1
844	Ventilador artificial eletrônico pulmonar	MAGNAMED		1
845	VENTILADOR DE TRANSPORTE	DRAGER	OXYLOG2000	1
846	VENTILADOR DE TRANSPORTE	DRAGER		1

Av. João Telfo, nº 1285, Japlim - CEP: 69078-000 - Manaus/AM

Tel: (92) 2125-8354 / (92) 98270-7715

E-mail: direx.ri@unisol.com

# UNISOL

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO LIMÕES

847	VENTILADOR DE TRANSPORTE		KTK		1
848	VENTILADOR DE TRANSPORTE		MAGNAMED	OXYMAG	2
849	Ventilador Mecânico		DRAGER	Oxylog 3000	1
850	Ventilador Mecânico		MAGNAMED	OXIMAG	1
851	VENTILADOR MECÂNICO (RESPIRADOR SERVUS)		MAQUET		1
852	VENTILADOR MECÂNICO (RESPIRADOR SERVUS)		MAQUET		35
853	VENTILADOR MECÂNICO (RESPIRADOR SERVUS)		SAMTRONIC		1
854	VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE		MAGNAMED	OXIMAG	1
855	VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE		MAGNAMED		1
856	Ventilador MEDICAL		DRAGER	Babylog 8000	1
857	Ventilador microprocessado neonatal		INTERMED		8
858	VENTILADOR PULMONAR		DIXTAL	DX3012	3
859	VENTILADOR PULMONAR		DRAGER	SAVINA	4
860	VENTILADOR PULMONAR		MAQUET	SERVO'S	5
861	Ventilador Pulmonar microprocessado neonatal,		VIASYS	Avea	6
862	Ventilador Pulmonar para oxigenoterapia		MAQUET	Servo-I	17
863	Vibrador de gesso		Protecnic		1
864	VÍDEO BRONCOSCÓPIO		STORZ		1
865	VÍDEO CÂMERA 688 ENDOSCÓPIO		STRYKER		1
866	VÍDEO ENDOSCÓPIO TELECAM		STORZ		2
867	VIDREÓFAGO		ALCOM		1
868	Visor de Aglutinação		PHOENIX		1



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>A975.397C.D6DF</b>	Data/Hora da emissão <b>10/07/2019 - 17:41:56</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>36</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b>	
	MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>	
	Inscrição Municipal	10755801
	Inscrição Estadual	

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43	
Endereço	TEFÉ, 3285,	
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.	
Cep	69078-000	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 8663601
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimoes.org.br">ricardo@riosolimoes.org.br</a>	Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clinica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM conforme descrição do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2019 - TERMO DE CONVÊNIO 002/2013 SUSAM/FUA/UNISOL - PROJETO: 29.00.25 - Ref. 20/05/2019 à 20/06/2019

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Descontos(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	41.545,00	

**Outras Informações**

- Competência: Julho/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 4,15.





**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manauas.am.gov.br">nota.manauas.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>95BD.F839.4690</b>	Data/Hora da emissão <b>25/07/2019 - 21:45:09</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>38</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b>		
	MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>		
	Inscrição Municipal	10755801	
	Inscrição Estadual		

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES		
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43		
Endereço	TEFÊ, 3285,		
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.		
Cep	69078-000		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	8663601
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimoes.org.br">ricardo@riosolimoes.org.br</a>	Inscrição Estadual	

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM conforme descrição do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2019 - TERMO DE CONVÊNIO 002/2013 SUSAM/FUA/UNISOL - PROJETO: 29.00.25 - Ref. 21/06/2019 à 20/07/2019.

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	41.545,00

**Outras Informações**

- Competência: Julho/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 2,70.





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>8D6D.7A55.D26C</b>	Data/Hora da emissão <b>09/10/2019 - 13:31:47</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>39</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b> MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>	Inscrição Municipal <b>10755801</b>
		Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43	
Endereço	TEFÉ, 3285,	
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.	
Cep	69078-000	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal <b>8663601</b>
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimoes.org.br">ricardo@riosolimoes.org.br</a>	Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM conforme descrição do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2019 - TERMO DE CONVÊNIO 002/2013 SUSAM/FUA/UNISOL - PROJETO: 29.00.25 - Ref. 21/07/2019 à 20/08/2019.

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	41.545,00	

**Outras Informações**

- Competência: Outubro/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [nota.manaus.am.gov.br](http://nota.manaus.am.gov.br), informando o código de verificação.

Código de verificação

**06A6.AF79.14B4**

Data/Hora da emissão

**09/10/2019 - 13:34:06**

Natureza da operação

**Simples Nacional**

Número da Nota

**40**

**Prestador de Serviços**



**GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME**

MINEROLANDIA, 22,  
REDENÇÃO, Telefone: 6222876.

CEP: 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14

Email [neuton.ribeiro@auget.com.br](mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br)

Inscrição Municipal

10755801

Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

CPF/CNPJ

02.806.229/0001-43

Endereço

TEFÉ, 3285,

Bairro

JAPIIM, Telefone: 21238354.

Cep

69078-000

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

8663601

Email

[ricardo@riosolimoes.org.br](mailto:ricardo@riosolimoes.org.br)

Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM conforme descrição do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2019 - TERMO DE CONVÊNIO 002/2013 SUSAM/FUA/UNISOL - PROJETO: 29.00.25 - Ref. 21/08/2019 à 20/09/2019.

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Coíns(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	41.545,00

**Outras Informações**

- Competência: Outubro/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>3181.7C8D.D0F3</b>	Data/Hora da emissão <b>15/01/2020 - 11:09:57</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>63</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b>	
	MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>	
	Inscrição Municipal	10755801
	Inscrição Estadual	

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES		
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43		
Endereço	TEFÉ, 3285,		
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.		
Cep	69078-000		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	8663601
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimo.es.org.br">ricardo@riosolimo.es.org.br</a>	Inscrição Estadual	

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM - Referente ao período 21 de setembro à 20 de outubro de 2019.

Serviço: 70.21-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00****Retenções**

INSS(R\$)	PIs(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	41.545,00

**Outras Informações**

- Competência: Janeiro/2020- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 60-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamaneus

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [nota.maneus.am.gov.br](http://nota.maneus.am.gov.br), informando o código de verificação.

Código de verificação

**16EC.B65D.09AC**

Data/Hora da emissão

**15/01/2020 - 11:10:42**

Natureza da operação

**Simples Nacional**

Número da Nota

**64**

**Prestador de Serviços**



**GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS  
ELETROMEDICOS LTDA - ME**

MINEROLANDIA, 22,  
REDENÇÃO, Telefone: 6222876.

CEP: 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 05.859.296/0001-14

Email: [neuton.ribeiro@auget.com.br](mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br)

Inscrição Municipal

10755801

Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

CPF/CNPJ

02.806.229/0001-43

Endereço

TEFÉ, 3285,

Bairro

JAPIIM, Telefone: 21238354.

Cep

69078-000

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

8663601

Email

[ricardo@riosolimoes.org.br](mailto:ricardo@riosolimoes.org.br)

Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM - Referente ao período 21 de novembro á 20 de dezembro de 2019.

Serviço: 70.21-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	41.545,00

**Outras Informações**

- Competência: Janeiro/2020- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 62-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>221A.D572.B052</b>	Data/Hora da emissão <b>15/01/2020 - 11:11:40</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>65</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b> MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>	Inscrição Municipal 10755801	Inscrição Estadual
--	---	---------------------------------	--------------------

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	Inscrição Municipal	8663601
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43	Inscrição Estadual	
Endereço	TEFÉ, 3285,		
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.		
Cep	69078-000		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL		
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimoes.org.br">ricardo@riosolimoes.org.br</a>		

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM - Referente ao período 21 de outubro á 20 de novembro de 2019.

Serviço: 70.21-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PTS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	41.545,00

**Outras Informações**

- Competência: Janeiro/2020- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 61-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>1C29.E827.3F7F</b>	Data/Hora da emissão <b>31/01/2020 - 12:21:59</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>68</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b>	
	MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>	
	Inscrição Municipal	10755801
	Inscrição Estadual	

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43	
Endereço	TEFÉ, 3285,	
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.	
Cep	69078-000	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 8663601
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimoes.org.br">ricardo@riosolimoes.org.br</a>	Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM - Referente ao período 21 de Dezembro á 20 de Janeiro de 2020.

Serviço: 70.21-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Descontos(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	41.545,00	

**Outras Informações**

- Competência: Janeiro/2020-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>702E.032D.566D</b>	Data/Hora da emissão <b>19/03/2020 - 13:37:11</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>78</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b> MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>	Inscrição Municipal <b>10755801</b>	Inscrição Estadual
--	---	--	--------------------

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	Inscrição Municipal	<b>8663601</b>
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43	Inscrição Estadual	
Endereço	TEFÉ, 3285,		
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.		
Cep	69078-000		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL		
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimoes.org.br">ricardo@riosolimoes.org.br</a>		

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviço de engenharia clinica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Francisca Mendes- HUFM Referente ao período 21 de Janeiro á 20 de Fevereiro de 2020.

Serviço: 70.21-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	41.545,00

**Outras Informações**

- Competência: Março/2020-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 3,00.





PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>5982.437C.A045</b>	Data/Hora da emissão <b>19/03/2020 - 13:43:06</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>79</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GOMES E ANDRADE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - ME</b> MINEROLANDIA, 22, REDENÇÃO, Telefone: 6222876. CEP 69047490 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 05.859.296/0001-14 Email <a href="mailto:neuton.ribeiro@auget.com.br">neuton.ribeiro@auget.com.br</a>	Inscrição Municipal <b>10755801</b>
		Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	
CPF/CNPJ	02.806.229/0001-43	
Endereço	TEFÉ, 3285,	
Bairro	JAPIIM, Telefone: 21238354.	
Cep	69078-000	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal <b>8663601</b>
Email	<a href="mailto:ricardo@riosolimoes.org.br">ricardo@riosolimoes.org.br</a>	Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de serviço de engenharia clinica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Francisca Mendes- HUFM Referente ao período 21 de Fevereiro á 20 de Março de 2020.

Serviço: 70.21-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Out.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquotat(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
41.545,00	1,00	0,00	0,00	41.545,00	0,00	0,00	41.545,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.545,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	41.545,00

**Outras Informações**

- Competência: Março/2020-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2019**

**TERMO DE CONVÊNIO 002/2013 SUSAM/FUA/UNISOL - PROJETO: 29.00.25**

**Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões e a empresa Gomes e Andrade Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos Ltda – ME.**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES**, CNPJ/MF 02.806.229/0001-43 sito na Avenida Tefé, 3285 - Japiim, em Manaus-AM, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **SR. LUIZ ROBERTO COELHO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, CPF: 241.301.252-49, Cédula de Identidade 0371029-8 SSP/AM, domiciliado e residente na Rua Isaura Barroncas, 52 C-1, Alvorada I, CEP: 69043-125, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS**, CNPJ/MF 05.859.296/0001-14, estabelecida na Rua Minerolândia, 22, Bairro Redenção, CEP: 69047-490, neste ato representada por **GLAUCO ANDRADE GOMES**, brasileiro, divorciado, natural de Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade 0920931-0 e CPF Nº. 273.649.252-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus, na Rua Minerolândia, 22, Bairro: Redenção, CEP: 69.047-490, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justa e acordada na melhor forma de Direito a celebração do presente contrato de **prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes – HUFM**, que se realizará em decorrência do OF. 0232/2017 – DG/HUFM, expedido pela diretoria geral do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM, recebido nesta Fundação sob o protocolo nº. 234370-2. Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico 001/2019**, da Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM** conforme descrição do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 e seus anexos.

**Parágrafo Único:** A Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses para o serviço constante no Anexo 01 – Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato pela Contratada, obedecendo aos critérios da Direção do HUFM assim como cronograma que será definido com a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PENALIDADE MORATÓRIA**

A **CONTRATADA** está sujeito à multa moratória, em caso de inadimplemento do objeto contratual dentro do prazo de execução ou atraso na execução ou no adimplemento de parcela do serviço, a ser fixado no valor de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor global do contrato ou sobre o valor mensal da parcela do serviço atrasado, a depender da forma de execução, a serem descontados dos valores devidos pela contratada.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Oferecer à **CONTRATADA**, bem como aos empregados responsáveis pela execução dos serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste contrato;
- b) Efetuar pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no presente Contrato;
- c) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução do objeto deste contrato; e
- d) Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Proceder à execução do objeto conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2019**, dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- b) Fica proibida qualquer substituição de serviços sem anuência formal da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões;
- c) **ENCAMINHAR NOTA FISCAL, PREENCHIDA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO CONTRATO E DO PROJETO, PARA ATESTO DA DIREÇÃO DO HOSPITAL, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO RELATÓRIO COM OS INDICATIVOS DE QUALIDADE DA ENGENHARIA CLÍNICA DESCRITOS ABAIXO:**
  - 1) Quantitativo de ordens de serviços abertas no mês;
  - 2) Quantitativo de ordens de serviços fechadas no mês;
  - 3) Quantitativo de ordens de serviço fechadas pela equipe técnica da Engenharia no mês;
  - 4) Quantitativo de ordens de serviço fechadas por empresas terceirizadas no mês;
  - 5) Quantitativo de treinados realizados no mês;
  - 6) Quantitativo de calibração e segurança elétrica realizadas no mês;
  - 7) Gráfico indicando os setores com maiores problemas, com suas respectivas soluções;
  - 8) Gráfico indicando os equipamentos que mais passam por manutenção preventivo-corretiva e suas respectivas soluções.
- d) Prestar, por escrito, esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das execuções/entregas ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) É expressamente proibida a transferência a terceiros, quer total ou parcialmente, do objeto a ser contratado.
- g) Garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade e nos prazo solicitados pelo contratante;
- h) Participar de reuniões, sempre que solicitado pela Direção do Hospital ou pela Fundação, para discussão e/ou esclarecimento de quaisquer ocorrências ou indagações referentes a execução dos serviços contratados, participação esta que poderá se realizar de forma presencial ou por intermédio de teleconferência, correio eletrônico e/ou telefone corporativo, desde de que tal se dê forma satisfativa e de que a **CONTRATADA** esteja disponível para atender a todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- i) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo de referência;
- j) Comunicar por escrito, a Direção do Hospital toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;



- k) A execução do serviço deverá ser em conformidade com as legislações pertinentes, respeitando ainda, as normas de proteção ao meio ambiente e sustentabilidade socioambiental conforme dispõe a Instrução Normativa nº 001/2010;
- l) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR ESTIMADO MENSAL**

Fica estimado o valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para cada prestação mensal dos serviços observados os requisitos descritos no item 4.11 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR ESTIMADO GLOBAL**

Fica estimado o valor R\$ 498.540,00 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais) para execução anual do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito em moeda corrente após a execução total dos itens constantes no Termo de Referência através de depósito em conta bancária cadastrada pela **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pela Direção do Hospital em perfeito preenchimento, no protocolo da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Primeiro:** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**Parágrafo Segundo:** Cada Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, deverá constar **obrigatoriamente** em seu corpo o **Número deste Contrato**;

**Parágrafo Terceiro:** Cada Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá constar **obrigatoriamente** em anexo as Certidões Negativas conforme Itens **13.3.1.2** à **13.3.1.7** do Edital do Pregão Eletrônico **001/2019**.

**Parágrafo Quarto:** Para fins de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdências e sociais, cada nota fiscal deverá vir **obrigatoriamente**, acompanhada dos documentos relacionados:

- Relação dos empregados vinculados à execução contratual, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento dos salários, 13º salário, concessão de férias e correspondente adicional, horas extraordinárias, adicionais noturno, de insalubridade e periculosidade, dos empregados vinculados à execução contratual referente ao mês anterior;
- Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei;



- Comprovante de cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria, bem como cópia do pagamento tempestivo das verbas rescisórias;
- Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, com protocolo de envio que corresponda à mão-de-obra envolvida na execução contratual, inclusive relativa às rescisões contratuais;
- Guia da Previdência Social - GPS que corresponda à GFIP dos empregados vinculados à execução contratual; e
- Guia de recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção.

**Parágrafo Quinto:** Não será permitido à geração de duplicatas das notas fiscais/faturas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INDEPENDÊNCIA DAS PARTES**

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, respondendo a **CONTRATADA** integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem das relações com seus empregados ou prepostos na esfera previdenciária, trabalhista, securitária ou análoga, própria do contrato de trabalho, bem como responderá também por eventuais causas trabalhistas intentadas contra a **CONTRATANTE**, em razão deste contrato, cabendo a **CONTRATADA** assumir sua responsabilidade em juízo, mesmo que haja intervenção forçada de terceiros ou ordem judicial que importe na atuação da **CONTRATANTE** como litisconsorte. Nessa última hipótese, caberá à **CONTRATADA** ressarcir quaisquer gastos despendidos pela **CONTRATANTE** no curso dos processos, relativamente às despesas com honorários advocatícios, taxas, emolumentos e condenações, tudo independente de propositura de ação regressiva, no prazo de 15 (quinze) dias após os desembolsos comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

Constituem causas para rescisão contratual:

- a) A ausência de assistência pela **CONTRATADA** de todas as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) A execução dos serviços pela **CONTRATADA** em desacordo com as especificações, elementos técnicos e termos da proposta apresentada os quais são parte integrante deste instrumento;
- c) O não atendimento pela **CONTRATADA** das solicitações e notificações da **CONTRATANTE** pertinentes a melhor execução do objeto contratual;
- d) O não atendimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das obrigações previstas no Edital ou no Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Sem prejuízo do disposto acima, constituem ainda motivos para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução/entrega no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução/entrega;
- e) A paralisação da execução/entrega, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE** relativas ao objeto do contrato;
- h) O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, devidamente observadas, anotadas e notificadas pela **CONTRATANTE**;
- i) A dissolução da sociedade ou da empresa;
- j) A decretação de falência ou recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que venha a prejudicar a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão por parte da **CONTRATANTE** das compras, de forma que acarrete uma modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
- n) A suspensão da execução/entrega por ordem escrita da **CONTRATANTE** por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes das execuções/entregas, já recebidos ou executados salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto necessário para a concretização da devida execução/entrega, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**Parágrafo Segundo:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo do qual decorreu a contratação, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão acarretará à **CONTRATADA**, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da mesma, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, além das perdas e danos decorrentes sem prejuízo dos honorários advocatícios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PENALIDADE COMPENSATÓRIA**

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, ou ainda a má execução do mesmo, poderá ocasionar a aplicação das seguintes penalidades, aplicáveis de acordo com a gravidade da violação:

- a) O não pagamento do valor total do contrato no caso de má execução do mesmo na seguinte proporção:
- a.1) caso apenas parte do objeto do contrato tenha sido realizada a contento, será feita a avaliação desse cumprimento parcial, pagando-se apenas o atinente a porcentagem relativa à parcela do objeto efetivamente cumprida;
  - a.2) caso todo o objeto do contrato não tenha sido realizado a contento, de forma que o mesmo, apesar de efetivamente realizado, torne-se inaproveitável pela **CONTRATANTE**, por não ser hábil para atingir os fins a que seria destinado, não será efetuado o pagamento, salvo se a **CONTRATADA** comprometer-se a realizar novamente a execução/entrega de acordo com os padrões de qualidade exigidos, ocasião em que o pagamento só será realizado após a nova execução/entrega e avaliação do objeto, caso este tenha sido devidamente realizado;
- b) Caso haja quaisquer problemas na execução/entrega dos materiais ou descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- b1) Advertência Escrita, a cada reincidência ou defeito/falha apresentado na execução/entrega ou cumprimento das obrigações contratuais, podendo a mesma ser acumulada com a penalidade descrita no item b.2);
  - b2) Multa no montante de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor global do contrato, limitado a 10% do valor global do contrato, a partir do acúmulo de 02 (duas) advertências;
  - b3) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL pelo período de até 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único:** A aplicação de qualquer das penalidades não exime a **CONTRATADA** de responder pelas perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços pactuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS**

A **CONTRATADA** assume o ônus e a responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES**, com recurso proveniente do **Termo de Convênio nº 002/2013–SUSAM/UNISOL/FUA**, em sua respectiva conta **29.00.25**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas e acordadas, com as condições estipuladas neste instrumento e na legislação relativa à licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e demais normas pertinentes), firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo vedadas quaisquer disposições em contrário.

# UNISOL

Fundação de Apoio  
Institucional Rio Solimões

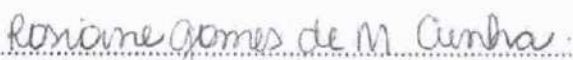
7 de 7

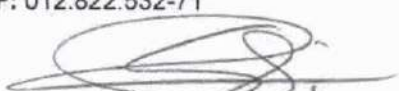
Manaus/AM, 20 de maio de 2019.

  
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões -  
UNISOL  
CONTRATANTE

  
Gomes e Andrade Manutenção e Reparação de  
Aparelhos Eletromédicos  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -   
NOME: ROSIANE GOMES DE M. CUNHA  
CPF: 012.822.532-71

2 -   
NOME: CRISTIANO DA SILVA FURTADO  
CPF: 519.047.212-49



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES



**PORTARIA Nº 013/2019**

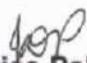
A DIRETORA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES, Sra. **Juliana Dias Palheta Braga**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 2985/2017 da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, de 19 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a colaboradora Ítala Regiane Rodrigues de Moraes, Matrícula N. 1487, CPF N. 601.997.092-20, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato do Contrato de Prestação de Serviço N. 033/2019, celebrado entre a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões e a Empresa Gomes e Andrade Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletrodomésticos Ltda-ME, que tem como objeto a **prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios de todos os equipamentos médicos hospitalares do Hospital Universitário Francisca Mendes – HUFM.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES**, em Manaus 14 de maio de 2019.

  
**Juliana Dias Palheta Braga**  
Diretora-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.004656/2023-85

**CONTRATO Nº 08/2023-SR/PF/AM**

**TERMO DE CONTRATO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A G ANDRADE GOMES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NOAMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 10776184, CPF nº 597.041.792-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.406, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 019, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G ANDRADE GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.859.296/0001-14**, sediada na Rua Minerolandia, nº 22, Bairro Redenção, CEP: 69047-490 - Manaus/AM, e-mail: **glaucoandradegomes2003@gmail.com**, Telefone: **(92) 99907-5480**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO ANDRADE GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 0920931-0, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 273.649.252-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.004656/2023-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n 01/2023-SR/PF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **RECEPCIONISTA BILÍNGUE**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
		ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
4	5	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	05	R\$ 4.725,08	R\$ 23.625,42	R\$ 283.505,11
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 283.505,11</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 10/04/2023 e encerramento em 10/04/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

*esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

*seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

*Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

*Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

*Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

*Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

A futura contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos mencionados no item anterior, o que poderá ser realizado por meio de apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**O valor mensal da contratação é de R\$ 23.625,42 (vinte três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 283.505,11 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinco reais e onze centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria (SEI nº 28172197), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200382

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: PF99900AG23

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 18 do Termo de Referência (SEI nº 28172202) e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no item 20 do Termo de Referência (SEI nº 28172202), anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 21 do Termo de Referência (SEI nº 28172202), anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos nos itens 7, 8, 15 e 17 do Termo de Referência (SEI nº 28172202), anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência (SEI nº 28172202), anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 22 do Termo de Referência (SEI nº 28172202), anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal no Amazona para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

**UMBERTO RAMOS RODRIGUES**

Superintendente Regional

CPF nº 597.041.792-00

CONTRATANTE

**(assinatura eletrônica)**

**GLAUCO ANDRADE GOMES**

Representante da **G ANDRADE**

CPF nº 273.649.252-87

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ**

CPF 795.209.012-72

**(assinatura eletrônica)**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Superintendente Regional**, em 05/04/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA PORFIRIO ROSA, Agente de Polícia Federal**, em 10/04/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANDRADE GOMES, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Gestor de Contrato**, em 10/04/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28244977** e o código CRC **30859A42**.



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Marechal Deodoro, 2220, 2º Piso - Bairro centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000

Telefone: (97)3331-2389 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## CONTRATO Nº 64/2023

Processo nº 08116.000579/2022-39

**Unidade Gestora:** 194028

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **64/2023**, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, CONTRATANTE, E DO OUTRO A **G ANDRADE GOMES EIRELI**, CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da Coordenação Regional Médio Purus, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2220, bairro Centro, na cidade de Lábrea/AM, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0074-81, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, SAMUEL DE LIMA BARRETO, nomeado pela Portaria Nº 528 de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3238300, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONTRATANTE, e **G ANDRADE GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº. 05.859.296/0001-14, sediada na Rua Minerolandia nº 22, , Manaus-AM, Bairro: Redenção, Manaus/AM Cep 69047-490, representada por **GLAUCO ANDRADE GOMES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº. 08116.000579/2022-39, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir

enunciadas. decorrente do Pregão nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados por empresa especializada para em serviços de apoio administrativo de recepção, auxiliar de escritório e condutor de veículos categoria “d”, com execução mediante o regime de empreitada por menor preço global e dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento às necessidades da Coordenação Regional do Médio Purus e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 4895654), anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD.	CBO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GRUPO 1</b>	1	Serviços de <b>RECEPCIONISTA</b> para atender a necessidade da sede administrativa da Coordenação Regional do Médio Purus - Funai.	Posto	1	4221-05	<b>R\$ 3.750,00</b>	<b>R\$44.999,97</b>
	2	Serviços de <b>AUXILIAR DE ESCRITÓRIO</b> para atender as necessidades da sede administrativa da Coordenação Regional do Médio Purus e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada.	Posto	6	4110-05	<b>R\$ 20.166,44</b>	<b>R\$241.997,22</b>
	3	Serviços de <b>MOTORISTA CATEGORIA D</b> para atender as necessidades da sede administrativa da Coordenação Regional do Médio Purus e Coordenação Técnica Local de Lábrea	Posto	1	7823	<b>R\$ 5.499,79</b>	<b>R\$ 65.997,46</b>
	4	<b>DIÁRIAS</b> para Motorista com pernoite	Diária	200		<b>R\$ 80,00</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>Valor GLOBAL</b>			<b>R\$ 368.994,65</b>			
<b>VALOR MENSAL DO GRUPO (SEM DIÁRIAS)</b>							
<b>VALOR ANUAL DO GRUPO (SEM DIÁRIAS)</b>							
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>							

O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e o Código de Defesa do Consumidor – [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/03/2023 e encerramento em 20/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal da contratação é de **R\$ 29.416,23** perfazendo o valor total de **R\$ 368.994,65**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 194048/19208 - CR Médio Purus
- Fonte: 10000000
- Elemento de Dispensa: 339037
- Ação: 2000
- PTRES 225450
- PI 990010ADF

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, (SEI nº 4895654) anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, (SEI nº 4895654) anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, (SEI nº 4895654) anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 4895654), anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 4895654), anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente Contrato vincula-se aos termos:

do Edital do Pregão Eletrônico nº [digite aqui o número e ano do Pregão Eletrônico] e seus anexos;

da proposta homologada da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Amazonas.

Para firmeza e validade do pactuado entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-AM**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**Nº AM20180131890**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO GOMES DO NASCIMENTO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA**

RNP: **0407744207**

Registro: **14949/09 AM**

Empresa contratada: **GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**  
**ELETROMÉDICOS LTDA - ME**

Registro : **0049442899-AM**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST**  
**AVENIDA COSME FERREIRA**

CPF/CNPJ: **10.592.249/0001-97**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **COLONIA ANTONIO ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69083000**

Contrato: **02/2018**

Celebrado em: **01/02/2018**

Valor: **R\$ 96.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **14/10/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA COSME FERREIRA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **COLONIA ANTONIO ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69083000**

Data de Início: **01/02/2018**

Previsão de término: **30/07/2018**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST**

CPF/CNPJ: **10.592.249/0001-97**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS  
 > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS

Quantidade

Unidade

20,00

h/sem

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS  
 > #1674 - DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS

20,00

h/sem

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS  
 > #1675 - COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS

20,00

h/sem

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO >  
 ELETRÔNICA > #1686 - DIGITAL

20,00

h/sem

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1713  
 - PAINEL ELETRÔNICO

20,00

h/sem

**5. Observações**

Conforme termo de contrato n 02/2018, tendo em vista o que consta no processo administrativo 017106.000125/2017 que fala da Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares nas dependências do spa hospital e maternidade Chapot Prevost.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MARCELO GOMES DO NASCIMENTO - CPF: 527.399.372-53**

Local

data

**SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST - CNPJ:**  
**10.592.249/0001-97**

**GOMES E ANDRADE MANUTEN??O E REPARA??O DE APARELHOS**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: b809Y  
 Impresso em: 17/06/2025 às 20:12:28 por: , ip: 201.75.50.11





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AM**

**ART OBRA OU SERVIÇO  
Nº AM20180131890**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

INICIAL

ELETROM?DICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.859.296/0001-14

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

#### 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54** Registrada em: **16/07/2018** Valor pago: **R\$ 218,54** Nosso Número: **8302620062**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: b809Y  
Impresso em: 17/06/2025 às 20:12:28 por: , ip: 201.75.50.11





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos para os devidos fins de qualificação e capacidade técnica, que a empresa Gomes e Andrade Gomes EIRELI, com sede em Manaus-AM, Rua Minerolandia nº 22, Bairro Redenção, inscrita sob o CNPJ: 05.859.296/0001-14, através do seu engenheiro eletricista o Srº Marcelo Gomes do Nascimento CREA nº 040774420-7D/AM, prestou serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Hospitalares, conforme o Termo do Contrato nº 06/2018, Processo nº 012/2018 - período de 01/09/2018 a 31/08/2019, com 1º Termo Aditivo Processo nº 2316/2000 PGE, período 31/08/2019 a 31/08/2020, 2º Termo Aditivo, período 31/08/2020 a 31/08/2021 e 3º Termo Aditivo, período 31/08/2021 até a presente data, cumprindo com todas as suas obrigações nada constando que desabone técnica e comercialmente perante ao SPA/HOSPITAL MATERNIDADE CHAPOST PREVOST.**

Manaus/AM, 07 de abril de 2022

  
Dra. Sandra L.L. de Queiroz Lima  
HOSPITAL MATERNIDADE CHAPOST PREVOST  
DIRETORA GERAL

**ANEXO 1 – LISTA DE EQUIPAMENTOS DO GRUPO 1 E GRUPO 2**

## EQUIPAMENTOS DO GRUPO 1

Situação atual do equipamento	Nome do equipamento	Modelo	Total
<b>NÃO OPERACIONAL (FORA DE USO)</b>			
	CARDIOVERSOR	MDF-03	01
	VENTILADOR MECÂNICA	LUFT2	04
	BILIPOT OLIDEF	FTH09A28	01
	RAIO - X MÓVEL	INTERCAL-CR7	01
<b>NÃO OPERACIONAL TOTAL</b>			<b>07</b>

## EQUIPAMENTOS DO GRUPO 2

Situação atual do equipamento	Nome do equipamento	Modelo	Total
<b>EM USO COM INCONFORMIDADE</b>			
	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	BP400D	1
	CARDIOVERSOR	MDF-03	2
	ELETROCARDÍOGRAFO	MAC 600 12	1
	MAQUINA DE ANESTESIA	AESPIRE 7900	2
	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DASH 4000	4
		DX 2022	1
		VITA 600	1
	VENTILADOR MECÂNICO	LUFT2	4
		CARE FUSON	2
	BILIPOT FANEM	006-BP	2
	BILIBERÇO FANEM	006-FB	1
	FOCO DE TETO BAUMER	CENTRA	3
	FOCO AUXILIAR AUKILIAR	FA-2000	4
	FOCO CONSULTÓRIO	<b>FC-300</b>	1
	MESA CIRÚRGICA	MARK SHOLK	1
		MOVEIS ANDRADS	1
		VISIONT-T	1
	BERÇO AQUECIDO FANEM	2051	2
	ASPIRADORES OLIDEF	A-45 PLUS 09	10



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

BANHO MARIA	EV:015-D	1
DETECTOR FETAL	DM-520B	1
	DF-4000-D	1
SELADORA	LOTUS	1
ULTRASSOM	SDU-1100	1
AUTOCLAVES	HS80523	1
APARELHO DE RAIOS X REVELADORA	DF125	1
	LX-2	1
CENTRÍFUGA PARA TUBO	COMBATER	2
BALANÇAS	PL-150	1
	MP-25	1
	ELP-25BB	1
INCUBADORA FANEM	IT 158 TS	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	G1 F	1
OXÍMETRO DE MESA	3800	4
PLAQUETARIO MIX® H	H 48	1
FRÍZER	FE18	1
	FE22	1
	ER-31	4
	VCV-2E	1
DESTILADO DE AGUA	CHRP	1

---

<b>EM USO COM NÃO-CONFORMIDADE Total</b>	<b>71</b>
--	-----------

---



**ANEXO 2 – LISTA DE ACESSÓRIOS POR EQUIPAMENTO, MODELO E FABRICANTE  
(QTDE POR PRODUTO)**

**VENTILADOR MECÂNICO**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS				
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTID.		
LEISTUNG	LUFT2		Sensor de O2	4		
			Cassete expiratória, Servo-s	1		
			Câmara adulta Fisher & Paykel autoclavável	3		
			Câmara Infantil Fisher & Paykel autoclavável	2		
			Kit de acessórios para MR850, reutilizável	3		
			Máscaras reutilizáveis tipo full face, pequeno, 20 peças	3		
			Máscaras reutilizáveis tipo full face, médio, 20 peças	3		
			Máscaras reutilizáveis tipo full face, grande, 20 peças	3		
			Conjunto de Tubo do Paciente, Hytrel 22/15 F&P Reutilizável.	3		
			Conjunto de Tubo do Paciente, Hytrel Infantil 10, F&P Reutilizável	3		
			Conector de tubo com plugue, 22-15, angulado	3		
			Módulo de bateria, Servo-i/s	4		
			Câmara Umidificadora 410ml Adulto (MR370)	2		
			Drenos	3		
			Conectores reto (22x22 macho)	3		
			Conector em T (22x22x15 F)	3		
			Conexão Y adulto	3		
			Mangueira de O2 alta pressão	1		
			Mangueira de AR alta pressão	1		
			Diafragma de válvula expiratória	4		
			Servo filter Duo Guard	2		
			Servo filter 172	2		
			Conjunto de circuito adulto p/Respirador Servo-s (Maquet)	4		
			Válvula exalatória	4		
		Intermad iX5	CareFusion		Sensor de O2	4
					Cassete expiratória, Servo-s	1
	Câmara adulta Fisher & Paykel autoclavável			3		
	Câmara Infantil Fisher & Paykel autoclavável			2		
	Kit de acessórios para MR850, reutilizável			3		
	Máscaras reutilizáveis tipo full face, pequeno, 20 peças			3		
	Máscaras reutilizáveis tipo full face, médio, 20 peças			3		
	Máscaras reutilizáveis tipo full face, grande, 20 peças			3		
	Conjunto de Tubo do Paciente, Hytrel 22/15 F&P Reutilizável.			3		
	Conjunto de Tubo do Paciente, Hytrel Infantil 10, F&P Reutilizável			3		
	Conector de tubo com plugue, 22-15, angulado			3		
	Módulo de bateria, Servo-i/s			4		
	Câmara Umidificadora 410ml Adulto (MR370)			2		

**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
ALFAMED - AM	VITA 600 400A		Sensor de Oximetria Adulto tipo Clip 6P	4
			Cabo integrado de ECG 5 vias tipo snap pressão	3
			Sensor de Temperatura reutilizável de pele superficial adulto	3
			Manguito/abraçadeira reutilizável adulto	8
			Tube Extensor de PNI	4
			Sensor de capnografia	8
DIXTAL - DX	DX 2022		Cabo de paciente para ECG 5 Vias	3
			Sensor de dedo reutilizável	4
			Sensor superficial	3
			Manguiteira de Pressão	4
			Braçadeira (manguiteira) adulto – médio 27-35 cm – Azul escuro	6
			Braçadeira (manguiteira) adulto – grande 34-44 cm – Vinho	6
GE	DASH 4000		Braçadeira (manguiteira) coxa 42-52 cm – Marrom	2
			Conjunto de Rabichos ECG 5 vias AHA	3
			Cabo Tronco ECG 03/05 vias AHA para Monitor Dash	3
			Cabo Intermediário de Oximetria Nellcor para Monitor Dash	3
			SENSOR DE OXIMETRIA NELLCOR™ D-YS	3
			SENSOR DE OXIMETRIA NELLCOR™ MAX N	3
			SENSOR DE OXIMETRIA NELLCOR™ MAX I	3
			SENSOR DE OXIMETRIA NELLCOR™ MAX PI	3
			Braçadeira Dura-Cuf Adulto 2TB 23-33 cm	6
			Braçadeira Dura-Cuf Adulto grande 2TB 31-40 cm	6
	Braçadeira Dura-Cuf Coxa grande 2TB 38-50 cm	6		

**ELETROCARDÍOGRAFO**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
GE	MAC 600 12		Cabo paciente 10Vias	2
			Adap. para caneta	3
			Eletrodo de sucção	12
			Cardioclíp membros + alpaca	12
			Papel formulário Z, A4	3
			Pêra para eletrodo de sucção	12
			Cabo paciente 10Vias (garra)	2



**CARDIOVERSOR**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
ECAFIX	MDF-03		Jogo de Pás externas adulto	1
			Cabo paciente 05 vias	1
			Eletrodos Reutilizáveis	5
			Bateria	1

**BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
Transman	BP400D		Placa neutra de aço inox flexível (PN-01), com cabo de silicone	3
			PD01 - Placa Adulto (simples)	3
			CP11 - Cabo de Placa	3
			CM05 Caneta Simples (Monopolar) 1,6mm	3
			CM05 Caneta Simples (Monopolar) 2,38mm	3
			CM04 Caneta Simples (Monopolar) 1,6mm	3
			CM04 Caneta Simples (Monopolar) 2,38mm	3
			EM 13 Ponta Faca Reta 70mm 1,6mm	8
			EM 13 Ponta Faca Reta 70mm 2,38mm	8
			EM16 Ponta Faca Reta 70mm 1,6mm	8
			EM16 Ponta Faca Reta 70mm 2,38mm	8
			EM19 Ponta Faca Reta 120mm 1,6mm	8
			EM19 Ponta Faca Reta 120mm 2,38mm	8

**MÁQUINA DE ANESTESIA**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
DETEX	ORMEDA		Sensor de fluxo Spirolife (esterilizável em autoclave)	3
			Sensor de fluxo Spirolog	3
			Cápsula para sensor de O2	2
			Sensor de O2	3
			Dreno de água	2
			Mangueira para O2 5m	1
			Mangueira para AR 5m	1
			Mangueira para N2O 5m	1
			Mangueira de PEEP e APL	1
			Conjunto de circuito adulto	5
			Conjunto circuito Infantil	3
			Bolsa respiratória reutilizável de silicone Infantil 500ml (Baraka)	3
			Bateria	3
			Filtro de umidificação	3
			Filtro de barreira	3

**BILIPOT**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
FANEM	006-BP		Lâmpada de 12voltes 75watts	1
			Fusível de vidro numero 2 de 4 Amperes	2
			Rodizio de 2,5 polegadas	5
			Cabo de forças 2P+T	1

**BILIBERÇO**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
FANEM	006-FB		Lâmpada fluorecente de 20watts cor branca luz do dia	4
			Lâmpada fluorecente de 20watts cor azul	3
			Reator de 2x20watts 220voltes	3
			Reator de 20watts 220voltes	1
			Colchão de gel.	1
			Berços de acrílico transparente	1
			Suporte sustentação do berço de acrílico	1
			Fusível de vidro numero 2 de 4 Amperes	2
			Cabo de forças 2P+T	1
			Botão liga e desliga	1
			Coller de 4x4 mm <sup>2</sup> de 24voltes	1
			Soquete para Lâmpada Fluorescente 20W	14



**FOCO DE TETO**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
BAUMER	CENTRA		ARTICULAÇÃO DO CABEÇOTE	
			CJ. CABEÇOTE	
			PUXADOR	
			BRAÇO ARTICULÁVEL	
			ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO BRAÇO	
			COLUNA	
			CHAVE GERAL	
			PORTA FUSÍVEL DO MÓDULO DE ENTRADA DE ENERGIA	
			CONECTOR DE ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	
			TAMPA DE ACABAMENTO DO GABINETE SUPERIOR	
			GABINETE INFERIOR	
			GABINETE SUPERIOR DA FONTE	
			MEMBRANA DE COMANDO	
			MANOPLA	
			ARTICULAÇÃO DO CABEÇOTE	
			BRAÇO FIXO	
			MÓDULO DO EQUIPAMENTO	
	MEMBRANA DE COMANDO			

**FOCO AUXILIAR**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
AUKILIAR	FA-2000		Manopla autolavável	01
			Membrana foco c/ emergência	01
			Membrana foco s/ emergência	01
			Filtro de calor	01
			Lâmpada de 12 voltes	01
			Bateria chumbo acido 12v x 50 Ah	01
			ARTICULAÇÃO DO CABEÇOTE	01
			CJ. CABEÇOTE	01
			PUXADOR	01
			BRAÇO ARTICULÁVEL	01
			Bateria chumbo acido 12v x 7 Ah	01
			CHAVE GERAL	01
			PORTA FUSÍVEL DO MÓDULO DE ENTRADA DE ENERGIA	01
			CONECTOR DE ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01
			TAMPA DE ACABAMENTO DO GABINETE SUPERIOR	01
			GABINETE INFERIOR	01



FOCO CONSULTÓRIO		ACESSÓRIOS		QUANT.
FABRICANTE	MODELO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
MEDPEJ	FC-300		Lâmpada halógena 12 v. x 20 w.	01
			Cabo de alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz.	01
			Base do pedestal com rodízios	04
MESA CIRÚRGICA		ACESSÓRIOS		QUANT.
FABRICANTE	MODELO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
MARK SHOLK			arco de narcose	01
			par de apoio de ombro	01
			par de apoio lateral	01
			par de porta braço	01
			Placa de apoio para a cabeça	01
			Placa traseira superior	01
			Placa traseira inferior	01
			Placa de assento	01
			Placa de pés	01
			Entrada para acessórios	01
			Manivela	01
			Ajuste bilateral da mesa	01
MOVEIS ANDRADS	VISIONT-T		Ajuste padrão da mesa	01
			Ajuste da parte traseira da mesa	01
			Alavanca para ajuste principal da placa	01
			Botão de trava da placa principal	01
			Alavanca para ajuste da parte traseira da mesa	01
			Mecânica para	01
			Manivela de controle	01
			Mola de compensação para a parte traseira	01
			Pistão para inclinação da mesa	01
			Coluna de suporte com cilindro hidráulico	01
			Rodízio para trava / destrava da alavanca	01
			Rodízios com posição livre e freada	01
KSS			Rodízios direcionais	01
			Conector para igualação	01
			Pedal para abaixamento e levantamento da mesa	01
			Placa de pé para trava do botão	01
			Alavanca para propagação da placa do pé	01
			Mola de compensação para placa do pé	01
	Alavanca para ajuste da placa do pé	01		

**BERÇO AQUECIDO**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
FANEM	2051		REFLETOR MONTADO 127 E 220	01
			ANEL DESLIZANTE	01
			PARAFUSO INOX CXF 3/16 X 51/16	01
			PRATELEIRA GIRATÓRIA	01
			POSTE MONTADO	01
			REANIMADOR RÉGUA DUPLA	01
			ETIQUETA UNIDADE DE ASPIRAÇÃO	01
			PINO DE FIXAÇÃO DA BADEJA PRINCIPAL	01
			ARRUELA NYLON P/ EIXO DO MANIPULO	01
			PUXADOR MONTADO	01
			PARAFUSO AA INOX CPPH 2,9 X 9,5MM <sup>2</sup>	01
			KIT BERÇO DO BERÇO	01
			ROLETE MENOR	01
			ANEL ELÁSTICO RETENÇÃO 14MM <sup>2</sup>	01
			BUCHA PARA FIXAÇÃO DA CAIXA DO REFLETOR	01
			PARAFUSO AA INOX CPPH M4 X 12MM <sup>2</sup>	01
			PAINEL LATERAL S/ BALANÇA	01
			ALÇA PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO	01
	ARRUELA DE PRESSÃO INOX 7,4 X 4,4 X 1,0MM <sup>2</sup>	01		
	PRATELEIRA GIRATÓRIA	01		
		01		

**ASPIRADORES**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
OLIDEF	A-45 PLUS 09		Frascos coletores de 2,5 litros	01
			Motor de alta durabilidade	01
			Tampa do frasco removível,	01
			Alça para transporte.	01
			Pedal para acionamento contínuo	01
			Microfiltro bacteriológico.	01
			MANGUEIRA DE SECÇÃO	01

**BANHO MARIA**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	EV:015-D		RESISTENCIA DE 50 WATTS 127 VOLTES	01
			BOTÕES DE COMANDO DO EQUIPAMENTOS	01
			TAMPA DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO	01



DETECTOR FETAL

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
MEDMEGA	DM-520B		PLACA ELETRONICA DE COMADO DO EQUIPAMENTO	01
			SENSO TIPO CRISTAL	01
			CABO DE SINAL DE 3 X 0,25MM <sup>2</sup>	01
MEDPEJ	DF-4000-D		CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 3 X 2,5MM <sup>2</sup>	01
			BOTÃO DE COMANDO DO EQUIPAMENTOS	01

SELADORA

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
critofoli	Seladora critofoli plus		RESISTENCIA DE 50 WATTS 127 VOLTES	01
			BOTÕES DE COMANDO DO EQUIPAMENTOS	01
			TAMPA DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO	01

ULTRASSOM

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS			
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
Shimadzu	SDU-1100		Sensor de O2	4	
			Cassete expiratória, Servo-s	1	
			Câmara adulta Fisher & Paykel autoclavável	3	
			Câmara Infantil Fisher & Paykel autoclavável	2	
			Kit de acessórios para MR850, reutilizável	3	
			reutilizáveis tipo full face, pequeno, 20 peças	3	
			reutilizáveis tipo full face, médio, 20 peças	3	
			reutilizáveis tipo full face, grande, 20 peças	3	
			Conector de tubo com plugue, 22-15, angulado	3	
			Módulo de bateria, Servo-i/s	3	
			Câmara Umidificadora 410ml Adulto (MR370)	3	
			Sensor de O2	4	
			Cassete expiratória, Servo-s	2	
			Câmara adulta Fisher & Paykel autoclavável	4	
			Câmara Infantil Fisher & Paykel autoclavável	1	
			Kit de acessórios para MR850, reutilizável	3	

AUTOCLAVES

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
SERCON	HS80523		RESISTENCIA DE 60 WATTS 220 VOLTES	03
			BOTÕES DE COMANDO DO EQUIPAMENTOS	01
			TAMPA DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO	01
			BOMBA DE AGUA	01
			FILTRO DE AGUA	01
			CONTACTORAS ELETRÔNICAS 220V	01
			RELE DE COMANDOS 220V	01
			CABO ELÉTRICO DE FORÇA	03
			VÁLVULAS DE ENTRADA DE AGUA	02
			MONÔMETROS DE PRESSÃO	02
		PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO	02	

APARELHO DE RAIOS X  
/REVELADORA

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
RAIO X	DF125		Mesa de Comando Microprocessada	01
			Coluna porta-tubo Com giro de 360, opcional	01
			Unidade selada C'pula / ampola de raios-x (125 ou 150kV)	01
			Colimador Luminoso Manual, temporizador (timer) program-vel de 20 ÷ 60 segundos. 1 Gerador de alta tens,,o 125 ou 150kV	01
			Par de cabos de alta tens,,o Tipo federal standard	01
			Par de trilhos Superior / inferior	01
REVELADORA	LX-2		Mesa bucky MBF, MBM, MBFL (grade anti-difusora mÔvel ou fixa )	01
			Mesa bucky elevatÔria Opcional	01
			Estativa bucky mural EBM (grade anti-difusora mÔvel ou fixa)	01
			Disparador ÷ dist,ncia / remoto Opcional	01
		Mesa de Comando Microprocessada	01	

CENTRÍFUGA PARA TUBO

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
CELM	COMBATER		MOTO ELETRICO DE 2 HP DE 220 VOLTES	01
			BOTÕES DE COMANDO DO EQUIPAMENTOS	01
			TAMPA DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO	01
			CABO ELÉTRICO DE FORÇA	01
				PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO



**BALANÇAS**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
Filizola	PL-150		PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO	01
			CABO ELÉTRICO DE FORÇA	01
Balmak	MP-25		ADAPTADOR DE 127 VOLTES PARA 12VOLTES	01
Mobile	ELP-25BB			

**INCUBADORA FANEM**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
FANEM	IT 158 TS		BATERIA 12V	01
			FILTRO DE AR – KITE C/ 10 UNIDADE	01
			PUNHO ELESTICO	01
			GUARMIÇÃO DA PORTINHOLA	01
			GUARMIÇÃO DA BASE KIT	01
			GUARMIÇÃO DA CUPULA KIT	01
			ESPONJA DE UMIDIFICAÇÃO	01
			CLINDRO DE OXIGENIO TAMANHO E ALUMINIO	01
			CUPULA DE ACRILICO COMPLETA	01
			ABAFADOR DE AR DUPLO EM SILICONE	01
			COLCHÃO DE ESPUMA AUTO EXTINGUIVEL	01
			CAPA DO COLCHÃO EM PVC ATOXICO	01
			CINTO DE SEGURANÇA	01
			BATERIA DE 9V	01

**CADEIRA ODONTOLÓGICA**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
GNATUS	G1 F		PROTECTOR CALCANHAR	01
			ASSENTO	01
			ENCOSTO	01
			ENCOSTO CABEÇA	01
			ESTOFADO DO BRAÇO	01
			BRAÇO	01
			CAPA ACABAMENTO LATERAL	01
			PEDAL DE COMANDO	01
			BASE	01
			CHAVE GERAL	01
			PORTA FUSIVEL	01
			CAPA ACABAMENTO INFERIOR	01
			CABO ENTRADA DE FORÇA	01
			TROCA DE FUSÍVEIS	01



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

		COMPL. EIXO ROSQ. ENC.	01
		COMPL. EIXO ROSQ. ASS.	01
		CAPA DO FUSO	01
		PF ALLEN C/CAB M6 X 20MM	01
		S/C RÉGUA FIX MICRO SWT ASS.	01
		S/C RÉGUA FIX MICRO SWT ENC.	01
		TER. ELÉT. MACHO HM 1614	01
		PF ALLEN C/CAB 3/16" X 3/8"	01
		SUP. SUP. MOTOR ENC.	01
		SUP. SUP. MOTOR ASS.	01
		EIXO FIXAÇÃO. SUP.	01
		MOTOR TERM. ELÉT. FÊMEA HF 1614	01
		S/C SUP. INF. MOTOR ASS. S/C SUP. INF.	01
		MOTOR ENC. MOTOR BOSCH F-006 WM - 0310V	01
		BUCHA APOIO SUPORTE INJETADO	01
		ANEL ESPAÇADOR INJETADO	01
		PORCA FIXAÇÃO ROLAMENTO	01
		ROLAMENTO 6202-ZZ	01
		ARRUELA DO ROLAMENTO INJ.	01
		PINO DO ROLAMENTO	01
		EIXO ROSQ. ASSENTO	01
		EIXO ROSQ. ENCOSTO	01
		BUCHA DO FUSO	01
		BUCHA GUIA DO EIXO ROSQUEADO	01
		ANEL DE PRESSÃO E-14 DESCRIÇÃO	01

**OXÍMETRO DE MESA**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
GE	ohmeda 3800		Sensor de dedo reutilizável	01
			CABO ELÉTRICO DE FORÇA	01
			PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO	01
			PLACA ELETRONICA DE COMADO DO EQUIPAMENTO	01

**PLAQUETARIO MIX® H**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
PlaquetaMix® H	H 48		CABO ELÉTRICO DE FORÇA	01
			PEÇAS METÁLICAS DE INOX	01
			MOTOR DE ½ HP DE 127 VOLTES	01



**FRÍZER**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
Esmaltec	FE18 FE22 ER-31 VCV-2E		Prateleiras	01
			Grades	01
			Compartimentos	01
			Compartimento com tampa basculante	01
			Gás de Congelamento rápido R22	01
			Display/Painel	01
			Filtro de gás	01
			Compressor de 127 voltes	01
			Ventilado de 127 voltes	01
			Solda branca	01
			Tubulação de cobre	01
			Maçarico de acetileno	01
			Sirene sonoro	01
			Botão liga/desliga	01
			Dreno de gelo	01
			Luz indicadora	01
			Iluminação interna	01
			Compartimento de congelamento rápido	01
			Painel eletrônico externo	01
			Gavetas removíveis em acrílico transparente	01
	Porta reversível	01		

**DESTILADOR DE AGUA**

FABRICANTE	MODELO	ACESSÓRIOS		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
CHRP			filtro da resistência	01
			filtros de carvão ativado	01
			tampa do reservatório de água destilada;	01
			clip de meta	01
			Cabo elétrico de força	01
			Painel eletrônico	01



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA  
(OPERAÇÃO ACOLHIDA)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de qualificação e capacidade técnica, que a empresa G ANDRADE GOMES LTDA, com sede em Manaus-AM, Rua Estrela Rajada nº 22, Bairro Redenção, inscrita sob o CNPJ: 05.859.296/0001-14, através do seu eletricitista (com especialidade em Geradores) o Srº Janderson Bezerra Xavier, RG 252318 e CPF: 883.726.422-49, prestou serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 10 GERADORES sendo, 3(três) geradores de 110 kVA, 4(quatro) geradores de 225 kVA, 2(dois) geradores de 260 kVA e 1(um) gerador de 500 kVA., (instalados na Força-Tarefa Logística e Humanitária (OPERAÇÃO ACOLHIDA), no Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023, no período de 28/06/2023 a 26/08/2024, totalizando 14 meses de serviços ininterruptos, cumprindo com todas as suas obrigações e nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente perante a SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, com sede na Rua Floriano Peixoto, Número 221, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista/RR, CEP nº 69301-320, doravante denominada CONTRATANTE.

Informo, ainda, que tal serviço foi executado dentro das normas, padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente sua conduta.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2025.

  
**Pamela Giselle Lima**  
OTT Engenheira Eletricista  
CREA 5069408858/SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AM**

**ART CARGO OU FUNÇÃO**  
Nº AM20220322051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à  
AM20210275836

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO GOMES DO NASCIMENTO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA**

RNP: 0407744207

Registro: 14949/09 AM

**2. Contratante**

Contratante: **Gomes e Andrade Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos Ltda - ME**

CPF/CNPJ: 05.859.296/0001-14

RUA MINEROLÂNDIA

Nº: 22

Complemento:

Bairro: **REDENÇÃO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69047490

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **undefined**

RUA MINEROLÂNDIA

Nº: 22

Complemento:

Bairro: **REDENÇÃO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69047490

Data de Início: **08/09/2021**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

Unidade

8,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Responsabilidade técnica da empresa G ANDRADE GOMES EIRELI - EPP, com sede em Manaus, na Rua Minerolandia, n.º 22, Bairro: Redenção. Cep: 69047-490, no Estado do Amazonas, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.859.296/0001-14

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

*Marcelo Gomes do Nascimento*  
MARCELO GOMES DO NASCIMENTO - CPF: 027.399.372-53

Gomes e Andrade Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos Ltda - ME - CNPJ: 05.859.296/0001-14

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304792163**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 3x1Yw  
Impresso em: 23/06/2022 às 11:25:46 por: , ip: 189.40.111.10

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122



## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E DE DESLOCAMENTO

Eu, Engenheiro eletricitista, **MARCELO GOMES DO NASCIMENTO**, com registro no CREA sob número 14949-D. DECLARO que tenho compatibilidade de horário e de deslocamento, na qualidade de Profissional Responsável Técnico, perante este órgão de fiscalização do exercício profissional para o desempenho de atividades técnicas, nas empresas abaixo descritas:

### Empresa 01:

#### **AVANCO CONSTRUCOES E COMERCIO DE ELETRONICO EIRELI- EPP**

Endereço: Rua Cometa Halley, nº 03, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, Cep: 69.060-095, Manaus – Amazonas.  
C.N.P.J. sob nº 18.145.858/0001-00

### Horário de trabalho:

Terça-feira	08:00 as 16:00
Quinta-feira	08:00 as 16:00
Sábado	08:00 as 16:00

### Empresa 02:

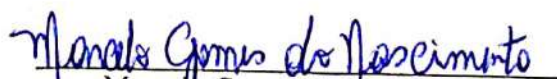
#### **G ANDRADE GOMES EIRELI – EPP**

Endereço: Rua Minerolandia, n.º 22, Bairro: Redenção. Cep: 69047-490, Manaus - Amazonas, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.859.296/0001-14.

### Horário de trabalho:

Segunda-feira	08:00 as 12:00
Quarta-feira	08:00 as 12:00

Manaus, 08 de setembro de 2021

  
Marcelo Gomes do Nascimento  
Eng. Eletricista



# HAG SERVIÇOS EXPRESS

**G ANDRADE GOMES EIRELI - EPP**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado **G Andrade Gomes Eireli - EPP**, firma prestadora de serviços, estabelecida na Rua Minerolândia, n° 22, Bairro Redenção, CEP: 69.047-490 - CNPJ: OU.859A96/D0DI-14 Insc. Estadual n.º 04.Z21NI9-3, Insc. Municipal n.º 107.558-01- Manaus/AM, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **GLAUCO ANDRADE GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 0920931-0 SSP/AM, Inscrito no CPF/MF sob n.º 273.649.252-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **MARCELO GOMES DO NASCIMENTO**, pessoa física, brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 168381-2 SSP/AM, Inscrito CPF/MF sob N.º 527.399.372-53, CREA n.º 040774420-7-D/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua 07, N.º 33 — A, Bairro Alvorada III, Cep n.º 69042-060, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justas e contratadas as prestações de serviços, que será regida pelas leis do código civil brasileiro aplicável a espécies pelas cláusulas e rondsões:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços pelo **CONTRATADO SOBRE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** na área dos serviços profissionais de Engenheiro Eletricista, com carga horária de trabalho definida conforme a necessidade dos serviços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços, o **CONTRATADO** receberá mensalmente da **CONTRATANTE**, o correspondente ao valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O prazo de duração deste Contrato será de "**Indeterminado**", desde que haja interesse de ambas as partes, podendo o mesmo; ser rescindido, a qualquer momento por qualquer rima das partes, desde que seja dado o aviso com antecedência de 30 (Trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas para dirimir todas e quaisquer dúvidas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cnpj: 05.859.296/0001-14, Inscrição Estadual: 04221319-3, Inscrição Municipal: 107558-01  
Localizada na Rua Minerolândia n.º 22, Bairro Redenção, CEP: 69047-490 / Manaus - AM.  
Contatos: (92) 99907-5480/(92) 30859870.



# HAG SERVIÇOS EXPRESS

**G ANDRADE GOMES EIRELI - EPP**

## CLÁUSULA QUINTA: DA JORNADA DE TRABALHO

O Profissional cumprirá uma carga horária de **04 (quatro)** horas de trabalho, das 08:00hs às **12:00hs**, toda Segunda-Feira, Quarta-Feira, total de 8 horas semanais conforme a necessidade da Contratante.

E por estarem de total acordo firmado, assinar na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Manaus, 08 de setembro de 2021.



*[Handwritten signature of Glauco Andrade Gomes]*

**G ANDRADE GOMES EIRELI  
GLAUCO ANDRADE GOMES  
CNPJ: 05.859.296/0001-14  
Administrador  
CONTRATADA**

*[Handwritten signature of Marcelo Gomes do Nascimento]*  
**MARCELO GOMES DO NASCIMENTO  
CREA Nº 040774420 D/AM  
CPF Nº 527.399.372-53  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Cnpj: 05.859.296/0001-14, Inscrição Estadual: 04221319-3, Inscrição Municipal: 107558-01  
Localizada na Rua Mineralândia n.º 22, Bairro Redenção, CEP: 69047-490 / Manaus - AM.  
Contatos: (92) 99907-5480 / (92) 30859870.



CREA-AM - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: HAG SERVICOS EXPRESS

DATA/HORA: 14/11/2024 às 10:11:11

ENDEREÇO IP: 201.75.66.126

LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA

DADOS

NOME	TITULOS	RESPONSABILIDADE	ART	REGISTRO Nº	INICIO	FIM	FIM DE CONTRATO	ULTIMA ANU. PAG.	REGISTRO PROFISSIONAL	REGISTRO EMPRESA
MONIQUE ESTHEFFANI URBANO DA SILVA	- ENGENHEIRA CIVIL	RESPONSAVEL TÉCNICO	AM20220317360	0419553673	27/05/2022			2024 (6 / 6)	Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)ATIVO - UF: AM Data Início: 25/08/2020Registro Regional: 32706	REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA - UF: AM Data Início: 16/11/2017Registro Regional: 0000007806DDAM
MARCELO GOMES DO NASCIMENTO	- ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA	RESPONSAVEL TÉCNICO	AM20220322051	0407744207	28/06/2022			2024 (1 / 1)	Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)ATIVO - UF: AM Data Início: 02/10/2009Registro Regional: 14949/09	REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA - UF: AM Data Início: 16/11/2017Registro Regional: 0000007806DDAM

SERVICOS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-AM